02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO

TELEFONE: 21 26202035

PROTOCOLO Nº: 510003169/2015 **Nº CONTROLE:** 1429609 **CGM:** 402298
TITULAR: EMPRESA MUNICIPAL DE MORAD.URB.E SANEAME
CNPJ: 32104465000189
REQUERENTE: EMUSA -PRESIDENCIA
ASSUNTO EMUSA - INFORMACAO
LOGRADOURO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NITEROI
06/10/2015

QUE CRIOU O PROCESSO: DAYANA RODRIGUES DA SILVA

OBS.:

OF 451/15 PARA INFORMAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	DOC. ANEXOS
	08.01.16					3106/15
	08/01/16					
	08/01/16					

TCERJ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Assinado Digitalmente por: DAYSE NOGUEIRA MONASSA:64312157772
Data: 2017.03.17 13:57:55 -03:00
Razão: Para envio ao TCERJ
Local: TCERJ

510003169/15

02

NITERÓI
PREFEITURA
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento

Ofício n° 451/15

Niterói, 05 de Outubro de 2015

Ilma. Senhora
DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SECONSER

Senhora Secretária,

Vimos, mui respeitosamente, através de o presente administrativo, informar a essa Secretaria que a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA), encerrará o fornecimento de combustíveis através do Contrato 29/14 e Termo Aditivo 01 e 02/15, decorrentes do Pregão 08/14, firmados com a Petrobrás.

Cumpre-nos registrar que o contrato supracitado tem saldo financeiro de R$667.466,05(seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), com vencimento em 13/06/2016.

Registrar-se que a presente iniciativa de encerrar o fornecimento de combustíveis foi previamente abordada em reunião realizada entre a EMUSA, SECONSER e SMA, ocasião em que foi encaminhado que a demanda atualmente existente seja licitada pela Administração Direta.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

06.10.15 11:00

Atenciosamente,

Guilherme Pessanha
Presidente da EMUSA

Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11° andar - Centro - Niterói - RJ. - CEP.: 24020-200 - Tel.: (21) 2622-2006/2622-2035
e-mail: emusa@niteroi.rj.gov.br

NITERÓI
PREFEITURA
OBRAS/EMUSA

Processo - EMUSA nº	Data	Rúbrica	Folhas
0003169/15	06/10/15		03

Ao

Gabinete.

Para prosseguimento.

Paulina abr 16/10/2015.

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
16/10/15 às 14:03h
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT 220 971-0

D. O.

Ao Dr. José Antônio Fortes;

Para ciência, faço o exposto na inicial.

Em: 04.11.15

Rosiaf.

Ao Gabinete,

Apense ao processo 020/3106/2015.

Em: 04.11.15

RC Savacho

510/003169/2015

PREFEITURA NITERÓI

Coracy Coelho
Matr. 02594

SRA. SECRETÁRIA,

Solicito a V.Sa. A autorização para realização da prestação de serviços para o gerenciamento de abastecimento e controle de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados para atender a frota da Prefeitura Municipal de Niterói, com o fornecimentos de óleo diesel e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, pelo período de 12 meses, com fornecimento médio estimado em 23.502,27 litros mensais, totalizando a quantidade estimada de 282.027,3 litros anuais de ÓLEO DIESEL S-10, e 29.014,28 litros mensais estimados, totalizando a quantidade estimada de 348.171,4 litros anuais de GASOLINA.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FORTES
ENGENHEIRO
MAT.222502-7

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE CREDENCIDA NO MUNICIPIO DE NITEROI COM FORNECIENTO DE GASOLINA E DIESEL 282.027,3 LITROS ANUAIS DE ÓLEO DIESEL S-10 Fornecimento mensal médio de 23.502,27 no período de 12 meses. 348.171,4 LITROS ANUAIS DE ÓLEO GASOLINA COMUM Fornecimento mensal médio de 29.014,28 no período de 12 meses.	LITROS			

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em » Home » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - NITEROI

Resumo I - Diesel S10 R$/l

Período : De 27/12/2015 a 02/01/2016

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Tiradentes Posto de Gasolina e Servicos Ltda	Rua Tiradentes, 62 70	Inga	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,999	2,641	FOB	-	29/12/2015
Brasil 352 Posto de Serviços Ltda.	Avenida Joao Brasil, 352	Fonseca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,149	2,729	FOB	-	29/12/2015
,auto Posto do Trabalho S/a.	Rua Doutor Mário Viana, 264	Santa Rosa	RAIZEN	3,149	2,779	FOB	-	29/12/2015
Comercio de Combustiveis Mergulhao	Rua Jornal Irineu Marinho, 468	Icaraí	IPIRANGA	3,189	2,820	CIF	-	29/12/2015
Auto Posto Lp Francis Ltda	Rua Galvao, 200	Barreto	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,199	2,739	FOB	-	29/12/2015
Posto Confiança Ltda	Rua General Andrade Neves, 113	Centro	RAIZEN	3,199	2,732	FOB	-	29/12/2015
Auto Posto Ingá Ltda.	Rua Tiradentes, 214 e 220 Rua Dr. Paulo Alves , 135	Ingá	RAIZEN	3,199	2,791	FOB	-	29/12/2015
F A Fernandes Posto de Gasolina e Serviços Eireli - Me.	Avenida Sete de Setembro, 110	Icaraí	RAIZEN	3,199	2,796	FOB	-	29/12/2015
Posto de Gasolina Santa Rosa de Icaraí Ltda.	Rua Doutor Paulo Cesar, 278	Icaraí	RAIZEN	3,199	2,812	FOB	-	29/12/2015
Posto Via Ponte Ltda	Rua Professor Joaquim Costa Ribeiro, 05	Centro	RAIZEN	3,337	2,745	FOB	-	29/12/2015
Centro Automotivo Paco de Souza	Avenida Jansen	Centro	IPIRANGA	3,419	2,841	CIF	-	29/12/2015

51000 31 69/2015 86

Décio C. Filho
Mat. 220.525

Ltda. de Melo, 417

PREÇ0 VENDA

MÉDIA	3,203
DESVIO PADRÃO	0,106
VALOR MÍNIMO	2,999
VALOR MÁXIMO	3,419

Data de Emissão : 05/01/2016

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Décio C. Filho
M.R. 223.526

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em » Home » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - NITEROI

Resumo I - Gasolina R$/l

Período : De 27/12/2015 a 02/01/2016

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Posto Novo Rio Ltda	Rua Benjamin Constant, 422 0	Barreto	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,599	3,145	FOB	-	29/12/2015
Auto Posto Quatro Primos Ltda. Me	Rua São Lourenço, 179	São Lourenço	BRANCA	3,599	3,155	FOB	RODOPETRO	29/12/2015
Centro Automotivo Patamares Ltda.	Rua Noronha Torrezão, 754 Parte	Cubango	BRANCA	3,599	3,165	FOB	RODOPETRO	29/12/2015
Scal - Serviços, Combustiveis e Acessórios Ltda	Avenida Feliciano Sodré, 622	Centro	BRANCA	3,698	3,367	FOB	ALE COMBUSTÍVEIS	29/12/2015
Posto Ecológico Noronha Torrezão Ltda	Rua Noronha Torrezão, 398 A 406	Cubango	RAIZEN	3,699	3,399	FOB	-	29/12/2015
Posto Viradouro Ltda - Me	Rua Mario Viana, 768	Santa Rosa	BRANCA	3,699	3,382	FOB	ALE COMBUSTÍVEIS	29/12/2015
Auto Posto de Abastecimento Mae Greice Ltda.	Rua Domingues de Sa, 252	Icarai	BRANCA	3,788	3,390	FOB	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	29/12/2015
,auto Posto do Trabalho S/a.	Rua Doutor Mário Viana, 264	Santa Rosa	RAIZEN	3,799	3,335	CIF	-	29/12/2015
Auto Posto Ingá Ltda.	Rua Tiradentes, 214 e 220 Rua Dr. Paulo Alves , 135	Ingá	RAIZEN	3,799	3,394	FOB	-	29/12/2015
Tiradentes Posto de Gasolina e Servicos Ltda	Rua Tiradentes, 62 70	Inga	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,799	3,390	FOB	-	29/12/2015
Posto Confiança Ltda	Rua General Andrade Neves, 113	Centro	RAIZEN	3,899	3,300	FOB	-	29/12/2015

Décio C. Filho
Mat. 223.525

Posto de Gasolina Santa Rosa de Icaraí Ltda.	Rua Doutor Paulo Cesar, 278	Icaraí	RAIZEN	3,899	3,369	FOB	-	29/12/2015
F A Fernandes Posto de Gasolina e Serviços Eireli - Me.	Avenida Sete de Setembro, 110	Icaraí	RAIZEN	3,899	3,389	FOB	-	29/12/2015
Posto Um Af Souza Ltda	Avenida Roberto Silveira, 9	Icaraí	RAIZEN	3,899	3,364	FOB	-	29/12/2015
Jmx Posto de Gasolina e Serviços Ltda.	Avenida Presidente Roosevelt, S/n Lote 11-a	Sao Francisco	IPIRANGA	3,899	3,445	FOB	-	29/12/2015
Posto Via Ponte Ltda	Rua Professor Joaquim Costa Ribeiro, 05	Centro	RAIZEN	3,935	3,378	FOB	-	29/12/2015
Brasil 352 Posto de Serviços Ltda.	Avenida Joao Brasil, 352	Fonseca	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,959	3,409	FOB	-	29/12/2015
Comercio de Combustiveis Mergulhao	Rua Jornal Irineu Marinho, 468	Icaraí	IPIRANGA	3,969	3,456	CIF	-	29/12/2015
Auto Posto Lp Francis Ltda	Rua Galvao, 200	Barreto	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	3,426	FOB	-	29/12/2015
Centro Automotivo Paco de Souza Ltda.	Avenida Jansen de Melo, 417	Centro	IPIRANGA	4,149	3,444	CIF	-	29/12/2015

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,829
DESVIO PADRÃO	0,148
VALOR MÍNIMO	3,599
VALOR MÁXIMO	4,149

Data de Emissão : 05/01/2016

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PREFEITURA NITERÓI

CONSUMO ANUAL GASOLINA - 2015 (L)	348.171,4	
ADM REG FONSECA	590,8	0,17%
ADM REG ITAIPÚ	0,0	0,00%
CENTRO MUN DE OPERACOES EMERGENCIAIS	12,0	0,00%
DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO ASFALTICA	335,7	0,10%
DIRETORIA DE ILUMINACAO PUBLICA	90,8	0,03%
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS	737,4	0,21%
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS	44.733,1	12,85%
NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPÚ	3.292,6	0,95%
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	5.048,2	1,45%
COMP LIMPEZA DE NITERÓI	0,0	0,00%
COOPERATIVA DOS CATADORES DE NITERÓI	7.467,6	2,14%
COORD. DOS DIREITOS DAS MULHERES DE NITERÓI	1.665,0	0,48%
EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO	7.509,9	2,16%
EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO	4.844,9	1,39%
FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI	38,8	0,01%
FUNDAÇÃO MUN DE EDUCAÇÃO	5.895,8	1,69%
INST BENEFICIO AO SERVIDOR MUNICIPAL	0,0	0,00%
FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE	63.474,1	18,23%
GABINETE DO PREFEITO	6.594,7	1,89%
NITERÓI TERMINAL RODOVIARIO	2.912,7	0,84%
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A	70.177,4	20,16%
SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA	872,2	0,25%
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	30.267,3	8,69%
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.193,7	6,37%
SEC MUN CONTROLE URBANO	59,0	0,02%
SEC MUN DAS CULTURAS	3.423,9	0,98%
SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	35,7	0,01%
SEC MUN DE FAZENDA	1.072,5	0,31%
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT	1.261,2	0,36%
SEC MUN ORDEM PÚBLICA	58.241,8	16,73%
SEC MUN PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,0	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.903,4	1,41%
SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS	419,2	0,12%

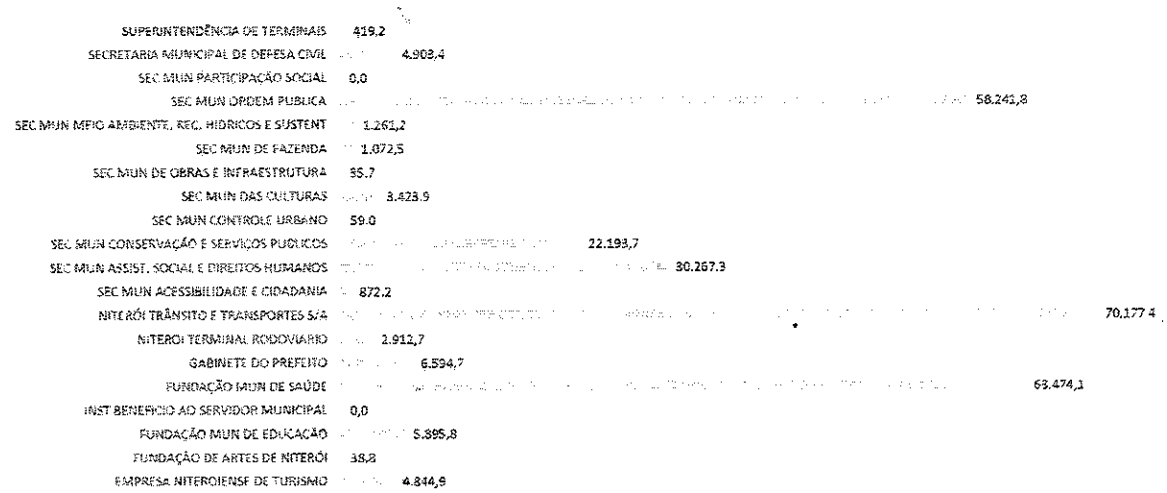

Coracy
Matr. 0

S/0003169/15

09

PREFEITURA
NITERÓI
PRESERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSUMO ANUAL DIESEL	228.872,3	
DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO ASFALTICA	404,7	0,1%
DEPARTAMENTO DE TERREPLANAGEM	384,4	0,1%
DIRETORIA DE ILUMINACAO PUBLICA	17.900,0	6,3%
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS	354,4	0,1%
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS	6.738,4	2,4%
COMP LIMPEZA DE NITEROI	730,2	0,3%
ADM REG FONSECA	2.200,0	0,8%
EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO	38.608,0	13,7%
EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO	417,5	0,1%
FUNDACAO DE ARTES DE NITEROI	29,8	0,0%
FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE	25.091,6	8,9%
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO	30.632,4	10,9%
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A	10.553,9	3,7%
NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPU	18.264,7	6,5%
SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA	88,0	0,0%
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	201,6	0,1%
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	124.350,6	44,1%
SEC MUN DAS CULTURAS	190,8	0,1%
SEC MUN DE FAZENDA	0,0	0,0%
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT	55,0	0,0%
SEC MUN ORDEM PÚBLICA	1.882,1	0,7%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	2.326,6	0,8%
SUBSEC CIENCIA E TECNOLOGIA	0,0	0,0%
SUBSEC DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	622,6	0,2%

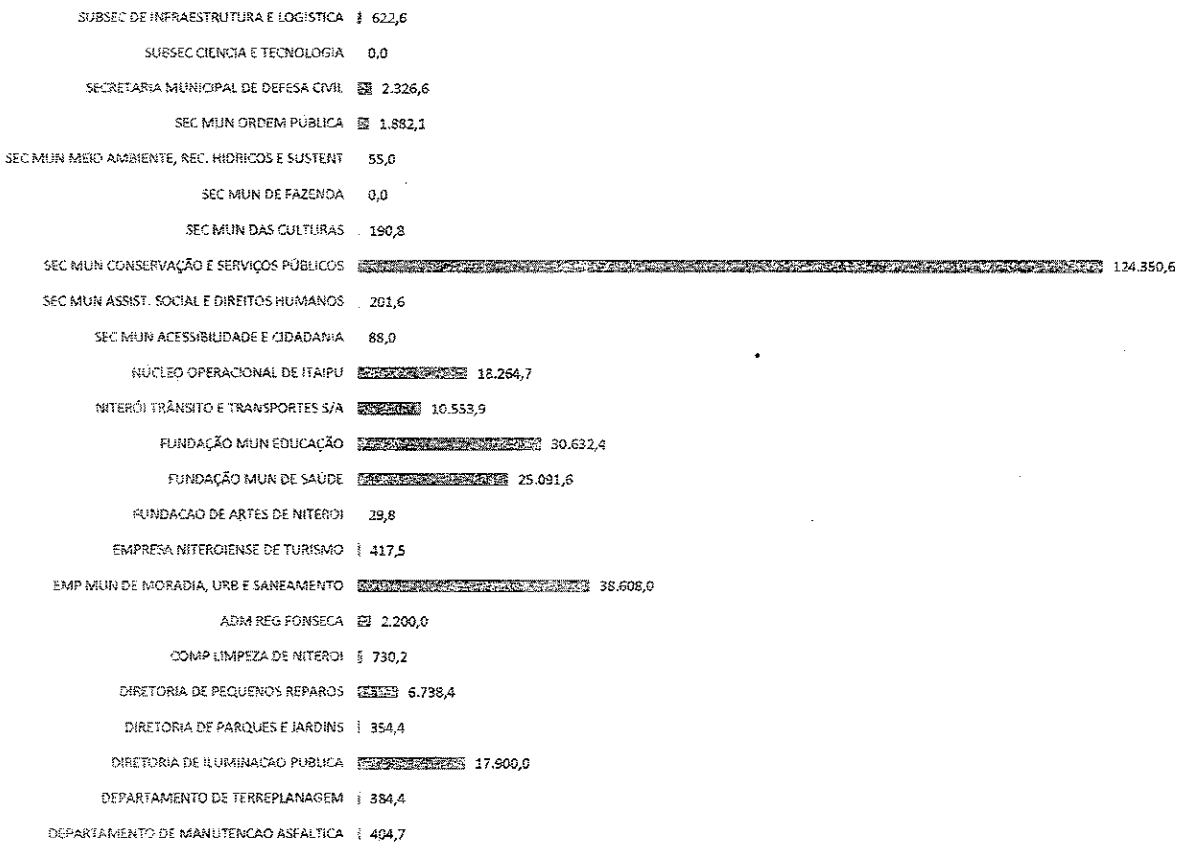

S10 00 3169/15
Coracy Coelho
Matr. 0[illegible]

PREFEITURA
NITERÓI
CONTROLADORIA E FINANÇAS PÚBLICAS

CONSUMO ANUAL FAMÍLIA - 2015 (1)	R$ 20.274,3	
ADM REG FONSECA	232,2	1,1%
COORD. DOS DIREITOS DAS MULHERES DE NITERÓI	199,2	1,0%
EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO	539,9	2,7%
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS	737,6	3,6%
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS	75,2	0,4%
EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO	532,7	2,6%
FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI	0,0	0,0%
FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE	2.468,0	12,2%
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO	570,1	2,8%
GABINETE DO PREFEITO	480,0	2,4%
NITEROI TERMINAL RODOVIARIO	389,3	1,9%
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A	4.295,1	21,2%
NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPÚ	608,4	3,0%
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	4.042,6	19,9%
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	107,7	0,5%
SEC MUN DAS CULTURAS	279,4	1,4%
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0%
SEC MUN DE FAZENDA	306,7	1,5%
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT	246,7	1,2%
SEC MUN ORDEM PÚBLICA	3.688,9	18,2%
SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA	230,8	1,1%
SEC MUN URBANISMO	0,0	0,0%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	243,8	1,2%
SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS	0,0	0,0%

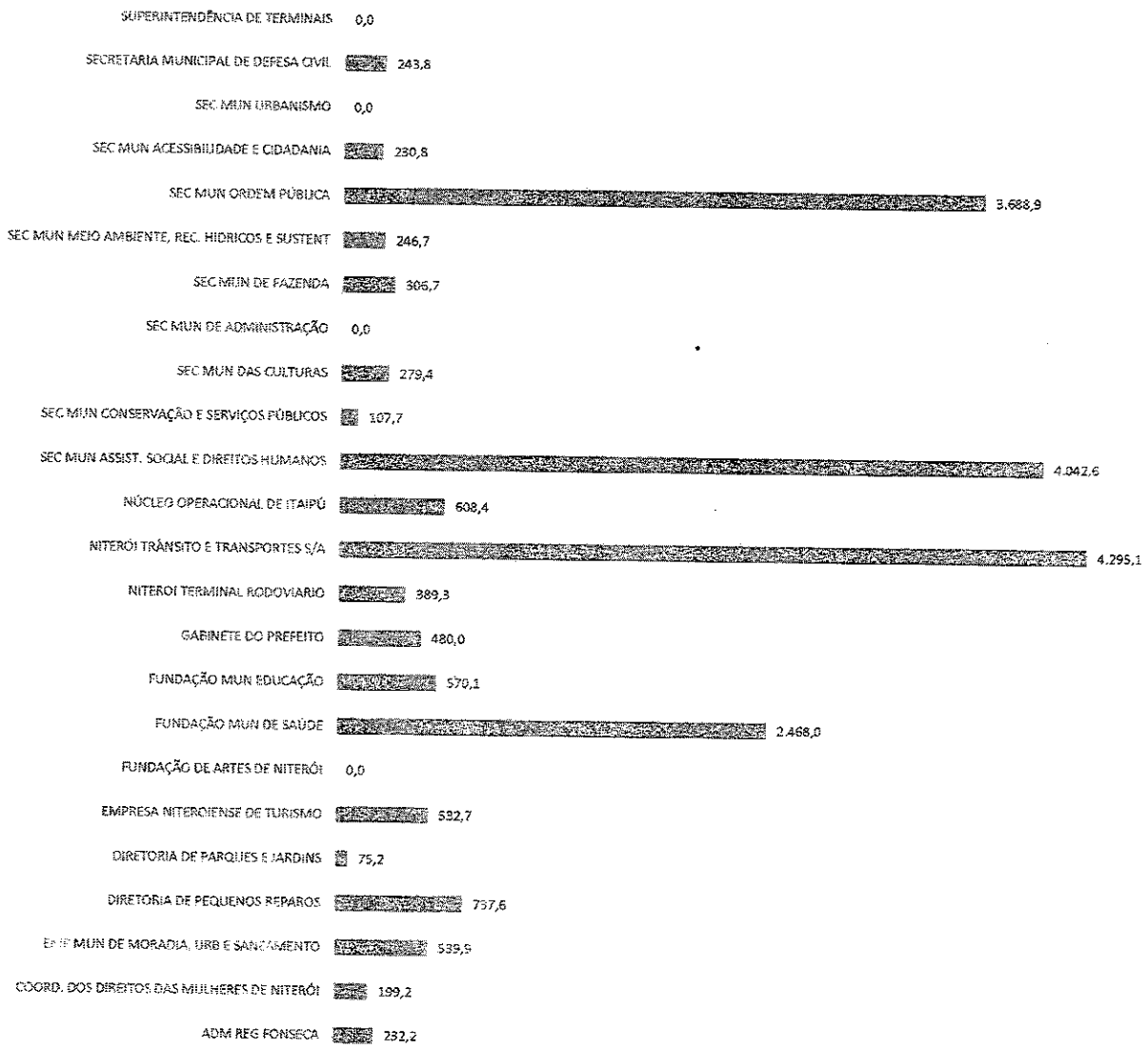

Coracy Oliveira
Matr. 82594

SI000316915

SIO 003169/15 12

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Coracy Coelho
Matr. 0[illegible]4

N.O.		Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
DIESEL						
ADM REG FONSECA						
GER. FONSECA	120	GERADOR HORTO DO FONSECA	12	-x-	2.200,0	-x-
		Quant.: 12		Sub-total:	2.200,0	
				NF de = R$ 0,00		
ASFALTO						
906 SPPA	0906	LIMPEZA/PEÇAS E FERRAMENTAS	3	-x-	90,0	-x-
913 SPPA	0913	MOLHAR/CAÇAMBA DE CAMINHÃO	4	-x-	120,0	-x-
COMP-838	0838	COMPRESSOR SPTE	1	-x-	31,0	-x-
ROL-330	0330	ROLO VOLVO	1	-x-	45,0	-x-
TRA-76 (ANT.01	0076	TRATOR MF	3	-x-	78,7	-x-
TRAT-13 (ANT.I	0013	TRATOR REBOCADOR	2	-x-	40,0	-x-
		Quant.: 14		Sub-total:	404,7	
				NF de = R$ 0,00		
COMP LIMPEZA DE NITERÓI						
MT-9729	3148	C. CARR. MADEIRA	1	0,0	30,0	0,00
KNR-4694	3169	VARRE/160	1	-x-	30,0	-x-
KPG-4252	3150	CAM.CARR.MADEIRA 5.140	1	0,0	23,0	0,00
KQB-2243	3106	BASCULANTE	1	0,0	30,0	0,00
KRJ-0608	3101	COMPACTADOR DE LIXO	1	0,0	30,0	0,00
KRJ-7375	3168	ONUBUS	1	-x-	30,0	-x-
KRJ-7378	3170	ONIBUS	1	-x-	30,0	-x-
KRJ-9470	3167	CAMINHAO MADEIRA	1	-x-	30,2	-x-
KUW-3021	3164	BASCULANTE	1	0,0	30,0	0,00
KWV-1148	3158	BASCULANTE	1	0,0	30,0	0,00
KZW-0123	1887	ONIBUS DM	1	-x-	30,0	-x-
LFC-6665	0343	ONIBUS DM	1	0,0	30,0	0,00
LKL-7804	3156	BASCULNATE	1	0,0	30,0	0,00
LKL-7829	3161	BASCULANTE	1	0,0	30,0	0,00
LKL-7830	3151	CAM. MUNCK 17.180	1	0,0	30,0	0,00
LKL-7834	3163	BASCULANTE	1	0,0	30,0	0,00
LKL-7838	3147	CAMINHÃO CARROCEIRA	1	0,0	30,0	0,00
LNY-5507	3145	CAR.MADEIRA	1	0,0	30,0	0,00
LPA-8595	3149	CAMINHÃO/CARR.MADEIRA.5.140	1	0,0	30,0	0,00
LPA-8601	3154	BASCULNATE	1	0,0	30,0	0,00
LPA-8644	3146	CAMINHÃO CARROCERIA/MADEIRA	1	-x-	30,0	-x-
LPA-8646	3159	BASCULANTE	1	0,0	30,0	0,00
LUN-1737	3155	BASCULNATE	1	0,0	30,0	0,00
PÁ MEC 03	3172	PÁ MECANICA 03	1	-x-	30,0	-x-
ETRO214	3171	RETRO 214	1	-x-	17,0	-x-
		Quant.: 25		Sub-total:	730,2	
				NF de = R$ 0,00		
DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
GER-833	0833	GERADOR TD-4000 SSPTT	1	-x-	60,0	-x-
KOE-0104	0203	FORD F1000 DIP	124	0,0	2.850,8	0,00
KOE-0173	0219	FORD F 1000 4C9 PICKUP	2	0,0	38,1	0,00
KRD-4013	0224	F 1000 TURBO XL DIP	64	0,0	1.537,0	0,00
KRD-6649	0231	FORD CARGO 814 PINTA FAIXA	1	0,0	89,0	0,00
KTR-2338	0201	MB709 CESTA AREA DIP	108	0,0	3.752,4	0,00
LLL-4849	2002	PLATAF. 8.150 SSPTT	2	0,0	119,0	0,00
LQF-1297	0292	CESTA AEREA DIP	144	-x-	4.585,4	-x-
LTH-0107	0273	CESTA-AEREA DIP	155	0,0	4.868,3	0,00
		Quant.: 601		Sub-total:	17.900,0	
				NF de = R$ 0,00		
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS						
GER-0829	0829	GERADOR MAQUINA DE SOLDA	1	-x-	10,0	-x-
KOC-1691	0318	TOYOTA HILUX SMARH	1	0,0	20,0	0,00
KTH-6972	0169	MERCEDES BENZ	2	0,0	64,0	0,00
MTT-178 (ANT.1	0178	TOBATA DPJ	6	-x-	120,0	-x-
MTT-179 (ANT.1	0179	TOBATA DPJ	7	-x-	140,4	-x-
		Quant.: 17		Sub-total:	354,4	
				NF de = R$ 0,00		
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS						
0871	0871	GERADOR DPR	4	-x-	489,9	-x-
KOC-1691	0318	TOYOTA HILUX SMARH	79	0,0	1.664,2	0,00

S10003169/15 13

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Matr. 02394

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
KOD-0022	0272	ONIBUS	1	0,0	40,0	0,00
KTH-6972	0169	MERCEDES BENZ	121	16.333.650,0	4.512,3	3.619,81
KTR-2338	0201	MB709 CESTA AREA DIP	1	0,0	32,0	0,00
		Quant.: 206		Sub-total:	6.738,4	
					NF de = R$ 0,00	

EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO

118	118	GERADOR DIESEL HORTO DO FONSECA	1	-x-	200,0	-x-
1952	1952	GERADOR 117	84	-x-	38.344,0	-x-
JJU-7821	3039	CAMINHAO SEC. PESCA E AGRICULTURA	1	-x-	64,0	-x-
		Quant.: 86		Sub-total:	38.608,0	
					NF de = R$ 0,00	

EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO

KQX-0055	2116	CAMINHAO CARR ABERTA	14	-x-	417,5	-x-
		Quant.: 14		Sub-total:	417,5	
					NF de = R$ 0,00	

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI

LKY-5843	S108	AMBULANCIA BOXER	1	0,0	29,8	0,00
		Quant.: 1		Sub-total:	29,8	
					NF de = R$ 0,00	

FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE

CHAS3104	S136	AMBUL. MASTER	1	0,0	40,0	0,00
CLU-0371	S305	ONIBUS DA DENGUE	1	-x-	200,0	-x-
COMP-018	0018	COMPRESSOR	1	-x-	100,0	-x-
GER-092	S092	GERADOR H.O.F	6	-x-	1.120,0	-x-
GER096	S096	GERADOR H.M.C.T	5	-x-	460,1	-x-
GER097	S097	GERADOR H.P.J	1	0,0	20,0	0,00
GER098	S098	GERADOR U.M.U.M.M	2	-x-	100,0	-x-
GERADOR	1930	GERADOR TEIXERA DE FREITAS	2	-x-	40,0	-x-
GER-S104	S104	GERADOR M.M..A.R..V.F	9	-x-	220,2	-x-
JFO-9158	S074	PICK-UP S-10	20	0,0	925,6	0,00
KMI-7096	S077	CAMINHÃO	20	0,0	1.679,4	0,00
KMJ-9625	S079	AMBUL. SPRINTER	37	0,0	1.424,1	0,00
KMM-7323	S088	MASTER	57	0,0	1.751,1	0,00
KMN-7324	S089	MASTER	1	0,0	42,0	0,00
KON-7376	S125	AMBULANCIA DUCATO	91	0,0	2.042,9	0,00
KON-7420	S160	MASTER SAMU	6	0,0	263,7	0,00
KQK-1890	S172	BOXER PEUGEOT	18	0,0	817,7	0,00
KRL-0584	S082	MASTER	74	0,0	2.708,6	0,00
.XVS-4397	S120	AMBULANCIA MASTER	99	0,0	2.694,9	0,00
LKY-5843	S108	AMBULANCIA BOXER	112	0,0	3.471,2	0,00
LLS-2872	1991	SPRINTER	25	0,0	921,3	0,00
LLY-6202	2120	ONIBUS	1	-x-	35,0	-x-
LQA-8148	S161	MASTER SAMU	49	0,0	1.916,8	0,00
LQJ-7757	2178	AMBULANCIA SPRINTER	11	-x-	459,0	-x-
LQR-7767	S191	MASTER SMS	2	0,0	49,7	0,00
MDT-6342	1959	AMBULANCIA	25	-x-	1.518,3	-x-
S184	S184	GERADOR PCLB	3	-x-	70,0	-x-
		Quant.: 679		Sub-total:	25.091,6	
					NF de = R$ 0,00	

FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO

KMJ-9625	S079	AMBUL. SPRINTER	1	0,0	33,2	0,00
KMT-6638	0297	M.ÔNIBUS	112	0,0	3.972,1	0,00
KNB-8005	0317	CAMINHÃO/BAU FME	46	0,0	1.416,3	0,00
KPT-2101	2130	MICRO ONIBUS	3	-x-	105,1	-x-
KPU-7337	2135	CAMINHÃO CARROCERIA	77	-x-	2.596,4	-x-
KQV-4933	2236	MAXIBUS FME	6	-x-	210,6	-x-
KUV-4963	0303	MASTER FME	3	0,0	87,9	0,00
KXL-1273	0302	MASTER FME	55	0,0	1.634,0	0,00
LLF-4321	0385	ONIBUS FME	47	0,0	3.231,6	0,00
LLY-5797	2121	ONIBUS	133	-x-	4.647,0	-x-
LLY-6202	2120	ONIBUS	124	-x-	4.415,3	-x-
LQP-2949	0386	ONIBUS FME	49	0,0	3.112,7	0,00
LRU-4435	2238	MAXIBUS FME	18	-x-	602,4	-x-
LRU-4436	2237	MAXIBUS FME	116	-x-	4.131,9	-x-
LUX-4339	0293	M.ÔNIBUS FME	11	0,0	365,7	0,00
LVR-4436	2260	ONIBUS FME	2	-x-	70,2	-x-

S10003169/15 14

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

Coracy Coelho Matr. 02594

N.O.		Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
			Quant.: 803	Sub-total:	30.632,4	
					NF de = R$ 0,00	
NITERÓI PREV						
LLL-4849	2002	PLATAF. 8.150 SSPTT	1	0,0	30,0	0,00
			Quant.: 1	Sub-total:	30,0	
					NF de = R$ 0,00	
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A						
0806	0806	EQUIP. PINTA FAIXA SSPTT	1	-x-	18,3	-x-
GER-0829	0829	GERADOR MAQUINA DE SOLDA	1	-x-	6,2	-x-
GER-832	0832	GERADOR TD-4000 SSPTT	1	-x-	8,2	-x-
GER-833	0833	GERADOR TD-4000 SSPTT	5	-x-	71,4	-x-
KOR-8543	2243	S-10 NITTRANS	4	-x-	183,0	-x-
KOR-8545	3033	S-10 NITTRANS	8	-x-	290,5	-x-
KPO-2226	3043	S10 LT 4X4 PRATA	1	-x-	59,0	-x-
KQV-7390	2240	S-10 NITTRANS	52	-x-	2.225,3	-x-
KRD-6649	0231	FORD CARGO 814 PINTA FAIXA	11	0,0	674,6	0,00
KSN-7143	9999	BASCULANTE 8 M3	1	-x-	21,0	-x-
KVQ-7390	3028	S-10 NITTRANS	17	-x-	794,0	-x-
KYX-5542	2247	S 10 NITTRANS	34	-x-	1.370,3	-x-
LLL-4849	2002	PLATAF. 8.150 SSPTT	66	0,0	4.583,6	0,00
LQG-3521	2246	S-10 NITTRANS	6	-x-	218,5	-x-
			Quant.: 208	Sub-total:	10.523,9	
					NF de = R$ 0,00	
NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPÚ						
0388	0388	RETRO 388	39	-x-	3.730,0	-x-
1111 - CLIN	1111	TRAT. ESTEIRA DM	1	-x-	120,0	-x-
1112	1112	D65 E CLIN	24	-x-	3.580,5	-x-
1626	1626	ESCAVADEIRA S.90	1	-x-	110,0	-x-
1627	1627	ESCAVADEIRA S.90	43	-x-	8.880,0	-x-
LVE-1134	0291	MICRO ÔNIBUS DM	22	0,0	1.784,2	0,00
POC-63 (ANT.01	0063	POCLAIN	1	-x-	60,0	-x-
			Quant.: 131	Sub-total:	18.264,7	
					NF de = R$ 0,00	
SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA						
LLR-0626	0334	PEUGEOT SMAC	2	0,0	88,0	0,00
			Quant.: 2	Sub-total:	88,0	
					NF de = R$ 0,00	
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS						
KQB-2353	0117	MERCEDES BENZ 13.130 MUNCK	1	0,0	140,0	0,00
KSP-0089	0102	MERCEDES BENZ 13.130 FAZ TUDO	1	0,0	43,0	0,00
KST-2461	0004	PICK UP COR PRATA	1	0,0	18,6	0,00
			Quant.: 3	Sub-total:	201,6	
					NF de = R$ 0,00	
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
0388	0388	RETRO 388	4	-x-	280,0	-x-
0935	0935	LIMP.PEÇAS E OUTROS	1	-x-	20,0	-x-
1111 - CLIN	1111	TRAT. ESTEIRA DM	1	-x-	160,0	-x-
1112	1112	D65 E CLIN	3	-x-	590,0	-x-
1624	1624	RETRO/ESCAVADEIRA	66	-x-	6.036,9	-x-
1626	1626	ESCAVADEIRA S.90	12	-x-	1.710,0	-x-
1627	1627	ESCAVADEIRA S.90	4	-x-	550,0	-x-
906 SPPA	0906	LIMPEZA/PEÇAS E FERRAMENTAS	57	-x-	1.721,7	-x-
913 SPPA	0913	MOLHAR/CAÇAMBA DE CAMINHÃO	52	-x-	1.541,1	-x-
CALD-0908	0908	LIMP.DA BOMBA DA MANGUEIRA	1	-x-	20,0	-x-
COMP-020	0020	COMPRESSOR	15	-x-	323,1	-x-
COMP-838	0838	COMPRESSOR SPTE	66	-x-	3.302,9	-x-
COMP-840	0840	COMPRESSOR SPTE	59	-x-	2.980,2	-x-
GER-0829	0829	GERADOR MAQUINA DE SOLDA	4	-x-	80,8	-x-
GER-833	0833	GERADOR TD-4000 SSPTT	2	-x-	93,0	-x-
KOC-1691	0318	TOYOTA HILUX SMARH	3	0,0	81,8	0,00
KOD-0022	0272	ONIBUS	4	0,0	323,0	0,00
KOE-0104	0203	FORD F1000 DIP	1	0,0	18,6	0,00
KOE-0173	0219	FORD F 1000 4C9 PICKUP	2	0,0	77,6	0,00
KRD-6815	0232	FORD CARGO 1415 VAC ALL	53	0,0	5.408,3	0,00
KRD-6816	0233	FORD CARGO 1415 VAC ALL	146	3.909.204.260,0	11.431,5	779.365,66

S10003169/15

15

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Coracy Pinho
Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
KRL-0584	S082	MASTER	1	0,0	34,2	0,00
KSP-0089	0102	MERCEDES BENZ 13.130 FAZ TUDO	22	0,0	2.141,6	0,00
KST-2461	0004	PICK UP COR PRATA	21	0,0	741,1	0,00
KSW-2424	0083	MERCEDES BENZ PIPA	104	0,0	10.503,4	0,00
KTE-2436	0099	VOLKS 14.140 BASCULANTE	25	0,0	1.879,2	0,00
KTH-6972	0169	MERCEDES BENZ	1	0,0	53,0	0,00
KTO-2437	0098	VOLKS 14.140 BASCULANTE	52	0,0	6.078,0	0,00
KVS-4397	S120	AMBULANCIA MASTER	1	0,0	10,4	0,00
KXH-4481	0341	C. BASC. TRUCK	116	0,0	13.339,8	0,00
LFC-6665	0343	ONIBUS DM	16	0,0	1.998,5	0,00
LGQ-5213	0344	ONIBUS DM	42	0,0	4.398,3	0,00
LKK-6054	0298	M.ÔNIBUS FME	38	0,0	3.419,6	0,00
LLG-5323	0340	C. BASC. TRUCK	3	0,0	260,5	0,00
LNK-4606	0227	VW MUNCK	88	0,0	9.223,4	0,00
LOW-2922	0271	M.ONIBUS FME	74	8.928.720,0	4.758,1	1.876,53
LPR-4690	0338	C. BASC. TRUCK	144	-x-	17.363,4	-x-
LQF-1297	0292	CESTA AEREA DIP	2	0,0	250,0	0,00
LTH-0107	0273	CESTA-AEREA DIP	1	0,0	28,0	0,00
LTN-3291	0342	C. BASC. TRUCK	36	0,0	5.036,4	0,00
LTP-3343	0339	C. BASC. TRUCK	1	0,0	40,0	0,00
LUX-4339	0293	M.ÔNIBUS FME	10	0,0	711,7	0,00
LVE-1134	0291	MICRO ÔNIBUS DM	2	0,0	134,8	0,00
PAM-64 (ANT.0	0064	PÁ MECANICA	11	-x-	708,6	-x-
PAM-65 (ANT.03	0065	PÁ MECANICA FERGUSON	6	-x-	245,9	-x-
PAT-72 (ANT.36	0072	PATROL	1	-x-	20,0	-x-
POC-63 (ANT.01	0063	POCLAIN	18	-x-	801,4	-x-
ROL-329	0329	ROLO DD-16	1	-x-	9,0	-x-
ROL-330	0330	ROLO VOLVO	32	-x-	403,9	-x-
ROL-62 (ANT.Nº	0062	ROLO	1	-x-	5,0	-x-
TRA-76 (ANT.01	0076	TRATOR MF	61	-x-	1.436,7	-x-
TRAT-13 (ANT.I	0013	TRATOR REBOCADOR	60	-x-	1.561,2	-x-
VAC-803 (ANT.0	0803	EQUIPAMENTO DO VACALL	1	-x-	5,0	-x-
		Quant.: 1.548		*Sub-total:*	*124.350,6*	
				NF de = R$ 0,00		

SEC MUN DAS CULTURAS

LLR-0626	0334	PEUGEOT SMAC	6	0,0	190,8	0,00
		Quant.: 6		*Sub-total:*	*190,8*	
				NF de = R$ 0,00		

SEC MUN MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

KOC-1691	0318	TOYOTA HILUX SMARH	1	0,0	55,0	0,00
		Quant.: 1		*Sub-total:*	*55,0*	
				NF de = R$ 0,00		

SEC MUN ORDEM PÚBLICA

119	119	GERADOR TC2 FMS	1	-x-	100,0	-x-
KRD-6816	0233	FORD CARGO 1415 VAC ALL	1	0,0	184,0	0,00
KRF-7203	2183	ONIBUS SEOP	6	-x-	547,0	-x-
LPR-4690	0338	C. BASC. TRUCK	1	0,0	160,0	0,00
LUL-0606	0289	RENAULT MASTER GMN	36	0,0	891,1	0,00
		Quant.: 45		*Sub-total:*	*1.882,1*	
				NF de = R$ 0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

KYT-7018	2052	L200 4 X4 SMDCI	62	0,0	2.326,6	0,00
		Quant.: 62		*Sub-total:*	*2.326,6*	
				NF de = R$ 0,00		

SERVIÇO PÚBLICO DE TERRAPLANAGEM

COMP-020	0020	COMPRESSOR	1	-x-	35,0	-x-
COMP-838	0838	COMPRESSOR SPTE	2	-x-	75,1	-x-
COMP-840	0840	COMPRESSOR SPTE	3	-x-	180,3	-x-
		Quant.: 6		*Sub-total:*	*290,4*	
				NF de = R$ 0,00		

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOB-711	0711	BOB-CAT LT-220	1	-x-	20,0	-x-
GER-0829	0829	GERADOR MAQUINA DE SOLDA	6	-x-	184,7	-x-
KOE-0173	0219	FORD F 1000 4C9 PICKUP	10	0,0	332,9	0,00
NTO-902	0902	LIMPEZA/PEÇAS NTO/OFICINA	2	-x-	30,0	-x-

510003169/15

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

Coracy Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
PUL-0903 NTO	0903	LUBRIFICAÇÃO E PULVERIZAÇÃO	3	-x-	55,0	-x-
		Quant.: 22		*Sub-total:*	*622,6*	
				NF de = R$ 0,00		
TERRAPLANAGEM						
COMP-838	0838	COMPRESSOR SPTE	1	-x-	46,0	-x-
COMP-840	0840	COMPRESSOR SPTE	1	-x-	28,0	-x-
TRA-76 (ANT.01	0076	TRATOR MF	1	-x-	20,0	-x-
		Quant.: 3		*Sub-total:*	*94,0*	
				NF de = R$ 0,00		

Consumo no período de 01/01/2015 até 31/12/2015 **282.027,3**

S1000 3169/15

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Coracy Coelho
Matr. 02594

N.O.		Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
GASOLINA						
ADM REG FONSECA						
LUT-3501	2088	CITROEN/C3 ARFO	16	0,0	590,8	0,00
		Quant.: 16		*Sub-total:*	*590,8*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 2.030,28			
ASFALTO						
GER835	0835	GERADOR	9	-x-	173,7	-x-
GER-837	0837	GERADOR	7	-x-	162,0	-x-
		Quant.: 16		*Sub-total:*	*335,7*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 1.153,63			
CENTRO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS						
0911	0911	LIMPEZA DE FERRAMENTA/CEMOPE	3	-x-	12,0	-x-
		Quant.: 3		*Sub-total:*	*12,0*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 41,24			
COOPERATIVA DOS CATADORES DE NITERÓI						
KPZ-3875	2175	EFFA SHINERAY CAMINHONETE	226	-x-	7.467,6	-x-
		Quant.: 226		*Sub-total:*	*7.467,6*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 25.662,41			
COORD. DOS DIREITOS DAS MULHERES DE NITERÓI						
KPZ-3875	2175	EFFA SHINERAY CAMINHONETE	1	-x-	30,0	-x-
LUH-2847	0337	LOGAN FLEX	42	0,0	1.330,4	0,00
ODI-9017	3037	VOYAGE 1.0 CODIM PRATA	11	-x-	304,6	-x-
		Quant.: 54		*Sub-total:*	*1.665,0*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 5.721,77			
DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
KRD-6649	0231	FORD CARGO 814 PINTA FAIXA	1	0,0	55,8	0,00
NTO-902	0902	LIMPEZA/PEÇAS NTO/OFICINA	1	-x-	5,0	-x-
SPMP-904	0904	LIMPEZA DE PEÇAS/SPMP/OFICINA	2	-x-	30,0	-x-
		Quant.: 4		*Sub-total:*	*90,8*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 312,03			
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS						
0575	0575	ROÇADEIRA FS-280	1	-x-	20,0	-x-
0911	0911	LIMPEZA DE FERRAMENTA/CEMOPE	1	-x-	10,0	-x-
0983	0983	MOTOSERRA	1	-x-	10,0	-x-
CCM.56-00420	0181	GERADOR KAWASHIMA	1	-x-	20,0	-x-
KRE-4741	0239	VW KOMBI DM	2	0,0	17,3	0,00
KRE-5477	0258	MOTO	47	0,0	285,8	0,00
LCC-6708	0358	GOL M.I SMAS	1	0,0	20,0	0,00
LIM-934	0934	LIMP. PEÇAS SPPA	2	-x-	20,0	-x-
LKX-5700	0520	MOTO BROS 150 SSPTT	33	0,0	274,2	0,00
LTM-0496	0279	GOL SMAS	1	0,0	20,1	0,00
MTS-641	0641	MOTOSERRA FS-038	1	-x-	10,0	-x-
MTS-891	0891	MOTOSERRA FS-038	1	-x-	10,0	-x-
MTS-912	0912	MOTOSERRA FS-066	1	-x-	10,0	-x-
SPMP-904	0904	LIMPEZA DE PEÇAS/SPMP/OFICINA	1	-x-	10,0	-x-
		Quant.: 94		*Sub-total:*	*737,4*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 2.534,08			
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS						
0926	0926	SOLVENTE DE PINTURA	1	-x-	5,5	-x-
CCM.56-00420	0181	GERADOR KAWASHIMA	165	-x-	3.240,9	-x-
EPG 450010	0421	MAQUITÃO DPR	86	-x-	657,3	-x-
GER-316	0316	GERADOR 7.500M	0	-x-	0,0	-x-
GER830	0830	GERADOR TG 6500	25	-x-	499,2	-x-
GER831	0831	GERADOR 12,000	205	-x-	2.916,9	-x-
GER835	0835	GERADOR	12	-x-	287,2	-x-
GER836	0836	GERADOR 6500	225	-x-	4.620,5	-x-
GER-837	0837	GERADOR	11	-x-	225,3	-x-
KMV-2988	0172	FORD COURIER SMARH	121	0,0	2.584,3	0,00
KMW-9237	1032	GOL SSPTT	4	0,0	90,0	0,00
KMY-1479	0170	FIAT PÁLIO SMARH	175	0,0	3.621,5	0,00
KMY-1485	0171	FIAT PÁLIO SMARH	17	0,0	494,0	0,00
KQO-8349	2190	GOL BRANCO	1	-x-	41,5	-x-

S100031691/15

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Coracy Coelho
Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
KRE-5477	0258	MOTO	1	0,0	9,0	0,00
KWE-5942	2147	SAVEIRO - EMUSA	4	-x-	153,6	-x-
KXL-2064	1027	GOL SSPTT	12	0,0	250,9	0,00
KYP-3995	0325	SAVEIRO DM	3	0,0	103,7	0,00
LAH-2797	0281	KOMBI SMF	1	0,0	18,8	0,00
LBF-9012	0207	GOL	30	0,0	710,9	0,00
LCC-6708	0358	GOL M.I SMAS	112	0,0	2.485,6	0,00
LFM-2350	0248	HONDA FALCON NX4	7	0,0	57,7	0,00
LKS-4681	1029	GOL SSPTT	136	0,0	2.769,2	0,00
LLC-7129	0322	SAVEIRO DPRAJ	5	0,0	216,0	0,00
LMC-3396	2231	SAVEIRO BRANCA	26	-x-	784,5	-x-
LNY-2026	6003	CORSA FAZENDA	2	-x-	40,0	-x-
LNY-2095	3017	FIAT PALIO DPR	55	-x-	1.091,8	-x-
LNY-2106	6004	CORSA FAZENDA	75	0,0	1.485,5	0,00
LOQ-2087	0261	GOL	157	0,0	3.500,6	0,00
LOQ-2114	0262	GOL SMU	30	0,0	710,5	0,00
LOV-1298	0263	GOL SMU	1	0,0	42,7	0,00
LOX-3001	6001	CORSA FAZENDA	3	0,0	70,0	0,00
LPO-5751	0324	SAVEIRO FLEX DPR	83	0,0	2.791,6	0,00
.PO-5755	0328	SAVEIRO 1.6 CS DIP	1	0,0	22,0	0,00
LQR-0793	0287	RENAULT CLIO HATCH 1.6 16V	135	0,0	3.025,1	0,00
LRH-0673	0278	GOL SMAS	1	0,0	32,0	0,00
LTM-0496	0279	GOL SMAS	130	0,0	2.716,4	0,00
LTR- 5703	2148	SAVEIRO- EMUSA	4	-x-	160,0	-x-
LTR-5730	2191	SAVEIRO BRANCA	47	-x-	1.540,2	-x-
ROC-414	0414	ROÇADEIRA	1	-x-	6,0	-x-
ROÇ-834	0834	ROÇADEIRA FS-220	1	-x-	26,5	-x-
SER-64500	0419	MAQUITÃO EMS DPR	73	-x-	628,2	-x-
		Quant.: 2.184		*Sub-total:*	*44.733,1*	

NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 153.725,30

EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO

KNJ-4803	2172	GOL CINZA	9	-x-	269,8	-x-
KQB-2410	0335	HONDA CIVIC	5	0,0	152,2	0,00
KQO-8349	2190	GOL BRANCO	3	-x-	151,6	-x-
KYP-3995	0325	SAVEIRO DM	48	0,0	1.820,1	0,00
LBF-9012	0207	GOL	3	0,0	60,0	0,00
LFM-2350	0248	HONDA FALCON NX4	1	0,0	8,9	0,00
LLR-5313	1990	GOL GERACAO 5	14	0,0	543,7	0,00
LLT-2609	1981	SAVEIRO COR BRANCA	1	0,0	51,9	0,00
LMC-3396	2231	SAVEIRO BRANCA	9	-x-	328,7	-x-
LQF-8862	2086	FOX EMUSA	22	0,0	803,9	0,00
LQI-8526	1956	RENAUT SYBOL	11	0,0	333,4	0,00
.RE-3726	3010	VOYAGE EMUSA	67	-x-	2.352,2	-x-
LTR-5730	2191	SAVEIRO BRANCA	18	-x-	633,5	-x-
		Quant.: 211		*Sub-total:*	*7.509,9*	

NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 25.807,77

EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO

OQF-1438	3015	FIESTA PRATA NITER	2	-x-	50,0	-x-
OWW-9790	2196	FIAT VIVACE 1.0	5	-x-	161,2	-x-
OXD-8161	2233	SANDERO PRATA	30	-x-	1.032,9	-x-
PUH-2826	2145	FLUENCE PRATA	17	-x-	800,6	-x-
PUI-2841	2193	RENAULT FLUENCE 2.0	4	-x-	189,6	-x-
PUP-2283	3026	FLUENCE NELTUR	8	-x-	349,5	-x-
PUQ-1336	3025	FORD /KA SE 1.0 PRATA	36	-x-	653,3	-x-
PVA-4204	3035	FIAT UNO VIVACE	3	-x-	71,4	-x-
PVB-1304	3047	FITA UNO NELTUR	11	-x-	201,1	-x-
PVG-8943	3034	RENAULT FLUENCE	37	-x-	925,7	-x-
PWF-3476	3036	FORD KA SE BRANCO	24	-x-	409,6	-x-
		Quant.: 177		*Sub-total:*	*4.844,9*	

NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 16.649,50

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI

0000	S003	KOMBI	1	0,0	20,0	0,00
LNK-8544	S064	KOMBI	1	0,0	18,8	0,00
		Quant.: 2		*Sub-total:*	*38,8*	

NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 133,34

FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE

0000	S003	KOMBI	48	0,0	992,0	0,00

S10003169/15
19

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Coracy Coelho
Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
AYR-0692	S301	FIESTA FMS	27	-x-	780,5	-x-
AYR-0730	S304	FIESTA SEDAN 1.6 BRANCO	1	-x-	30,0	-x-
FEI-3450	S300	SIENA FMS	57	-x-	1.396,3	-x-
GER099	S099	GERADOR U.B.V	4	-x-	93,7	-x-
JEF-8311	S047	KOMBI	12	0,0	244,9	0,00
JFO-8172	S152	VERANEIO FMS	2	0,0	171,2	0,00
KMM-6101	S059	GOL	57	0,0	946,8	0,00
KMM-6109	S058	GOL	76	0,0	1.464,6	0,00
KMN-4694	S153	PALIO FMS	42	0,0	982,2	0,00
KMT-0915	S151	MEGANE FMS	6	0,0	206,0	0,00
KMU-6019	S131	KOMBI	1	0,0	28,0	0,00
KMV-6019	S039	KOMBI	49	0,0	951,8	0,00
KMV-6027	S066	KOMBI	100	0,0	1.984,6	0,00
KNO-8353	S012	UNO	97	0,0	1.850,3	0,00
KNW-8739	S121	PALIO 1.0	81	0,0	2.006,7	0,00
KOD-2223	S037	AMBULANCIA	19	0,0	818,0	0,00
KOL-4657	S210	MOTO CG 150 FMS	10	-x-	106,7	-x-
KON-3546	S162	MOTO XRE 300 FMS	45	0,0	374,0	0,00
KON-3561	S163	MOTO XRE 300 FMS	9	0,0	83,1	0,00
KON-3564	S164	MOTO XRE 300 FMS	51	0,0	430,7	0,00
KON-3572	S165	MOTO XRE 300 FMS	30	0,0	256,4	0,00
KON-7421	S170	MOTO LANDER FMS	1	0,0	10,4	0,00
KPZ-6099	S310	FITA PALIO FMS	6	-x-	196,3	-x-
KQB-2410	0335	HONDA CIVIC	2	0,0	46,0	0,00
KQM-1261	S122	PALIO 1.0	77	0,0	2.296,6	0,00
KQM-7081	S027	IPANEMA	44	0,0	2.467,0	0,00
KUL-2455	1954	PICK-UP	1	422.639,5	65,3	6.472,27
KUQ-6485	S011	KANGOO	16	0,0	339,4	0,00
KUZ-3353	S192	MOTO FMS	39	0,0	466,6	0,00
KVR-5007	S309	FIAT IDEIA 1.4 PRATA	45	-x-	1.266,7	-x-
KWB-7797	S307	S-10 FUMACE FMS	24	-x-	809,8	-x-
KWE-5011	S308	PALIO PRATA	3	-x-	97,6	-x-
KWK-7050	S303	VOYAGE 1.6 PRATA FMS	93	-x-	2.670,8	-x-
KXH-5187	S220	CG 150 FAN	43	-x-	414,2	-x-
KXY-2692	S221	CG 125 FAN	49	-x-	616,7	-x-
KXY-6166	1955	MOTO CB 300	46	-x-	587,7	-x-
KYE-4075	S167	MOTO BROS150	19	0,0	158,8	0,00
KZY-2042	S014	GOL	78	0,0	1.660,3	0,00
LCJ-4867	S042	MOTO 125	28	0,0	326,6	0,00
LCM-5510	S200	KOMBI FMS	50	0,0	1.362,4	0,00
LCO-0178	S005	MOTO	2	0,0	21,9	0,00
LCQ-0702	S015	SAVEIRO	94	0,0	1.814,4	0,00
LCQ-0709	S100	SAVEIRO	124	0,0	2.555,8	0,00
LKO-5765	S044	KANGOO	78	0,0	1.662,6	0,00
LKR-3125	S008	UNO	108	0,0	3.174,9	0,00
LKZ-5970	S111	COURIER FLEX	64	0,0	1.625,7	0,00
LKZ-5983	S109	COURIER FLEX	26	0,0	552,0	0,00
LLD-2125	S126	PALIO	154	0,0	2.769,1	0,00
LLO-6712	S168	MOTO BROS150	12	0,0	97,3	0,00
LLZ-0755	1960	MOTO LANDER 250	8	-x-	52,4	-x-
LNK-8544	S064	KOMBI	74	0,0	1.290,5	0,00
LNK-8549	S061	KOMBI	1	0,0	20,0	0,00
LNK-8552	S055	KOMBI	25	0,0	504,4	0,00
LNK-8554	S029	KOMBI	23	0,0	477,2	0,00
LNM-9080	S050	MOTO- XT-225	46	0,0	395,1	0,00
LNT-8709	S034	GOL	4	0,0	80,5	0,00
LOH-2813	S033	AMBULANCIA	47	0,0	1.371,5	0,00
LOH-3371	S036	AMBULANCIA	26	0,0	1.019,9	0,00
LPC-7357	S045	KANGOO	1	0,0	13,6	0,00
LPC-7358	S046	KANGOO	71	0,0	1.335,9	0,00
LPL-8459	S112	COURIER FLEX	39	0,0	925,0	0,00
LQA-3120	S302	CG 150 TITAN FNS	63	-x-	607,1	-x-
LQA-3368	S166	MOTO BROS 150	10	0,0	69,1	0,00
LQA-8182	S171	MOTO LANDER FMS	21	0,0	146,5	0,00
LQX-3119	2171	PALIO WEEKEND FMS	105	-x-	2.803,9	-x-
LRN-2778	S110	COURIER FLEX	34	0,0	822,0	0,00
LTZ-1598	S007	CLIO	73	0,0	1.487,8	0,00
LUA-0251	S023	KOMBI	54	0,0	1.083,4	0,00
LVD-3932	S009	GOL	91	0,0	1.887,9	0,00
SATRA	S093	BOMBONA GER. SATRA	36	-x-	747,0	-x-

S10/3169 /15 20

Coracy Coelho
Mat. 0264

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

N.O.		Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
			Quant.: 3.002	Sub-total:	63.474,1	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 218.128,74			
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO						
KNV-1988	0362	COROLLA GAB. PREFEITO	1	0,0	35,8	0,00
KQK-3698	2084	SANDERO SEOP	1	0,0	30,0	0,00
KVS-7830	2132	TOYOTA	1	-x-	22,1	-x-
KWA-9789	2110	HONDA XRE300 FAZENDA	1	-x-	6,5	-x-
KXW-7038	2162	SANDERO BRANCO 4 PORTAS	140	-x-	3.374,2	-x-
KXW-7039	2161	SANDERO BRANCO 4 PORTAS	122	-x-	2.406,7	-x-
LCM-5510	S200	KOMBI FMS	1	0,0	20,5	0,00
LUA-0251	S023	KOMBI	0	-952.360,0	0,0	Inválido
			Quant.: 267	Sub-total:	5.895,8	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 20.260,92			
GABINETE DO PREFEITO						
KNJ-4803	2172	GOL CINZA	1	-x-	30,0	-x-
KQB-2410	0335	HONDA CIVIC	56	0,0	1.926,5	0,00
KWK-7050	S303	VOYAGE 1.6 PRATA FMS	1	-x-	27,1	-x-
KWR-4671	0847	PEUGEOT 207 SMAC	2	0,0	73,6	0,00
LLR-5313	1990	GOL GERACAO 5	40	0,0	1.606,8	0,00
LQI-8526	1956	RENAUT SYBOL	53	0,0	1.829,3	0,00
LRM-3542	2187	DOBLO BRANCA GAB	1	-x-	54,0	-x-
LSD-1478	2181	PEUGEOT 206 PRATA	44	-x-	1.047,4	-x-
			Quant.: 198	Sub-total:	6.594,7	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 22.662,69			
NITEROI TERMINAL RODOVIARIO						
KVI-5934	0332	MOTO BROS SSPTT	1	0,0	4,4	0,00
LKY-6471	3049	CLASSIC LIFE BEGE	1	-x-	20,0	-x-
LPD-0080	3023	HONDA FIT NITER	26	-x-	817,2	-x-
LRL-6596	2180	SIENA 1.6 PRETO	23	-x-	969,2	-x-
OQF-1438	3015	FIESTA PRATA NITER	33	-x-	1.057,9	-x-
OXD-8161	2233	SANDERO PRATA	1	-x-	30,0	-x-
PUQ-1336	3025	FORD /KA SE 1.0 PRATA	1	-x-	14,0	-x-
			Quant.: 86	Sub-total:	2.912,7	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 10.009,49			
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A						
0806	0806	EQUIP. PINTA FAIXA SSPTT	1	-x-	12,0	-x-
KMW-7069	1009	GOL GMN	1	0,0	16,9	0,00
KMW-9237	1032	GOL SSPTT	9	0,0	327,5	0,00
KNS-8290	1031	GOL SSPTT	8	0,0	184,5	0,00
KPE-8022	3020	DUSTER PRETA NITTRANS	95	-x-	2.164,1	-x-
KPL-5828	6008	MOTO NITTRANS	9	0,0	92,9	0,00
KPL-6673	1034	MOTO SEOP	1	0,0	9,0	0,00
KPL-6675	6005	MOTO NITTRANS	71	-x-	559,7	-x-
KQO-6528	2250	RENALT DUSTER	19	-x-	688,0	-x-
KQU-4224	2138	GOL NITTRANS	132	-x-	3.767,0	-x-
KQU-4473	2144	GOL NITTRANS	63	-x-	1.984,5	-x-
KQU-4625	2140	GOL NITTRANS	144	-x-	3.761,2	-x-
KQV-4660	2149	GOL - NITTRANS	169	-x-	4.019,0	-x-
KQV-4682	2139	GOL NITTRANS	140	-x-	4.059,8	-x-
KQV-7610	3013	GOL PRATA SEOP	1	-x-	9,0	-x-
KQV-9274	3014	GOL PRATA SEOP	1	-x-	9,6	-x-
KQW-6695	3022	MOTO 660	7	-x-	74,9	-x-
KQX-8466	3027	XTZ250 NITTRANS	53	-x-	297,9	-x-
KQX-8488	3029	XTZ250 NITTRANS	67	-x-	395,1	-x-
KRD-6649	0231	FORD CARGO 814 PINTA FAIXA	18	0,0	1.087,3	0,00
KRJ-2476	0008	VW SAVEIRO SSPTT	49	0,0	928,7	0,00
KRK-1826	1028	GOL SSPTT	6	0,0	225,0	0,00
KRO-3569	2143	GOL NITTRANS	124	-x-	3.148,2	-x-
KRS-2754	6014	MOTO NITTRANS	16	0,0	168,7	0,00
KVI-5934	0332	MOTO BROS SSPTT	79	0,0	572,8	0,00
KVS-8032	2210	GOL 1.6 PRATA	14	-x-	411,3	-x-
KVW-8721	2200	RENAULT DUSTER	17	-x-	492,2	-x-
KWA-9792	1036	MOTO SEOP	1	0,0	9,9	0,00
KWE-4688	2213	GOL 1.6 PRATA	14	-x-	447,7	-x-
KWO-5009	6006	MOTO NITTRANS	14	0,0	145,0	0,00
KWP-8173	2235	GOL NITTRANS	168	-x-	4.355,0	-x-
KWQ-8355	2142	GOL NITRANS	160	-x-	4.770,7	-x-

S1000 3169/15

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

Coracy Coelho
Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
KWT-6495	3030	XTZ250 NITTRANS	45	-x-	250,3	-x-
KXL-2064	1027	GOL SSPTT	30	0,0	797,7	0,00
KXW-7039	2161	SANDERO BRANCO 4 PORTAS	1	-x-	11,0	-x-
KYM-5510	2184	VOYAGE 1.6 SEOP	1	-x-	30,0	-x-
KYY-3581	2167	GOL 1.6 NITTRANS	5	-x-	169,2	-x-
KZA-5190	2248	VOYAGE NITTRANS	30	-x-	968,1	-x-
LKR-5677	1023	BLAZER GMN	1	0,0	30,0	0,00
LKS-4681	1029	GOL SSPTT	3	0,0	92,0	0,00
LLC-7126	0321	SAVEIRO SSPTT	11	0,0	389,0	0,00
LLH-3494	0333	MOTO BROS SSPTT	1	0,0	9,9	0,00
LLL-2574	2245	GOL NITTRANS	161	-x-	4.300,8	-x-
LLR-8239	2232	GOL PRATA	3	-x-	117,0	-x-
LLR-9944	2211	GOL 1.6 PRATA	8	-x-	227,9	-x-
LLS-2897	2214	GOL 1.6 PRATA	8	-x-	244,4	-x-
LLS-8060	2234	GOL NITTRANS	1	-x-	24,6	-x-
LLS-9416	2168	GOL 1.6 NITTRANS	47	-x-	1.463,5	-x-
LLW-7914	6007	MOTO NITTRANS	48	0,0	504,8	0,00
LMC-1268	3048	VOYAGE CITY PRATA	4	-x-	136,1	-x-
LMC-4640	2146	GOL NITTRANS	45	-x-	1.581,1	-x-
LMD-9655	2141	GOL NITTRANS	121	-x-	3.359,4	-x-
LOX-3001	6001	CORSA FAZENDA	1	0,0	8,4	0,00
LPC-8606	1030	GOL SSPTT	18	0,0	610,3	0,00
LPF-3589	1026	BLAZER SSPTT	44	0,0	1.324,1	0,00
LPO-5765	0327	SAVEIRO 1.6 DPJ	4	0,0	111,4	0,00
LPU-7657	2136	SAVEIRO	33	-x-	971,6	-x-
LQE-2617	2330	FLUENCE PRATA NITTRANS	6	-x-	206,0	-x-
LQJ-9684	2249	GOL NITTRANS	49	-x-	1.388,7	-x-
LQL-9765	2169	GOL 1.6 NITTRANS	5	-x-	164,0	-x-
LQV-5129	6010	MOTO NITTRANS	4	0,0	37,8	0,00
LQV6198	1033	MOTO SEOP	1	0,0	9,7	0,00
LRK-6399	3038	GOL CITY NITTRANS	13	-x-	364,2	-x-
LRL-2812	0319	SAVEIRO 1.6 CS SSPTT	122	0,0	3.775,4	0,00
LRL-6596	2180	SIENA 1.6 PRETO	2	-x-	80,2	-x-
LRS-4827	2137	GOL NITTRANS	122	-x-	3.444,1	-x-
LRY-4492	3012	CRUZE NITTRANS PRETO	113	-x-	2.492,8	-x-
LRY-6000	3031	XTZ250 NITTRANS	37	-x-	197,9	-x-
LRY-6009	3032	XTZ250 NITTRANS	57	-x-	343,5	-x-
LSZ-4588	2212	GOL 1.6 PRATA	11	-x-	399,0	-x-
LTR- 5703	2148	SAVEIRO- EMUSA	7	-x-	188,7	-x-
LTT-5836	3021	MOTO 660	6	-x-	29,7	-x-
LUB-3245	0320	SAVEIRO SSPTT	2	0,0	77,0	0,00
ODI-9017	3037	VOYAGE 1.0 CODIM PRATA	1	-x-	11,0	-x-
OQF-1438	3015	FIESTA PRATA NITER	1	-x-	40,0	-x-
		Quant.: 2.904		*Sub-total:*	*70.177,4*	

NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 241.164,64

NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPÚ

548 DPRAJ	0548	EQUIPAM. PRAÇAS	1	-x-	26,0	-x-
GER-843	0843	GERADOR NOI	13	-x-	241,0	-x-
KRK-1826	1028	GOL SSPTT	1	0,0	22,0	0,00
LKX-5693	0515	MOTO INTRUDER 125 DM	3	0,0	52,0	0,00
LLC-7126	0321	SAVEIRO SSPTT	1	0,0	26,0	0,00
LLC-7129	0322	SAVEIRO DPRAJ	11	0,0	407,6	0,00
LPC-3304	0050	KOMBI SMAS	30	0,0	928,6	0,00
LPC-8606	1030	GOL SSPTT	7	0,0	194,4	0,00
LPO-5751	0324	SAVEIRO FLEX DPR	1	0,0	52,0	0,00
LPO-5755	0328	SAVEIRO 1.6 CS DIP	23	0,0	960,4	0,00
LPO-5765	0327	SAVEIRO 1.6 DPJ	1	0,0	20,0	0,00
SAP-841	0841	SAPINHO	1	-x-	20,0	-x-
SAP-842	0842	SAPINHO	16	-x-	320,0	-x-
SAP-844	0844	SAPINHO	1	-x-	22,6	-x-
		Quant.: 110		*Sub-total:*	*3.292,6*	

NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 11.315,02

SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA

KQP-7116	2186	FIORINO 1.4	3	-x-	120,0	-x-
KWR-4671	0847	PEUGEOT 207 SMAC	17	0,0	542,7	0,00
LRH-7747	3016	PALIO WEEKEND ACESSIBILIDADE	7	-x-	189,5	-x-
LSB-5196	0394	SANDERO SEOP	1	0,0	20,0	0,00
		Quant.: 28		*Sub-total:*	*872,2*	

NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 2.997,32

S1000316911S

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

Coracy Coelho
Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS						
CHA-1220	3041	SPIN LT BRANCA	1	-x-	20,0	-x-
CHA-1585	3042	SPIN LT BRANCA	1	-x-	20,0	-x-
CHS 3601	2064	LOGAN SMARH	11	0,0	275,0	0,00
KMY-1485	0171	FIAT PÁLIO SMARH	1	0,0	20,0	0,00
KPD-8153	0367	KOMBI SASDH	63	0,0	1.216,3	0,00
KQK-2917	0379	KOMBI SASDH	135	0,0	2.685,8	0,00
KQV-9274	3014	GOL PRATA SEOP	1	-x-	14,5	-x-
KRH-9759	3040	SPIN 1.8 BRANCA SASDH	32	-x-	688,2	-x-
KRH-9765	3044	SPIN 1.8 MT LT	11	-x-	213,0	-x-
KVF-8942	0326	SAVEIRO DM	1	0,0	30,0	0,00
KVJ-3442	3046	FOX PRETO	1	-x-	20,0	-x-
KVW-7289	0375	CLASSIC SASDH	31	0,0	622,0	0,00
KVW-7291	0370	CLASSIC SASDH	94	0,0	1.737,0	0,00
KWR-4671	0847	PEUGEOT 207 SMAC	6	0,0	250,0	0,00
KYN-6769	0380	CLASSIC SASDH	110	0,0	2.197,2	0,00
KYP-6912	0371	CLASSIC SASDH	123	0,0	2.419,9	0,00
KZI-3601	0372	CLASSIC SASDH	113	0,0	2.216,7	0,00
LCC-6708	0358	GOL M.I SMAS	1	0,0	20,0	0,00
LKS-4681	1029	GOL SSPTT	1	0,0	20,0	0,00
LKS-6671	1001	GOL SASDH	24	0,0	511,1	0,00
LLD-2125	S126	PALIO	1	0,0	11,1	0,00
LLU-2076	0377	KOMBI SASDH	117	0,0	2.229,9	0,00
LLU-3066	0366	CLASSIC SASDH	56	0,0	1.112,7	0,00
LLU-3236	0378	CLASSIC SASDH	142	56.952,0	2.652,2	21,47
LLU-3259	0387	CLASSIC SASDH	136	0,0	2.719,9	0,00
LMH-1999	3045	SPIN 1.8 MT LT	12	-x-	231,8	-x-
LQO-9027	0374	CLASSIC SASDH	26	0,0	505,5	0,00
LQO-9040	0369	CLASSIC SASDH	91	0,0	1.851,3	0,00
LQO-9048	0368	CLASSIC SASDH	73	3.226.500,0	1.503,8	2.145,56
LQO-9426	0373	CLASSIC SASDH	107	0,0	2.149,4	0,00
LQR-0793	0287	RENAULT CLIO HATCH 1.6 16V	1	0,0	20,0	0,00
LRK-3823	0392	SANDERO SEOP	1	0,0	16,0	0,00
SAP-841	0841	SAPINHO	1	-x-	47,0	-x-
			Quant.: 1.525	*Sub-total:*	*30.247,3*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 103.944,85			
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
0783	0783	PLACA VIBRATORIA SPPA	17	-x-	101,0	-x-
0911	0911	LIMPEZA DE FERRAMENTA/CEMOPE	12	-x-	55,0	-x-
BDP-801(ANT.0(	0801	BOMBA DAGUA PIPA 083 DM	131	0,0	705,8	0,00
CCM.56-00420	0181	GERADOR KAWASHIMA	1	-x-	18,0	-x-
EMP-23 (ANT.N°	0023	EMPILHADEIRA MD-150	17	-x-	340,0	-x-
GER831	0831	GERADOR 12,000	1	-x-	5,0	-x-
GER835	0835	GERADOR	49	-x-	993,9	-x-
GER836	0836	GERADOR 6500	2	-x-	22,5	-x-
GER-837	0837	GERADOR	16	-x-	285,3	-x-
GER-843	0843	GERADOR NOI	1	-x-	9,1	-x-
JFP-6216	6020	CORSA SMA	1	0,0	25,0	0,00
KMW-6096	0049	KOMBI SMAS	16	0,0	478,0	0,00
KNJ-4803	2172	GOL CINZA	2	-x-	60,0	-x-
KNS-8290	1031	GOL SSPTT	58	0,0	1.375,7	0,00
KOE-0173	0219	FORD F 1000 4C9 PICKUP	10	0,0	187,1	0,00
KPD-8153	0367	KOMBI SASDH	1	0,0	25,0	0,00
KPH-9458	0390	SANDERO SEOP	1	0,0	15,0	0,00
KQK-3699	2085	SANDERO SEOP	2	0,0	66,0	0,00
KQV-7610	3013	GOL PRATA SEOP	1	-x-	9,3	-x-
KQV-9274	3014	GOL PRATA SEOP	1	-x-	18,0	-x-
KRD-6649	0231	FORD CARGO 814 PINTA FAIXA	1	0,0	46,5	0,00
KRE-4741	0239	VW KOMBI DM	5	0,0	150,0	0,00
KRE-5477	0258	MOTO	11	0,0	58,8	0,00
KRK-1826	1028	GOL SSPTT	32	0,0	761,2	0,00
KVF-8942	0326	SAVEIRO DM	68	0,0	2.536,3	0,00
KVF-8947	0323	SAVEIRO SSPTT	1	0,0	46,0	0,00
KVW-7289	0375	CLASSIC SASDH	1	0,0	20,0	0,00
KWA-9792	1036	MOTO SEOP	1	0,0	7,3	0,00
KYP-3995	0325	SAVEIRO DM	8	0,0	362,0	0,00
LBF-9012	0207	GOL	3	0,0	78,0	0,00
LKO-1534	1007	GOL GMN	1	0,0	15,0	0,00
LKR-5677	1023	BLAZER GMN	92	-x-	2.428,5	-x-
LKS-4681	1029	GOL SSPTT	3	0,0	62,0	0,00

S1000 3169/15 23

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Coracy Coelho
Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
LKX-5692	0518	MOTO BROS 150 SSPTT	61	-x-	362,3	-x-
LKX-5696	0519	MOTO BROS 150 SSPTT	1	6.964.550,7	8,9	782.533,79
LKX-5700	0520	MOTO BROS 150 SSPTT	46	0,0	410,9	0,00
LLC-7126	0321	SAVEIRO SSPTT	15	0,0	368,8	0,00
LLC-7129	0322	SAVEIRO DPRAJ	4	0,0	89,0	0,00
LLU-3259	0387	CLASSIC SASDH	2	0,0	56,6	0,00
LMH-1999	3045	SPIN 1.8 MT LT	1	-x-	19,0	-x-
LNN-0090	0259	MOTO SMARH	20	52.585,0	120,1	437,84
LNN-5542	0251	VW GOL DM	12	2.953.305,0	265,0	11.144,55
LOV-1298	0263	GOL SMU	20	0,0	377,4	0,00
LPC-3304	0050	KOMBI SMAS	9	0,0	240,8	0,00
LPC-4805	1006	GOL GMN	1	0,0	20,0	0,00
LPC-8606	1030	GOL SSPTT	32	0,0	823,5	0,00
LPF-3589	1026	BLAZER SSPTT	2	0,0	63,5	0,00
LPK-2008	0516	INTRUDER 125 NOJ	6	0,0	37,8	0,00
LPO-5751	0324	SAVEIRO FLEX DPR	1	0,0	20,0	0,00
LPO-5755	0328	SAVEIRO 1.6 CS DIP	14	0,0	410,2	0,00
LPO-5765	0327	SAVEIRO 1.6 DPJ	45	0,0	1.533,2	0,00
LQO-9027	0374	CLASSIC SASDH	1	0,0	22,0	0,00
LQO-9426	0373	CLASSIC SASDH	1	0,0	20,0	0,00
LQR-0793	0287	RENAULT CLIO HATCH 1.6 16V	1	0,0	20,0	0,00
LQV6198	1033	MOTO SEOP	1	0,0	8,0	0,00
LRH-0673	0278	GOL SMAS	105	0,0	2.432,8	0,00
LRV-5011	0396	SANDERO SEOP	1	0,0	21,0	0,00
LSB-5196	0394	SANDERO SEOP	1	0,0	24,1	0,00
LTM-0496	0279	GOL SMAS	2	0,0	68,0	0,00
LUZ-0182	0357	GOL 1.0 IBASM	79	0,0	2.030,8	0,00
MAR-314	0314	MARTELETE WALCKER BHF	2	-x-	15,0	-x-
NTO-902	0902	LIMPEZA/PEÇAS NTO/OFICINA	2	-x-	9,0	-x-
PLA785	0785	PLACA VIBRATORIA	4	-x-	35,0	-x-
PLA795	0795	PLACA VIBRATORIA	23	-x-	241,0	-x-
ROÇ-311	0311	ROÇADEIRA FS-220	1	-x-	5,0	-x-
ROÇ-312	0312	ROÇADEIRA FS-220	0	-x-	0,0	-x-
ROÇ-784	0784	PLACA VIBRATORIA	1	-x-	15,0	-x-
ROL-166	0166	ROLO COMPACTADOR WALCHER	2	-x-	35,7	-x-
ROL-304	0304	ROLO-COMPRESSOR RD-011	46	-x-	542,4	-x-
ROLO 306	0306	ROLO RD-011 SPPA	1	-x-	22,0	-x-
ROM-309	0309	ROMPEDOR WACKER BHF	1	-x-	5,0	-x-
SAP-842	0842	SAPINHO	1	-x-	2,1	-x-
SER-64500	0419	MAQUITÃO EMS DPR	2	-x-	11,5	-x-
		Quant.: 1.137		*Sub-total:*	*22.178,7*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 76.217,10			

SEC MUN CONTROLE URBANO

LRM-3542	2187	DOBLO BRANCA GAB	1	-x-	59,0	-x-
		Quant.: 1		*Sub-total:*	*59,0*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 202,75			

SEC MUN DAS CULTURAS

KQP-7116	2186	FIORINO 1.4	23	-x-	892,8	-x-
KWR-4671	0847	PEUGEOT 207 SMAC	21	0,0	661,1	0,00
LRH-7747	3016	PALIO WEEKEND ACESSIBILIDADE	13	-x-	358,5	-x-
LRM-3542	2187	DOBLO BRANCA GAB	35	-x-	1.463,0	-x-
LSD-1478	2181	PEUGEOT 206 PRATA	1	-x-	48,5	-x-
		Quant.: 93		*Sub-total:*	*3.423,9*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 11.766,23			

SEC MUN DE FAZENDA

GCN-6590	1510	GOL -	1	-x-	3,0	-x-
JFP-6186	6002	CORSA FAZENDA	23	49.231.800,0	607,0	81.106,75
JFP-6216	6020	CORSA SMA	5	0,0	170,3	0,00
KWA-9789	2110	HONDA XRE300 FAZENDA	34	-x-	234,2	-x-
KXW-7038	2162	SANDERO BRANCO 4 PORTAS	1	-x-	31,0	-x-
LNY-2106	6004	CORSA FAZENDA	1	0,0	27,0	0,00
		Quant.: 65		*Sub-total:*	*1.072,5*	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 3.685,65			

SEC MUN MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

CHS 3601	2064	LOGAN SMARH	19	0,0	522,6	0,00
KVW-7291	0370	CLASSIC SASDH	1	0,0	17,3	0,00

S1000 3169/15 24

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Coracy Coelho
Matr. 02594

N.O.		Descrição		Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
			Quant.: 20		Sub-total:	539,9	
				NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 1.855,37			
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT							
CHS 3601	2064	LOGAN SMARH		28	0,0	721,3	0,00
			Quant.: 28		Sub-total:	721,3	
				NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 2.478,75			
SEC MUN OBRAS E INFRAESTRUTURA							
KQV-9274	3014	GOL PRATA SEOP		1	-x-	29,0	-x-
LPK-2008	0516	INTRUDER 125 NOI		1	0,0	6,7	0,00
			Quant.: 2		Sub-total:	35,7	
				NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 122,68			
SEC MUN ORDEM PÚBLICA							
GER831	0831	GERADOR 12,000		1	-x-	10,0	-x-
JFP-6216	6020	CORSA SMA		137	0,0	2.380,8	0,00
JFQ-5355	2080	PALIO GMN		127	0,0	3.225,8	0,00
JKH-8111	2083	MAREA SEOP		43	0,0	1.335,3	0,00
JKH-8461	2082	MAREA SEOP		76	0,0	2.280,6	0,00
KMW-7069	1009	GOL GMN		101	0,0	2.073,4	0,00
KMY-1479	0170	FIAT PÁLIO SMARH		1	0,0	20,3	0,00
KOW-6986	2118	PALIO SEOP		1	-x-	32,0	-x-
KPH-9456	0391	SANDERO SEOP		141	0,0	3.354,3	0,00
KPH-9457	0389	SANDERO SEOP		133	0,0	3.133,2	0,00
KPH-9458	0390	SANDERO SEOP		72	1.112.565,0	1.629,3	682,85
KPL-6673	1034	MOTO SEOP		59	0,0	526,7	0,00
KQK-2917	0379	KOMBI SASDH		1	0,0	18,0	0,00
KQK-3698	2084	SANDERO SEOP		45	0,0	987,5	0,00
KQK-3699	2085	SANDERO SEOP		155	0,0	3.982,0	0,00
KQV-4682	2139	GOL NITTRANS		1	-x-	30,0	-x-
KQV-7610	3013	GOL PRATA SEOP		111	-x-	2.342,9	-x-
KQV-9274	3014	GOL PRATA SEOP		117	-x-	2.462,7	-x-
KTD-2464	0033	VW SAVEIRO		1	865.764,0	8,2	105.580,98
KUZ-4391	1008	GOL GMN		42	0,0	856,1	0,00
KVL-3234	1018	GOL GMN		107	0,0	2.148,7	0,00
KVW-7289	0375	CLASSIC SASDH		1	0,0	20,0	0,00
KWA-9788	1035	MOTO SEOP		31	0,0	272,5	0,00
KWA-9789	2110	HONDA XRE300 FAZENDA		1	-x-	3,3	-x-
KWA-9792	1036	MOTO SEOP		53	0,0	484,0	0,00
KWZ-1301	1017	GOL GMN		3	0,0	66,0	0,00
KYM-5510	2184	VOYAGE 1.6 SEOP		44	-x-	1.139,8	-x-
KYP-6912	0371	CLASSIC SASDH		1	0,0	20,0	0,00
LKO-1534	1007	GOL GMN		26	0,0	364,5	0,00
LKR-5703	1025	BLAZER GMN		62	0,0	1.828,0	0,00
LLU-3259	0387	CLASSIC SASDH		2	0,0	33,2	0,00
LMG-2843	0001	MOTO XRE300 SEOP		20	-x-	190,6	-x-
LMG-2847	0124	HONDA XRE300 SEOP		12	-x-	121,3	-x-
LNM-2314	0093	KOMBI SMCOU		49	9.800.000,0	1.222,5	8.016,36
LNY-2004	2095	PALIO SEOP		4	0,0	105,6	0,00
LOW-2894	0269	BLAZER GMN		23	0,0	725,1	0,00
LPC-4805	1006	GOL GMN		62	0,0	1.298,2	0,00
LQV6198	1033	MOTO SEOP		33	0,0	284,3	0,00
LRK-3822	0393	SANDERO SEOP		138	-x-	3.206,3	-x-
LRK-3823	0392	SANDERO SEOP		156	0,0	3.265,0	0,00
LRS-0764	0283	RENAULT CLIO GMN		15	0,0	300,5	0,00
LRV-5011	0396	SANDERO SEOP		181	0,0	4.366,4	0,00
LRZ-5020	0395	SANDERO SEOP		25	0,0	450,0	0,00
LSB-5196	0394	SANDERO SEOP		177	0,0	4.052,4	0,00
LSC-3124	2185	VOYAGE 1,6 SEOP		66	-x-	1.386,3	-x-
LSO-0820	0288	RENAULT CLIO GMN		10	0,0	180,2	0,00
ROC395	0384	ROÇADEIRA		1	-x-	18,0	-x-
			Quant.: 2.668		Sub-total:	58.241,8	
				NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 200.147,95			
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
BDP-801(ANT.0	0801	BOMBA DAGUA PIPA 083 DM		1	0,0	10,0	0,00
			Quant.: 1		Sub-total:	10,0	
				NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 34,37			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL							

S1000 3169/15 25

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Coracy Coelho
Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
KMW-7175	1003	GOL SMDCI	80	0,0	1.908,5	0,00
KNP-4767	1005	GOL SMDCI	48	0,0	1.172,2	0,00
KUZ-4391	1008	GOL GMN	1	0,0	18,0	0,00
KXZ-1364	1004	GOL SMDCI	57	0,0	1.498,7	0,00
LPA-5276	0299	MOTO	23	-x-	284,0	-x-
LRK-3822	0393	SANDERO SEOP	1	0,0	22,0	0,00
		Quant.: 210		Sub-total:	4.903,4	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 16.850,53			
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
LQO-9040	0369	CLASSIC SASDH	1	0,0	20,0	0,00
		Quant.: 1		Sub-total:	20,0	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 68,73			
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
0916	0916	LIMPEZA DE PEÇAS	1	-x-	5,0	-x-
EMP-23 (ANT.N°	0023	EMPILHADEIRA MD-150	1	-x-	20,0	-x-
GER835	0835	GERADOR	1	-x-	20,0	-x-
KNS-8290	1031	GOL SSPTT	1	0,0	22,0	0,00
KOE-0173	0219	FORD F 1000 4C9 PICKUP	24	0,0	590,3	0,00
KQM-7136	0216	HONDA CG125	1	751.537,4	6,0	125.256,23
LNN-5542	0251	VW GOL DM	64	2.953.305,0	1.413,8	2.088,91
LOQ-2087	0261	GOL	1	0,0	20,0	0,00
LOV-1298	0263	GOL SMU	65	0,0	1.154,3	0,00
LPK-2008	0516	INTRUDER 125 NOI	227	-x-	1.467,2	-x-
LPO-5755	0328	SAVEIRO 1.6 CS DIP	8	0,0	233,6	0,00
LTM-0496	0279	GOL SMAS	1	0,0	26,0	0,00
NTO-902	0902	LIMPEZA/PEÇAS NTO/OFICINA	13	-x-	65,0	-x-
POL-336	0336	POLICORTE	1	-x-	5,0	-x-
		Quant.: 409		Sub-total:	5.048,2	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 17.348,14			
SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS						
KQU-4224	2138	GOL NITTRANS	1	-x-	28,7	-x-
LRL-6596	2180	SIENA 1.6 PRETO	9	-x-	350,4	-x-
OQF-1438	3015	FIESTA PRATA NITER	2	-x-	40,1	-x-
		Quant.: 12		Sub-total:	419,2	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 1.440,58			
TOPOGRAFIA						
LIM-0920	0920	LIMP. PEÇA TOPOGRAFIA	1	-x-	5,0	-x-
		Quant.: 1		Sub-total:	5,0	
			NF 1688675 de 09/10/2015 = R$ 17,18			

Consumo no período de 01/01/2015 até 31/12/2015 **348.171,4**

S10003169/15 26

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

Coracy Coelho
Matr. 01594

N.O.		Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
ÁLCOOL						
ADM REG FONSECA						
LUT-3501	2088	CITROEN/C3 ARFO	6	0,0	232,2	0,00
		Quant.: 6		*Sub-total:*	*232,2*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 573,84			
COORD. DOS DIREITOS DAS MULHERES DE NITERÓI						
LUH-2847	0337	LOGAN FLEX	7	0,0	199,2	0,00
		Quant.: 7		*Sub-total:*	*199,2*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 492,28			
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS						
LKR-5677	1023	BLAZER GMN	2	0,0	75,2	0,00
		Quant.: 2		*Sub-total:*	*75,2*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 185,84			
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS						
KQO-8349	2190	GOL BRANCO	1	-x-	44,0	-x-
KWE-5942	2147	SAVEIRO - EMUSA	4	-x-	178,0	-x-
LKS-4681	1029	GOL SSPTT	2	0,0	51,0	0,00
LMC-3396	2231	SAVEIRO BRANCA	5	-x-	181,4	-x-
LNY-2106	6004	CORSA FAZENDA	1	0,0	16,8	0,00
LPO-5751	0324	SAVEIRO FLEX DPR	3	0,0	130,6	0,00
LTR-5730	2191	SAVEIRO BRANCA	3	-x-	135,8	-x-
		Quant.: 19		*Sub-total:*	*737,6*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 1.822,83			
EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO						
KWE-5942	2147	SAVEIRO - EMUSA	2	-x-	75,2	-x-
KYP-3995	0325	SAVEIRO DM	4	0,0	188,2	0,00
LMC-3396	2231	SAVEIRO BRANCA	3	-x-	123,0	-x-
LQF-8862	2086	FOX EMUSA	2	0,0	88,1	0,00
LRE-3726	3010	VOYAGE EMUSA	1	-x-	19,0	-x-
LTR-5730	2191	SAVEIRO BRANCA	1	-x-	46,4	-x-
		Quant.: 13		*Sub-total:*	*539,9*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 1.334,25			
EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO						
OWW-9790	2196	FIAT VIVACE 1.0	2	-x-	68,6	-x-
OXD-8161	2233	SANDERO PRATA	8	-x-	277,6	-x-
PUH-2826	2145	FLUENCE PRATA	2	-x-	104,5	-x-
PUI-2841	2193	RENAULT FLUENCE 2.0	2	-x-	82,0	-x-
		Quant.: 14		*Sub-total:*	*532,7*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 1.316,46			
FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE						
AYR-0730	S304	FIESTA SEDAN 1.6 BRANCO	2	-x-	68,4	-x-
FEI-3450	S300	SIENA FMS	11	-x-	300,4	-x-
JEF-8311	S047	KOMBI	1	0,0	20,0	0,00
KNW-8739	S121	PALIO 1.0	5	0,0	151,0	0,00
KPZ-6099	S310	FITA PALIO FMS	1	-x-	30,0	-x-
KQM-1261	S122	PALIO 1.0	10	0,0	270,4	0,00
KWK-7050	S303	VOYAGE 1.6 PRATA FMS	1	-x-	46,3	-x-
KYE-4075	S167	MOTO BROS150	1	0,0	8,0	0,00
KZY-2042	S014	GOL	6	0,0	166,0	0,00
LKO-5765	S044	KANGOO	2	0,0	49,0	0,00
LKR-3125	S008	UNO	2	0,0	82,9	0,00
LKZ-5970	S111	COURIER FLEX	8	0,0	274,3	0,00
LLD-2125	S126	PALIO	10	0,0	258,2	0,00
LPC-7358	S046	KANGOO	1	0,0	20,0	0,00
LPL-8459	S112	COURIER FLEX	5	0,0	204,1	0,00
LQX-3119	2171	PALIO WEEKEND FMS	10	-x-	294,6	-x-
LRN-2778	S110	COURIER FLEX	1	0,0	30,0	0,00
LTZ-1598	S007	CLIO	7	0,0	194,4	0,00
		Quant.: 84		*Sub-total:*	*2.468,0*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 6.099,17			
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO						
KNW-8739	S121	PALIO 1.0	2	0,0	79,0	0,00

S1000 3769/15 27 30

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos
Coracy Costa
Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
KXW-7038	2162	SANDERO BRANCO 4 PORTAS	12	-x-	236,8	-x-
KXW-7039	2161	SANDERO BRANCO 4 PORTAS	12	-x-	254,3	-x-
		Quant.: 26		*Sub-total:*	*570,1*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 1.408,89			

GABINETE DO PREFEITO

KWK-7050	S303	VOYAGE 1.6 PRATA FMS	1	-x-	23,0	-x-
LLR-5313	1990	GOL GERACAO 5	2	0,0	85,0	0,00
LQI-8526	1956	RENAUT SYBOL	8	0,0	302,0	0,00
LRM-3542	2187	DOBLO BRANCA GAB	1	-x-	56,0	-x-
LSD-1478	2181	PEUGEOT 206 PRATA	1	-x-	14,0	-x-
		Quant.: 13		*Sub-total:*	*480,0*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 1.186,22			

NITEROI TERMINAL RODOVIARIO

LLR-8239	2232	GOL PRATA	1	-x-	37,6	-x-
LRL-6596	2180	SIENA 1.6 PRETO	8	-x-	351,7	-x-
		Quant.: 9		*Sub-total:*	*389,3*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 962,08			

NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A

KMW-9237	1032	GOL SSPTT	1	0,0	47,0	0,00
KQO-6528	2250	RENALT DUSTER	4	-x-	182,5	-x-
KQU-4224	2138	GOL NITTRANS	5	-x-	193,5	-x-
KQU-4473	2144	GOL NITTRANS	1	-x-	33,5	-x-
KQU-4625	2140	GOL NITTRANS	2	-x-	49,1	-x-
KQV-4660	2149	GOL - NITTRANS	9	-x-	224,9	-x-
KQV-4682	2139	GOL NITTRANS	7	-x-	199,1	-x-
KRO-3569	2143	GOL NITTRANS	5	-x-	126,7	-x-
KVI-5934	0332	MOTO BROS SSPTT	4	0,0	26,7	0,00
KVS-8032	2210	GOL 1.6 PRATA	8	-x-	177,1	-x-
KVW-8721	2200	RENAULT DUSTER	6	-x-	181,0	-x-
KWE-4688	2213	GOL 1.6 PRATA	9	-x-	309,2	-x-
KWP-8173	2235	GOL NITTRANS	9	-x-	234,8	-x-
KWQ-8355	2142	GOL NITRANS	3	-x-	48,0	-x-
KXL-2064	1027	GOL SSPTT	2	0,0	81,0	0,00
KYY-3581	2167	GOL 1.6 NITTRANS	1	-x-	16,6	-x-
LLC-7126	0321	SAVEIRO SSPTT	4	0,0	128,3	0,00
LLL-2574	2245	GOL NITTRANS	3	-x-	56,1	-x-
LLR-8239	2232	GOL PRATA	1	-x-	52,0	-x-
LLR-9944	2211	GOL 1.6 PRATA	8	-x-	236,0	-x-
LLS-2897	2214	GOL 1.6 PRATA	2	-x-	83,8	-x-
LLS-8060	2234	GOL NITTRANS	3	-x-	108,6	-x-
LLS-9416	2168	GOL 1.6 NITTRANS	6	-x-	192,8	-x-
LMC-4640	2146	GOL NITTRANS	3	-x-	92,1	-x-
LMD-9655	2141	GOL NITTRANS	1	-x-	17,0	-x-
LPC-8606	1030	GOL SSPTT	2	0,0	92,2	0,00
LPF-3589	1026	BLAZER SSPTT	3	0,0	59,5	0,00
LPU-7657	2136	SAVEIRO	4	-x-	97,7	-x-
LQJ-9684	2249	GOL NITTRANS	3	-x-	71,8	-x-
LQL-9765	2169	GOL 1.6 NITTRANS	9	-x-	222,8	-x-
LRL-2812	0319	SAVEIRO 1.6 CS SSPTT	2	0,0	64,0	0,00
LRS-4827	2137	GOL NITTRANS	5	-x-	161,6	-x-
LRY-4492	3012	CRUZE NITTRANS PRETO	2	-x-	38,6	-x-
LSZ-4588	2212	GOL 1.6 PRATA	9	-x-	389,5	-x-
		Quant.: 146		*Sub-total:*	*4.295,1*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 10.614,48			

NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPÚ

LLC-7129	0322	SAVEIRO DPRAJ	4	0,0	159,6	0,00
LPC-3304	0050	KOMBI SMAS	7	0,0	216,9	0,00
LPO-5755	0328	SAVEIRO 1.6 CS DIP	6	0,0	231,9	0,00
		Quant.: 17		*Sub-total:*	*608,4*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 1.503,54			

SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA

KWR-4671	0847	PEUGEOT 207 SMAC	4	0,0	175,8	0,00
LRM-3542	2187	DOBLO BRANCA GAB	1	-x-	55,0	-x-
		Quant.: 5		*Sub-total:*	*230,8*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 570,38			

S1000 3169/15 28

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

Coracy Coelho Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS						
CHS 3601	2064	LOGAN SMARH	2	0,0	32,0	0,00
KPD-8153	0367	KOMBI SASDH	8	0,0	221,3	0,00
KQK-2917	0379	KOMBI SASDH	8	0,0	219,5	0,00
KVW-7289	0375	CLASSIC SASDH	4	0,0	178,7	0,00
KVW-7291	0370	CLASSIC SASDH	13	0,0	272,2	0,00
KYN-6769	0380	CLASSIC SASDH	8	0,0	237,4	0,00
KYP-6912	0371	CLASSIC SASDH	10	0,0	383,9	0,00
KZI-3601	0372	CLASSIC SASDH	10	0,0	320,7	0,00
LKS-6671	1001	GOL SASDH	5	0,0	119,7	0,00
LLU-2076	0377	KOMBI SASDH	4	0,0	64,5	0,00
LLU-3066	0366	CLASSIC SASDH	12	0,0	358,4	0,00
LLU-3236	0378	CLASSIC SASDH	11	0,0	353,3	0,00
LLU-3259	0387	CLASSIC SASDH	13	0,0	399,6	0,00
LQO-9040	0369	CLASSIC SASDH	8	0,0	269,0	0,00
LQO-9048	0368	CLASSIC SASDH	9	3.226.500,0	235,4	13.706,46
LQO-9426	0373	CLASSIC SASDH	10	0,0	377,0	0,00
		Quant.: 135		*Sub-total:*	*4.042,6*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 9.990,48			
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
KVF-8942	0326	SAVEIRO DM	2	0,0	84,0	0,00
LKR-5677	1023	BLAZER GMN	1	0,0	23,7	0,00
		Quant.: 3		*Sub-total:*	*107,7*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 266,16			
SEC MUN DAS CULTURAS						
KQP-7116	2186	FIORINO 1.4	1	-x-	34,9	-x-
KWR-4671	0847	PEUGEOT 207 SMAC	1	0,0	30,1	0,00
LRM-3542	2187	DOBLO BRANCA GAB	4	-x-	214,4	-x-
		Quant.: 6		*Sub-total:*	*279,4*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 690,48			
SEC MUN DE FAZENDA						
JFP-6186	6002	CORSA FAZENDA	5	49.231.800,0	131,0	375.815,27
LNY-2026	6003	CORSA FAZENDA	1	-x-	27,0	-x-
LNY-2106	6004	CORSA FAZENDA	5	0,0	148,7	0,00
		Quant.: 11		*Sub-total:*	*306,7*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 757,95			
SEC MUN MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS						
CHS 3601	2064	LOGAN SMARH	7	0,0	211,4	0,00
KYP-6912	0371	CLASSIC SASDH	1	0,0	26,0	0,00
		Quant.: 8		*Sub-total:*	*237,4*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 586,69			
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT						
CHS 3601	2064	LOGAN SMARH	1	0,0	9,3	0,00
		Quant.: 1		*Sub-total:*	*9,3*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 22,98			
SEC MUN ORDEM PÚBLICA						
JFP-6216	6020	CORSA SMA	3	0,0	94,3	0,00
JFQ-5355	2080	PALIO GMN	7	0,0	171,2	0,00
KMW-7069	1009	GOL GMN	10	0,0	225,1	0,00
KPH-9456	0391	SANDERO SEOP	15	0,0	339,3	0,00
KPH-9457	0389	SANDERO SEOP	12	0,0	244,6	0,00
KPH-9458	0390	SANDERO SEOP	5	1.112.565,0	110,0	10.114,23
KQK-3698	2084	SANDERO SEOP	7	0,0	168,0	0,00
KQK-3699	2085	SANDERO SEOP	6	0,0	118,9	0,00
KQV-7610	3013	GOL PRATA SEOP	1	-x-	38,0	-x-
KQV-9274	3014	GOL PRATA SEOP	3	-x-	80,7	-x-
KUZ-4391	1008	GOL GMN	10	0,0	222,0	0,00
KVL-3234	1018	GOL GMN	9	0,0	179,4	0,00
KYM-5510	2184	VOYAGE 1.6 SEOP	1	-x-	45,2	-x-
LKO-1534	1007	GOL GMN	5	0,0	81,2	0,00
LNY-2004	2095	PALIO SEOP	22	0,0	473,2	0,00
LNY-2026	6003	CORSA FAZENDA	2	-x-	89,0	-x-
LPC-4805	1006	GOL GMN	1	0,0	20,0	0,00
LRK-3822	0393	SANDERO SEOP	10	0,0	202,7	0,00

S10003169/15 19

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Controle de Combustíveis - Consolidado

De 01/01/2015 até 31/12/2015

Secretaria de Conservação e Serviços Públicos

Coracy Coelho Matr. 02594

	N.O.	Descrição	Abast.	Km.	Quant (L)	Média (Km/L)
LRK-3823	0392	SANDERO SEOP	10	0,0	252,2	0,00
LRV-5011	0396	SANDERO SEOP	10	0,0	218,6	0,00
LRZ-5020	0395	SANDERO SEOP	1	0,0	36,0	0,00
LSB-5196	0394	SANDERO SEOP	10	0,0	279,3	0,00
		Quant.: 160		*Sub-total:*	*3.688,9*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 9.116,38			

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

KMW-7175	1003	GOL SMDCI	2	0,0	69,0	0,00
KNP-4767	1005	GOL SMDCI	2	0,0	35,2	0,00
KXZ-1364	1004	GOL SMDCI	4	0,0	110,3	0,00
LLU-2076	0377	KOMBI SASDH	1	0,0	29,3	0,00
		Quant.: 9		*Sub-total:*	*243,8*	
			NF 1543275 de 16/03/2015 = R$ 602,50			

Consumo no período de 01/01/2015 até 31/12/2015 **20.274,3**

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
510/003169/2015	06/10/2015	Coracy Coelho Matr. 02594	30

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DA SECONSER – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS NA CIDADE DE N ITEROI

1 – OBJETO

Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento e controle da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados da SECONSER - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS , com fornecimento de Óleo Diesel, e Gasolina, através de Rede de Postos, Próprios e/ou Credenciados, para atender toda nossa frota, por um período de 12 (doze) meses, nas condições, estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 - O julgamento da licitação será pelo do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta, **sendo considerada para tal fim a menor taxa de administração ofertada, A taxa de administração será considerada fixa e irreajustável durante a vigência do contrato.**

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
510/003169/2015	06/10/2015	Coracy Coelho Matr. 02594	31

NOME PADRONIZADO	UND	Qde. Mensal	Qde 12 Meses
Óleo Diesel	L	23.502,27	282.027,24
Gasolina Comum	L	29.014,25	348.171,04
Gerenciamento do serviço	SER	1	12

2 - JUSTIFICATIVA

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam combustíveis, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários;

- Promover a otimização, padronização, controle e racionalização no abastecimento de combustíveis da SECONSER em caráter contínuo e ininterrupto.
- A unificação dos dois serviços, que já é a praxe no mercado , vai possibilitar o controle da vida útil das peças baseada na quilometragem percorrida, já que sem rastreamento por GPS a única maneira de se acompanhar com periodicidade aceitável a quilometragem percorrida pela frota é através do sistema de controle de abastecimentos;

- Além disso, o controle de outros índices será possível de forma automatizada e mais precisa, como o índice de custo total por quilômetro, custo total por litro e custo de manutenção por quilômetro;
- Facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetros;

3 - APRESENTAÇÃO DE SISTEMA

A) empresa que apresentar a melhor proposta no pregão, antes da habilitação, será convocada pelo Pregoeiro a fazer a apresentação do sistema de modo a atender 100% das exigências contidas neste anexo.

A apresentação será na Sede da SECONSER, na Rua Visconde do Rio Branco, 11 – Ponta da Areia – Niterói – Tel.: (21)2719-5113, sala de Licitação.

B)Caso a empresa seja convocada e não compareça para apresentar o sistema no prazo de 02 (dois) dia úteis, ou ainda apresente e não atenda a todas as especificações deste ANEXO, a mesma terá sua proposta recusada e conseqüentemente poderá sofrer as sanções previstas no item 21 do Edital e demais previstas na Lei 8.666/93. Após a recusa da proposta será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente até que a empresa demonstre atender todas as necessidades da Contratante especificadas no termo de referência e demais itens do edital.

4 - REQUISITOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

A. Realizar, para cada veículo e máquina com motor e combustão interna, cadastro eletrônico e emissão de cartão magnético que servirá como meio de crédito a Rede credenciada, visando o controle do mesmo.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
510/003169/2015	06/10/2015	Matr. 0[illegible]94	33

B. Garantir o cruzamento das informações contidas nos Relatórios Gerenciais;

C. Disponibilizar as informações relativas ao abastecimento de forma ON-LINE, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas nas condições de contingências de acordo com a alínea "j" deste item, após a realização da transação, tais como: identificação do veículo, data e hora do abastecimento, identificação do posto, do volume abastecido, da quilometragem e do odômetro do veículo e média de consumo de cada veículo entre abastecimentos.

D. Garantir que todo o combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado.

E. Disponibilizar interface de apresentação e acesso da informação para o usuário final;

F. Garantir a segurança e a integridade das informações.

g) Assegurar que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota.

h) Assegurar que um veículo cadastrado só seja abastecido com o combustível para o qual está autorizado.

i) Disponibilizar à CONTRATANTE, a relação dos Postos conveniados contendo as seguintes informações:

- Identificação do Posto, Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone;
- Preço praticado dos combustíveis, Gasolina/Álcool/Etanol, Diesel.

j) Garantir que o abastecimento seja realizado de forma "off Line" quando ocorrer eventuais falhas do Sistema.

k) O sistema deve ser uma Ferramenta de autogestão, via internet/web, on-line em tempo real de gestão. Meio de pagamento através de cartão individual e personalizado para cada veículo/equipamento, vinculando placa, frota e tipo de combustível para cada veículo e cartão, bem como estabelecer parâmetros de controle a serem definidos pelo gestor da frota;

l) As informações capturadas nos postos da rede credenciada serão transmitidas em tempo real ao banco de dados do fornecedor e deverão ser confrontadas com os parâmetros de desempenho de cada veículo, previamente cadastrados no sistema;

m) Permitir a solicitação de novos cartões, bloqueios provisórios de cartões, cancelamentos em definitivo de cartões, definição de parâmetros de controle, criação de redes restritas, extração de relatórios, parametrização e envio automático de alertas de inconsistências em transações, negociação de preços e descontos com estabelecimentos.

n) Permitir a manutenção da quilometragem da transação no próprio sistema;

o) Acesso do sistema pelo gestor da frota e possibilidade de liberação de acessos de gestores das áreas usuárias.

p) O sistema deve permitir o cadastramento de transações que, por algum motivo, não foram realizados na rede credenciada ou com o cartão da Contratada pelo próprio Gestor.

q) O sistema deverá possibilitar controle de orçamento por Filial, Centro de Resultado e Centro de Custo, quando necessário, por base, ou veículo.

r) Sistema Restritivo/Informativo:(km/l (Mínimo/Máximo), Capacidade do Tanque, Serviço Liberado, Valor/Qtd do Serviço, Litros (Abastecimento/Óleo), intervalo entre transações, por horas e quilômetros, fechamento de Rede (UF/Município), Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até)), Data e R$/l (Combustível, UF e Município),

s) As informações, aplicações e banco de dados deverão ser mantidos em ambiente seguro com regras de acesso, perfis (login e senhas) e log de todas as tarefas executadas (quem, o quê e quando). O gestor deve poder criar novos logins e parametrizar o perfil de acesso de cada usuário, bem como visualizar os acessos e permissões no próprio sistema/portal.

t) Associação de cartão "reserva, provisório ou curinga" X veículo, Este cartão deverá estar bloqueado automaticamente quando desassociado de uma placa;

u) O condutor terá uma senha individual e intransferível para utilizar os cartões dos veículos, podendo este abastecer qualquer veículo da empresa, pois a senha deverá estar vinculada à sua matrícula funcional;

v) Possibilidade de alteração de senha de gestores e condutores através da ferramenta de autogestão via WEB.

x) O sistema deverá permitir que sejam registrados os acordos de descontos com os postos e estes deverão ter acesso para registro e alterações de forma on-line, com informativo de confirmação ao Gestor do valor acordado. Caso o posto pratique algum preço à vista mais baixo do que o acordado, o sistema deverá acatar o menor valor.

4.1 - Implantação do Sistema

a) O prazo de implantação do sistema, de acordo com este Termo de Referência, é de imediato a partir da data da assinatura do presente Contrato.

b) O reparo, quando necessário, dos equipamentos de captura de dados para o Sistema de controle de abastecimento de combustível deverá ser realizado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contado a partir da solicitação feita pela CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO GLOBAL DO SISTEMA

O Sistema deverá disponibilizar ou viabilizar:

b) As informações, relativas à administração e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos Oficiais da SECONSER , deverão estar interligadas a Unidade Central da administração na Sede.

a) A captura eletrônica de todas as informações, relativas ao abastecimento da frota, deverão fornecer elementos para geração e Relatórios Gerenciais, com as seguintes informações:

- Identificação do motorista/usuário;
- Identificação do veículo;
- Identificação da Placa
- Hodometro
- Tipo de combustível;

-Quilometragem ou horímetro do veículo/equipamento no instante do abastecimento;
- Quantidade abastecida;
- Valor unitário e total do abastecimento;
- Identificação completa do Posto de Serviço;
- Data e hora em que ocorreu o abastecimento;
- Identificação do condutor;
- Rendimento do veículo por litro de combustível (consumo X km).
- Saldo remanescente do limite

6 . RECURSOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:

A empresa contratada deverá:

a) Operar como organização completa e independente, responsável pelas atividades de instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do Sistema e a manutenção dos mesmos;

b) Disponibilizar rede de postos credenciados e o software de gerenciamento e operacionalização, quando necessário, para o controle dos abastecimentos efetuados na frota de veículos Oficiais da Contratante.

b.1) possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) postos de Abastecimentos Próprios ou Credenciados, em todo Município de Niterói, contendo a razão social e/ou nome fantasia, CNPJ, endereço completo com bairro.

c) Promover o treinamento, sem custos, para pessoas indicadas pelos Órgãos/Entidades, em um local determinado, capacitando-as a utilizar o Sistema, com o seguinte conteúdo:

c.1) Operação do Sistema – Comandos e Relatórios;

c.2) Programação e Calibração;

c.3)Parametrização

c.4) Implantação do Sistema;

c.5) Suporte de utilização do Sistema.

c.6) Forma de utilização quando do abastecimento.

d) Informar ao CONTRATANTE – as eventuais alterações ou mudanças de endereços dos Postos de Abastecimento.

e) Confeccionar e entregar os cartões no prazo de 30 (trinta) dias da entrega do arquivo com dados dos veículos e motoristas que será fornecido pelo gestor do contrato junto à Contratante.

7. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO

1. O funcionamento do Sistema deverá ser assegurado, com isenção de ônus de instalação dos equipamentos e com estrutura de atendimento compatível com a distribuição da frota, observando-se os prazos estabelecidos na **Cláusula Sexta do Contrato.**
2. A substituição ou a correção dos equipamentos deverá ser sem ônus para a SECONSER No caso em que apresentem defeito, salvo quando comprovada a responsabilidade da mesma.
3. O ônus da desinstalação do equipamento de um veículo para reinstalação em outro compatível, caso necessário, a critério da Administração por renovação da frota, será de responsabilidade da CONTRATADA.
4. O Sistema deverá assegurar que um veículo cadastrado seja abastecido com o combustível para o qual está autorizado.
5. Deverá ser disponibilizado serviço gratuito integrado ao Sistema, para garantir o suporte imediato aos usuários, quando existir a necessidade de apoio, e assegurar o perfeito funcionamento do Sistema.

8 – DA ENTREGA DAS FATURAS

O Contratado deverá emitir as faturas por Contrato. A SECONSER informará ao Contratado onde serão entregues as faturas, para iniciar o processo de pagamento.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
510/003169/2015	06/10/2015	Coracy Coelho Matr. 02594	38

a) Assegurar a fidedignidade das Informações transmitidas pelos Postos Conveniados, quanto ao abastecimento dos veículos;

b) Assegurar que os Postos conveniados não permitam que uma autorização de abastecimento para um determinado veículo possa ser utilizada em outros veículos.

c) Informar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer abastecimento que esteja fora dos padrões estabelecidos pelo Gestor do Contrato.

d) os serviços de abastecimento serão realizados nos Posto próprios e/ou credenciados pela Contratada.

e) As Licitantes deverão apresentar relação dos postos de abastecimento dentro do município de Niterói.

f) A empresa adjudicatária deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor.

10 - FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o Decreto nº 22.230, de 06 de novembro de 2002 e as alterações trazidas pelo Decreto nº 27.020, de 13.09.2006, A contratante irá nomear fiscais para o(s) instrumento(s) jurídico(s) originado(s) pelo presente certame. A contratada irá sempre que necessário, se reportar aos Fiscais dos Contratos, para dirimir e sanar qualquer problema na execução dos contratos, além de atuarem como elementos facilitadores entre a SECONSER e o Sistema Matricial.

Niterói, 27 de janeiro de 2016.

José Antônio de Souza Fortes
Engº CREA RJ Nº 1977101179

JOSE ANTONIO DE SOUZA FORTES
Engenheiro – Mat.: 222502-7
SECONSER – Secret.de Conservação e Serviços Publicos

510/003169/2015

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Coracy Coelho
Matr. 92594

Carta nº 03/2016 - SECONSER
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERV.PUBLICOS

Niteroi, 27 de Janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Sr. Marcelo Sálvio Rezende Vieira - Delegado de Polícia Federal
Serviço Público Federal - MJ- Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional no Amazonas
Avenida Domingos Jorge Velho, 40 - D.Pedro II - Manaus/AM
Cep.: 69.042-470

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015 - SR/DPF-AM

Senhor Delegado,

Em consonância com o disposto no Art. nº 22 do Decreto nº 7892/13, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços 01/2015 referente ao Pregão Eletrônico 03/2015 - SR/DPF/AM .

A referida adesão visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INTEGRADO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP**, em rede de postos credenciados na cidade de Niteroi - Rio de Janeiro, para nossa frota de veículos e equipamentos, do órgão Municipal -SECONSER - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERV PUBLICOS, pertencente a Prefeitura de Niterói, junto à licitante vencedora do certame, conforme especificações na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	Unid	QTD MENSAL	QTD 12 MESES
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	23.502,27	282.027,24
2	GASOLINA COMUM	LT	29.014,25	348.171,04
3	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SER	1	12

A Trivale Administração Ltda., registrada no CNPJ n° 00.604.122/0001-97, com sede em Uberlândia, na Rua Machado de Assis, nº. 904 - Centro, por seu representante legal o Ricardo de Falco Marques, RG n°. 10.893.243 SSP/MG e CPF n° 055.062.776-60, DECLARA, para fins de direito que concorda com a participação da na ATA supramencionada, sem que os demais Órgãos tenham interferência na demanda de atendimento.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail abaixo.

Atenciosamente,

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

510/003169/2015

40

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Coracy Coelho
Matr. 02594

Carta nº 03/2016 - CLIN
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERV.PUBLICOS

Niteroi, 27 de Janeiro de 2016.

Ao Senhor
Ricardo Marques
Trivale Administração LTDA
Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015 - SR/DPF-AM

Prezados Senhores,

Em consonância com o disposto no Art. nº 22 do Decreto nº 7892/13, informamos a Vossa Senhoria nosso interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nº 01/2015) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015 - SR/DPF/AM, do DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL, firmada entre esta empresa e a SUP.REG.DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS, que tem por objeto o registro de preço destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INTEGRADO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP**, em rede de postos credenciados na cidade de Niteroi - Rio de Janeiro, para nossa frota de veículos e equipamentos.

Dessa forma, formulamos consulta sobre a possibilidade de conceder a este Órgão Municipal a adesão para fornecimento dos itens, conforme tabela detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	Unid	QTD MENSAL	QTD 12 MESES
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	23.502,27	282.027,24
2	GASOLINA COMUM	LT	29014,25	348.171,04
3	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SER	1	12

Solicitamos que a resposta seja formalizada a este Órgão, e adcionalmente, seja encaminhada proposta nas mesmas condições e valores pactuados na Ata de Registro de Preços em referência (ATA 01/2015), informando, inclusive, lista de postos credenciadas em nossa região

Atenciosamente,

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECONSER - **licitação.sma@niteroi.rj.gov.br**
Rua Visconde do Rio Branco, 11 - Ponta da Areia - Niterói - Tel.: (21)2719-5113
efigueiredo.seconser@gmail.com

510/003169/2015

41

Coracy Coelho
Matr. 8259

[redacted]

Uberlandia, 28 de Janeiro de 2016

À
SECONSER
Ref.: COTAÇÃO – GESTÃO DE FROTAS.

A empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** registrada no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, apresenta cotação para o respectivo objeto detalhado abaixo, orçamento este para elaboração de licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INTEGRADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS COM CHIP.

Média de Preço de bomba em postos locais

Óleo Diesel : 2,870 lt
Gasolina comum: 3,440 lt

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofertamos a taxa de administração de **3,00% (três por cento)** que será aplicado sobre os valores utilizados na rede credenciada.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta será de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Atenciosamente,

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ:00.604.122/0001-97
RICARDO DE FALCO MARQUES
GERENTE DE MERCADO PUBLICO
CPF:055.062-776-60

510/003169/2015

42

Coracy Coelho
Matr. 02594

GESTÃO EFICIENTE PARA O BEM DE TODOS.

eco frotas eco benefícios EXPERS

São Paulo, 28 de Janeiro de 2016

Proposta de Preços
À
SECONSER – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

.....

Prezados Senhores,

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE CREDENCIDA NO MUNICIPIO DE NITEROI COM FORNECIENTO DE GASOLINA E DIESEL		4,5%
01	282.027,3 LITROS ANUAIS DE ÓLEO DIESEL S-10 Fornecimento mensal médio de 23.502,27 no período de 12 meses.	L	3,02
	348.171,4 LITROS ANUAIS DE ÓLEO GASOLINA COMUM Fornecimento mensal médio de 29.014,28 no período de 12 meses.		3,49

Nossa Proposta para execução do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INTEGRADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM UTILIZAÇÃO DE CARTOES MAGNETICOS COM CHIP
é de 4,5 (%) a Título de Taxa de Administração,

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.
(Representante Legal)
Guilherme Machado de Oliveira
CPF/MF nº 968.612.400-44
Mercado Público - Licitações

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.
(Representante Legal)
Guilherme Machado de Oliveira
CPF/MF nº 968.612.400-44
Mercado Público - Licitações

510/003169/2015

Coracy Coelho
Matr. 02584

FREX CARD

DADOS DA EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II Bairro de Alphaville
Santana do Parnaíba / SP Cep. 06502-160
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270
Banco do Brasil (001) - Conta Corrente: 86151-0 Ag. 0052-3 (Campinas / SP)

PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Matheus Francisco Rodrigues Guilherme
Cargo Procurador

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE CREDENCIDA NO MUNICIPIO DE NITEROI COM FORNECIENTO DE GASOLINA E DIESEL	L	3,95%
	282.027,3 LITROS ANUAIS DE ÓLEO DIESEL S-10 Fornecimento mensal médio de 23.502,27 no período de 12 meses.		3,10
	348.171,4 LITROS ANUAIS DE ÓLEO GASOLINA COMUM Fornecimento mensal médio de 29.014,28 no período de 12 meses.		3,60

2 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de informatizado de Administracão e Gerenciamento de despesas da Frota de Veiculos

A taxa ofertada foi de: 3,95%

Nos preços ofertados estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos

Matheus

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Matheus Francisco Rodrigues Guilherme – Procurador

FREX CARD

MAPA DE ESTIMATIVA DE COTAÇÃO

Item	Quant.	Unid	Descrição	FORNECEDORES SERVIÇO DE COMPRAS			
				ECO FROTAS	FITCARD	TRIVALE (VALE CARD)	Fechamento
1	12	SERV	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM	R$ 179.987,37	R$ 185.287,35	R$ 174.787,39	2.097.448,73
			CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE CREDENCIADA NO MUNICIPIO				
			DE NITERÓI COM FORNECIMENTO DE GASOLINA E DIESEL				
			348.171,40 LTS GASOLINA COMUM ANUAL	3,6000	3,490	3,440	
			Fornecimento mensal médio de 5.000 (cinco				
			mil) litros por mês de gasolina comum.				
			No período de 12 (DOZE MESES)				
			282.027,30 ÓLEO DIESEL COMUM ANUAL	3,1000	3,020	2,870	
			Fornecimento mensal médio de 45.000				
			(quarenta e cinco mil) litros por mês de óleo				
			diesel comum. No período de 12(MESES)				
			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4,5%	3,95%	3%	
			FITCARD (3,95%)				
			ECOFROTAS (4,5%)				
			TRIVALE (3%)				
ENTREGA DO MATERIAL				MENSAL	MENSAL	MENSAL	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO				30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	
FECHAMENTO PELO VALOR GLOBAL - 12 MESES				2.159.848,43	2.223.448,23	2.097.448,73	
							2.097.448,73

510/003169/2015

Correcy Cabell
Matr. 102594

5J0/003169/2015

45

Coracy Coelho
Matr. 02594

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA POLICIAL

Ofício nº 1539/2015-SELOG/SR/DPF/AM

Manaus/AM, 14 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Vanessa Ribeiro Santos
Coordenadora de Mercado Público da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Rua Machado de Assis -904- Centro - Uberlândia - Minas Gerais
Manaus/AM - CEP: 38.400-112

Assunto: **Encaminha Ata de Registro de Preços 01-2015**
Referência: Contrato Combustível para embarcação

Prezada Senhora,

Encaminho Ata de Registro de Preços nº 01/2015, oriunda do Pregão 03/2015 - Combustível para embarcações da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas.

MARIA LILIBETE SOUZA DA SILVA
Agente Administrativo
Classe Especial - Mat. 5684
Chefe do SELOG/SR/DPF/AM

Av. Domingos Jorge Velho nº. 40 – D. Pedro II – 69.042-470 – Manaus/AM Telefones:(92)3655-1515/1621 Fax:(92)3656-7676,
2º ANDAR, sala SELOG, CEP , MANAUS/AM
Telefone: - email: selog.sram@dpf.gov.br

Polícia Federal Fls nº Coracy Coelho CPL/SR/AM Matr. 92594

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. : 01/2015

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, com sede na Av. Domingos Jorge Velho nº 40 – Bairro Dom Pedro II, na Cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado(a) pelo Senhor **MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA**, Delegado de Polícia Federal, nomeado(a) pela Portaria nº 22 de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.276.796-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 01/2015, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de 15/09/2015, processo administrativo nº 08240.007697/2015-13, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento de frota de embarcação, com utilização de cartões microprocessados (com chip ou magnéticos), em rede de postos/pontões credenciados no Estado do Amazonas, incluindo-se neste serviço o consumo de combustíveis e óleos lubrificantes, da **flotilha de embarcações da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/DPF/AM e suas descentralizadas**, especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Polícia Federal
Fls nº _____
CPL/SR/DPF/AM

TABELA 1.

	Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal
GRUPO	1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	-		R$ 5.135,47	R$ 61.625,63
	2	Gasolina	Manaus	Litro	134400	R$ 3,555		R$ 3,4484	R$ 463.464,96
	3	Diesel	Manaus	Litro	100800	R$ 2,969		R$ 2,8799	R$ 290.293,92
	4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	4000	R$ 31,000		R$ 25,9634	
		Óleo 15W40	Manaus	Litro	864	R$ 12,000		R$ 25,9634	
		Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	180	R$ 18,000		R$ 25,9634	
		Óleo 20W50	Manaus	Litro	384	R$ 20,000		R$ 25,9634	R$ 140.929,34
	5	Gasolina para o interior	Tabatinga	Litro	96000	R$ 4,029		R$ 3,9081	
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	24000	R$ 4,029		R$ 3,9081	R$ 468.972,00
	6	Diesel para o interior	Tabatinga	Litro	40000	R$ 3,333		R$ 3,2301	
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	4000	R$ 3,333		R$ 3,2301	R$ 142.124,40
	7	Óleo lubrificante TCW3 (2 tempos) para o interior	Tabatinga	Litro	3200	R$ 31,000		R$ 30,0700	
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	800	R$ 31,000		R$ 30,0700	R$ 120.280,00

310/0031 69/2015

47

Coraay Coelho
Matr. 12594

Avenida Domingos Jorge Velho, 40, D. Pedro II, Manaus/AM -- CEP. 69.042-470, tel/fax (92) 3655-1641 / 1613 - cpl.sram@dpf.gov.br

510/003169/2015

48

Corácu Coelho
Matr. 02594
Polícia Federal
CPL/SR/DPF/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015 - SR/DPF/AM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, por meio do Setor de Licitações, sediada a Av. Domingos Jorge Velho nº 40, Bairro D. Pedro II, Manaus/AM, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, **na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo nº 08240.007697/2015-13, será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), pelos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 (Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica), nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as MEs, e EPPs), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), pela Lei Complementar nº. 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), IN 02/2008 e suas alterações, bem como pela legislação pertinente.

DATA DA ABERTURA: 01/09/2015
HORÁRIO: 10:30 min (horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto o registro de preços para Eventual contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento de frota de embarcação, com utilização de cartões microprocessados (com chip ou magnéticos), em rede de postos/pontões credenciados no Estado do Amazonas, incluindo-se neste serviço o consumo de combustíveis e óleos lubrificantes, da **flotilha de embarcações da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/DPF/AM e suas descentralizadas e do Órgão participante Delegacia Regional do Trabalho**, conforme as condições e especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

1.1. A licitação será dividida em um grupo, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. Os serviços a serem executados não terão caráter continuado, sendo feita a contratação pelo período de um ano.

Coracy Coelho
Matr. 02594

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Superintendência de Polícia Federal no Amazonas, sediada a Av. Domingos Jorge Velho nº 40, Bairro D. Pedro II, Manaus/AM.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. - A Delegacia Regional do Trabalho – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR -, sediada na Avenida André Araújo, nº 140, Aleixo, Manaus/Am.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Polícia Federal Fls nº Corally Coelho Mat. 02594 SR/DPF/AM

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.4. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento de Polícia Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, no horário, e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

5.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso iii, da lei nº 8.666, de 1993;

5.3.3. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo departamento de polícia federal;

5.3.4. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da lei nº 8.666, de 1993;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.8. Empresas que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em razão de sanção restrita de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso v, da lei nº 9.605, de 1998.

5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

Coracy Coelho
Matr. 02594
Polícia Federal
Fls nº
SR/DPF/AM

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Item 01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – Valor a ser estabelecido para a prestação do serviço.

6.5.2. Itens 02 a 07 – PERCENTUAL DE DESCONTO - Valor referente ao percentual de desconto sobre o valor estimado do combustível;

6.5.3. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõe o lote e na quantidade total estimada.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. A proposta de preços, a ser encaminhada eletronicamente, deverá ser formulada com base nas especificações constantes neste Edital e Anexos, devendo atender aos seguintes requisitos:

6.7.1. Apresentar PERCENTUAL DE DESCONTO para os itens 02 a 07, da licitação, bem como a realização dos cálculos referentes à taxa de administração (item 01), todos cotados em moeda nacional, já consideradas nos mesmos todas as despesas (tributos, taxas, transporte, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas a seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento objeto deste Pregão Eletrônico) capazes de propiciar a avaliação dos custos pela Administração, considerando os preços praticados no mercado, detalhando seus custos.

Polícia Federal Fls nº ____ Coracy Coelho Matr. 02594 DPF/SR/DPF/AM

6.7.1.1. **O valor a ser lançado no item 01 será o percentual da taxa administrativa aplicada sobre o resultado dos cálculos dos percentuais de descontos ofertados nos itens 02 a 07, multiplicando pelo quantitativo estimado.**

6.8. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração ou retirada dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 *(sessenta)* dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o grupo e na quantidade total estimada. A estimativa das quantidades a serem adquiridas é aquela prevista para o valor anual do contrato.

6.11. O lance ofertado não poderá ser superior ao valor estimado pela administração, nem em relação ao valor total mensal e anual estimado pro grupo e nem em relação a cada valor estimado por item.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência e que contenham vícios insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

Coracy Coelho
Matr. 02594
Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo:

Itens 02 a 07 - percentual de desconto sobre o valor estimado;

Item 01 – Percentual (Valor) da taxa de administração.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.6.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.

7.6.2. Os lances enviados em desacordo com o art. 2º da IN. Nº 03, de 16 de dezembro de 2011, que estabelece procedimentos para a operacionalização do pregão, serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Coracy Coelho
Matr. 02894
Polícia Federal Fls nº_____ CPL/SR/DPF/AM

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Para a classificação das propostas o SISTEMA analisará automaticamente os itens dentro do GRUPO, sendo declarada vencedora do Grupo tão somente a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa quando da combinação (SOMA) dos valores finais de todos os itens. Sendo aceita, portanto, uma só empresa para o fornecimento dos combustíveis e gerenciamento de frota.

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

7.20. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

7.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.21.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.21.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fins de aceitação.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado de referência para o grupo e para os itens que compõem o grupo, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível.

8.3. Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou melhor lance, considera-se manifestamente inexeqüível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

8.4. O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, que os custos de cada item que compõe a proposta da licitante sejam discriminados e que seja apresentada a memória de cálculo dos mesmos, para fins de verificação de sua exeqüibilidade.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3°, do art. 29, da IN SLTI/MPOG n° 2, de 2008.

8.5.1. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" **prazo de 30 (minutos),** podendo ser prorrogado por igual período a pedido do fornecedor, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. **A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o modelo de planilha para formação de proposta, constante no Anexo II deste Edital, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, indicando o preço unitário e total;**

8.7.3. Na proposta apresentada, deverão estar incluídas todas as despesas (tributos, transporte, encargos sociais e legais, impostos, taxas de importação, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento objeto deste Pregão Eletrônico) capazes de propiciar a avaliação dos custos pela Administração, considerando os preços praticados no mercado.

8.7.4. A proposta deverá conter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da documentação e proposta de preços;

8.7.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas;

8.7.6. A proposta deverá conter identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

8.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2. Após a homologação da licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

9.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

9.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.5. O registro a que se refere este item, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

9.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

9.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva e;

9.6.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.6.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata este subitem, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, para fazer prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **inabilitado**, por falta de condição de participação.

10.4. A consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF - será feita em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos artigos 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo máximo de **01** ***(uma) hora,*** documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob

pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

10.5.1. Habilitação jurídica:

10.5.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.5.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.5.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.5.2. Regularidade fiscal:

10.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Divida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

10.5.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

10.5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Coracy Coelho
Matr. 02594

Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

10.5.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.3.4. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de liquidez geral (lg), solvência geral (sg) e liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

10.5.3.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

10.5.3.5.1. Possuem capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

10.5.3.6. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

10.5.3.7. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.6.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

10.6.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

10.7. O licitante deverá apresentar também documento que o qualifique como representante da empresa, podendo isto se dar através de apresentação do Contrato Social, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

10.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via sistema eletrônico, no comprasnet, no prazo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail, para o endereço:

Coracy Coelho
Matr. 02194
Polícia Federal Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Comissão Permanente de Licitação - Setor de Administração e Logística Policial

Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas

Av. Domingos Jorge Velho nº40 – D. Pedro II

CEP: 69.042-470 – Manaus/AM

10.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

10.13. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.14. A licitante que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la em desacordo com este Edital será **inabilitada**, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº. 5450 de 31 de maio de 2005.

10.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a conseqüente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Cabe Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos encaminhados à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recursos, pelo pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.6. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Coralia Coelho Matrícula 17894

Polícia Federal Fls nº_____ CPL/SR/DPF/AM

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 *(cinco)* dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

13.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a SR/DPF/AM a firmar contratação na quantidade estimada com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição pretendida, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

13.5. Será realizada, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência das atas de registro de preços oriundas deste certame licitatório será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

15. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

15.1. Serão permitidas adesões à ata de registro de preços de acordo com o Item 3 do Edital 03/2015.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

16.1.1. Descumprir as condições editalícias ou da Ata de Registro de Preços;
16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
16.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
16.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.2.1. Por razão de interesse público; ou
16.2.2. A pedido do fornecedor.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez dias) após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **3%** ***(três por cento)*** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

17.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 3% (três por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

17.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

17.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.3.2. Prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada;

17.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

17.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

17.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.7. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

17.7.1. Caso fortuito ou força maior;

17.7.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

17.7.3. Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela contratante;

17.7.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da contratante.

17.8. Cabe à própria Contratante apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Contratante.

17.9. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

17.10. Será considerada extinta a garantia:

17.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.10.2. No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

18. DO TERMO DO CONTRATO

18.1. O contrato de prestação dos serviços oriundos deste pregão, na modalidade registro de preços terá validade de 12 (doze) meses e não empregará mão de obra exclusiva em sua efetivação.

'1

18.2. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 *(cinco)* dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

Coracy Coelho
Matr. 01594
Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

18.5. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando. injustificadamente recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante. desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

18.7. A Polícia Federal não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Polícia Federal, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, por meio de termo aditivo;
19.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os Contratantes.

20. DO REAJUSTE

20.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do ateste das faturas/notas fiscais.

23.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

23.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.2.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.3. Para efeito de faturamento, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

23.3.1. Computar o total de litros por combustível fornecido;

23.3.2. Aplicar o desconto concedido na proposta sobre o preço dos combustíveis registrados na bomba;

23.3.3. Apurado o valor líquido após a concessão do desconto, deverá ser aplicado o acréscimo do percentual indicado na taxa de administração do gerenciamento da frota;

23.3.4. A soma entre o valor líquido após a concessão do desconto e o valor da taxa administração resultará no montante a ser faturado.

23.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

23.5. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.6. Nos termos do artigo 36, § 6°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

23.6.1. Não produziu os resultados acordados;

23.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

23.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

23.7. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

23.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

23.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.9.1. Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

24. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Coraci Coelho
Matr. 12594
Polícia Federal
CPL/SR/DPF/AM

24.1. Em observância das normas ambientais, em especifico a IN 10 SLTI/MPOG, de 02 de Novembro de 2012, a empresa Contratada somente deve ofertar a Contratante, postos revendedores de combustíveis e lubrificantes que: possuam Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata que estejam classificadas como potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009:

24.2. "Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a Contratada deverá assegurar que os postos revendedores conveniados sejam responsáveis pelo recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

24.2.1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

24.2.2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

24.2.3. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, assegurar que os revendedores conveniados dêem a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

25. PREÇO E ALTERAÇÃO

Corcey Coelho Matr. 02594 Polícia Federal SR/DPF/AM

25.1. Os preços serão aqueles a que se obrigou a CONTRATADA por força da sua proposta apresentada no certame licitatório, englobando todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive despesas referentes a impostos, seguros e taxas.

25.2. Para os serviços de administração, o percentual será fixo, não se admitindo nenhuma alteração que não aquela resultante de cálculos matemáticos em função do aumento do preço do combustível que venha a incidir sobre o contrato firmado.

25.3. Quanto aos preços pagos por litro de combustível, serão praticados aqueles cobrados pela bomba de combustível do posto no dia do abastecimento. Sobre o valor da bomba incidirá ainda o desconto a que se obriga a adjudicatária por força contratual, sendo esse resultado o valor a ser pago pelo Departamento de Polícia Federal, acrescentando-se ainda a taxa de administração.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

26.1.2. Apresentar documentação falsa;

26.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.5. Não mantiver a proposta;

26.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.7. Cometer fraude fiscal.

26.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, exclusivamente pelo endereço eletrônico **cpl.sram@dpf.gov.br** .

27.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

27.3. Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.4. Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo endereço eletrônico **cpl.sram@dpf.gov.br**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Coracy Coelho
Matr. 02594
Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

28.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, que será disponibilizada na internet, para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

28.13. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando

prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

28.14. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária de Manaus/AM.

28.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Domingos Jorge Velho nº40 – D. Pedro II, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.16. São documentos integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO I.A - Modelo de Acordo de Nível de Serviço
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Minuta do Contrato

Município de Manaus/AM, 18 de agosto de 2015.

MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Mat. 10.948

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Coracy Coelho
Matr. 02594

Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
PROCESSO Nº 08240.007697/2015-13

1- OBJETO:

1.2. Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento de frota de embarcação, com utilização de cartões microprocessados (com chip ou magnéticos), em rede de postos/pontões credenciados **em todo território nacional,** incluindo-se neste serviço o consumo de combustíveis e óleos lubrificantes, da **flotilha de embarcações da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/DPF/AM e suas descentralizadas e da Delegacia Regional do Trabalho (Órgão Participante) em Manaus**, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A Contratação de serviço que atenda plenamente as necessidades da SR/DPF/AM no que diz respeito à gestão do abastecimento de combustíveis e lubrificantes de sua flotilha de embarcações oficiais e não oficiais é de extrema importância para a manutenção das atividades de forma eficiente e dentro dos padrões de uma instituição deste porte.

2.2 – Assim, cabe a Superintendência de Polícia Federal no Estado do Amazonas, unidade descentralizada da POLÍCIA FEDERAL, órgão do Ministério da Justiça, com suas atribuições definidas pela Constituição Federal de 1988. Tais como: a apuração de infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha **repercussão interestadual ou internacional**, e exija repressão uniforme; prevenção e **repressão do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins**, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; exercer as funções de **polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras**.

2.3 - Todas estas atribuições acima, adicionadas à logística diferenciada da região norte, que importa necessariamente que as ações policiais sejam em quase suas plenitudes desempenhadas através dos rios da região, com utilização constante de embarcações, torna de suma importância a prestação de um serviço de abastecimento destas embarcações de forma rápida e eficiente. Pois, estas embarcações que navegam pelos rios da região necessitam de postos de abastecimento diversos, que possam ser utilizados em todas as rotas, ajudando na atuação planejada da atividade policial.

2.4 - O abastecimento de embarcações é feito nos rios através de postos flutuantes, denominados "Pontões"de abastecimento, que são postos de combustíveis localizados no rio. Os postos do tipo "pontão", são os necessários para o desempenho do contrato de fornecimento que se pretende firmar.

2.5 - Os principais rios da região que possuem navegabilidade são: Rio Amazonas, Rio Negro, Rio Madeira, Rio Juruá, Rio Solimões, Rio Içá e Rio Purus, e seus respectivos afluentes e margens.

2.6 - Caberá à Contratada a manutenção da oferta de postos da rede credenciada que possibilite os abastecimentos em todas as regiões abrangidas por atividades policiais desempenhadas por esta Superintendência de Polícia Federal.

2.7 - Tal modalidade de contrato possui uma tendência de crescente utilização tanto na iniciativa privada como em órgãos públicos do Poder Executivo na Administração Direta e Indireta, bem como nos demais poderes da República, consequência das **inúmeras vantagens** que oferece, tais como:

2.7.1 - Redução de despesas com a flotilha, através de controles dinâmicos e eficazes.

2.7.2 - Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal, despesas com transporte de combustível);

2.7.3 - Flexibilidade do sistema de abastecimento por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;

2.7.4 - Agilidade nos procedimentos.

2.7.5 - Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;

2.7.6 - Obtenção de informações sobre o abastecimento em tempo hábil para tomada de decisões corretivas.

2.7.7 - Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção.

2.8 - Na Superintendência de Polícia Federal no Estado do Amazonas a descontinuidade no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, nos moldes de contratação dispostos neste processo, poderia prejudicar irremediavelmente os serviços públicos atribuídos a este órgão, em face da missão do órgão no patrulhamento de todo Estado e a problemática da logística de abastecimento na região. Deste modo, a melhor solução quanto ao ora exposto é a contratação do objeto deste Pregão Eletrônico através de administração e fornecimento de combustíveis e lubrificantes, tornando-se evidente a necessidade de uma contratação nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.9 – Por tratar-se de serviço, aplicar-se-á no que for pertinente, as disposições constantes na Instrução Normativa n.° 02/2008 (SLTI/MPOG).

3. DO FORNECIMENTO:

Coracy Coelho
Matr. 00594

Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

3.1 Promover o gerenciamento informatizado do abastecimento das embarcações da SR/DPF/AM, órgão gerenciador e da Delegacia Regional do Trabalho em Manaus, órgão participante, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento das embarcações, condutores, fiscalizadores, controle e logística, possibilitando o abastecimento de combustíveis das embarcações e a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo, contemplando:

3.1.1 Rede de postos para o fornecimento de combustíveis, cobrindo todos os locais estratégicos dentro do estado do Amazonas, todos os dias da semana, vinte e quatro horas por dia, credenciando estabelecimentos idôneos, certificados pela ANP, destinados aos diversos tipos de marcas e modelos das embarcações da SR/DPF/AM;

3.1.2 Implantação de sistema integrado com uso de tecnologia de identificação eletrônica para as embarcações e para os condutores, e senhas de acesso, visando à execução e controle eficientes do fornecimento;

3.1.3 Informatização dos controles a partir de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustíveis;

3.1.4 Quando a SR/DPF/AM constatar que o preço bomba faturado é superior ao preço de mercado praticado, através do regular processo apuratório, respeitado o devido contraditório da parte interessada, se resguarda ao direito de solicitar o descredenciamento do posto revendedor ou ainda outras medidas cabíveis, após confirmadas irregularidades, nos termos de processo apontado pela Administração;

3.1.5 A rede credenciada fornecerá os seguintes combustíveis: gasolina aditivada ou comum, , óleo diesel comum e biodiesel. E os lubrificantes, são aqueles utilizados nas motores de embarcações.

3.2 Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais informatizados ao CONTRATANTE para cada embarcação, contendo: identificação, tipo de combustível, número de horas trabalhadas por litro de combustível, quantidade de litros, local, hora e data em cada abastecimento;

3.3 Implantar sistema de cadastro, gerenciamento e administração de flotilha de embarcações, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, contendo os seguintes dados:

3.3.1 Identificação da embarcação: marca/modelo; ano de fabricação; patrimônio; unidade de lotação (localidade); nº; tipo de combustível; capacidade do tanque; autonomia de rodagem h/litro; e outros do interesse da SR/DPF/AM;

3.3.2 Controle de abastecimento da embarcação: data; hora; tipo de combustível; quantidade de litros; valor total; local do abastecimento; horímetro;

Coracy Coelho
Mtr. 02594
Polícia Federal Fls nº_____ CPL/SR/DPF/AM

3.3.3 Cadastro de usuários: fiscalizadores; motoristas;

3.3.4 Relatório de consumo de combustíveis: por embarcação; por combustível; por data; por período; por unidade de lotação;

3.3.5 Outros relatórios de interesse da SR/DPF/AM.

3.4 Implantar identificação eletrônica para cada embarcação da frota, que deverá ser individual e intransferível, ao interesse do CONTRATANTE.

3.5 Durante a execução do contrato a SR/DPF/AM poderá incluir ou excluir embarcação conforme sua necessidade e conveniência.

3.6 A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção durante toda a vigência do contrato, de operação de pelo menos (01) um posto credenciado para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para o abastecimento de embarcações da flotilha da SR/DPF/AM, num raio máximo **de 03 Quilômetros de distância em cada um dos seguintes locais:**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS.

a) Centro de Instrução e Aperfeiçoamento – CIAPA:
Endereço: Estrada Agente Mauro Lobo – S/N, Km 03
Manaus/AM

b) Delegacia de Tabatinga/AM:
Endereço: Avenida da Amizade, nº26 – Bairro Ibirapuera
Tabatinga/AM CEP: 69.640.000
Telefone: 097-3412-2180

c) Posto Avançado em Tefé/AM:
Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 137 - Centro
Tefé/AM CEP: 69.470.000
Telefones : (097) 3343-3401

d) Posto Avançado em São Gabriel da Cachoeira/AM:
Endereço: Av. Dom Pedro Massa - Centro
São Gabriel da Cachoeira/AM CEP: 69.470.000
Telefones : (097) 3471-1432 / 1051

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MANAUS E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS.

Coracy Coelho
Matr. 92594
Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

a) **FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR -, sediada na Avenida André Araújo, nº 140, Aleixo, Manaus/Am.**

3.7 - O não atendimento da exigência do item anterior durante a vigência do contrato, implicará na inviabilidade do andamento do contrato que se pretende firmar, configurando essencial condição de manutenção do instrumento. Dando-se o prazo de 15 (quinze) dias para efetivação da inclusão do posto revendedor credenciado substituto no cadastro da rede credenciada.

3.8 – O sistema da CONTRATADA deverá viabilizar e garantir o abastecimento das embarcações, de equipamentos e utilitários automotores da SR/DPF/AM e da Delegacia Regional do Trabalho e suas descentralizadas, através do sistema de cartões magnéticos, realizados junto aos estabelecimentos credenciados.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 – Os serviços objeto da contratação deverão ser gerenciados por sistema de controle informatizado, mediante o uso de cartões microprocessados (com chip ou magnéticos) fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo um cartão para cada embarcação, conforme a tecnologia adotada pelas licitantes, senha ou cartão com senha para cada condutor, para possibilitar os abastecimentos nos postos credenciados;

4.2 – Os cartões deverão, efetuar transações on line e nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da concorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, que consiste na obtenção por telefone, por parte da rede credenciada, do número de autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão do abastecimento e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE;

4.3 – O sistema deverá, ainda, possuir previsão para lançamento manual do abastecimento, com autorização fornecida via telefone, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma a manter o atendimento em caso de pane no equipamento que impeça as compras on line ou impossibilidade de utilização do cartão;

4.4 – O fornecimento do cartão microprocessado (com chip ou magnético) deverá ser no quantitativo da flotilha de embarcações existentes, devendo cada embarcação possuir o próprio cartão, o qual deverá estar vinculado a sua respectiva numeração, não podendo o mesmo cartão possibilitar o abastecimento de outra embarcação;

Coracy Coelho
Matr. 02694
Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

4.5 – Cada operador de embarcação deverá ter sua identificação validada através de senha ou de cartão individual com senha, durante a execução de abastecimentos na rede de postos credenciada;

4.6 – A licitante que optar pelo uso de cartão destinado ao operador de embarcação deverá fornecer cartões com tecnologia magnética que permita validar, no ato do abastecimento, os dados pessoais cadastrados no sistema da contratada;

4.7 – A empresa vencedora será responsável, às suas expensas, pelo fornecimento dos cartões, pela capacitação dos usuários e gestores do sistema.

4.8 - Possibilidade de 01 (uma) unidade, ou mais de cartão genérico, à critério da Administração e a seu controle, que poderá abastecer qualquer veículo, em condição excepcional;

5 - DO CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA:

5.1 – A licitante deverá:

5.1.1 – Adotar sistema de segurança de forma a impedir o abastecimento de outras embarcações que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, embarcações e operadores de embarcação.

5.1.2 - Disponibilizar senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE para terem acesso à base gerencial.

5.2 - Sempre que houver necessidade deverá ser possível a troca de senha de acesso.

5.3 – O abastecimento indevido de embarcação não autorizado, cancelado ou bloqueado pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da contratante, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA.

5.4 – A captura dos dados como identificação da embarcação, data e hora do abastecimento, identificação do posto, do volume abastecido, da horas trabalhadas e horímetro da embarcação deverá ser de forma eletrônica.

5.5 – Os cartões de identificação das embarcações e dos operadores de embarcação (se for o caso) deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, quando ocorrer desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

Coracy Coelho
Matr. 02594
Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

5.6 – Será estipulado um valor fixo em reais (R$), para utilização de cada embarcação, podendo este saldo ser acrescido ou suprimido no interesse da administração. O atendimento será 24 (vinte e quatro) horas por dia, preferencialmente on line, mediante uso de senha por servidor.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 – Implantar o sistema objeto da contratação no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Autorização para Execução dos Serviços – AES, providenciando a rede de estabelecimentos credenciados com cobertura obrigatória dos municípios relacionados na **RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS** (abaixo descrita), para fornecimento e prestação dos serviços relacionados neste item, comprometendo-se em elaborar estudo logístico que garanta a plenitude das atividades operacionais da flotilha em todos os municípios, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Relação Obrigatória de Municípios
Manaus
Tefé
São Gabriel da Cachoeira
Tabatinga
Santo Antônio do Içá
Manacapuru

6.2 – Zelar para que todo combustível ou lubrificante faturado tenha sido realmente abastecido nas embarcações indicadas e cadastradas na flotilha da CONTRATANTE;

6.3 – Os combustíveis ou lubrificantes serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição e a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

6.4 – Garantir somente a contratação de postos de revenda que zelem pela qualidade dos combustíveis e lubrificantes fornecidos, ficando ao seu encargo a manutenção do portfólio de postos confiáveis e que forneçam produtos com procedência garantida, seguindo as normas da ANP;

6.5 – Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

6.6 – Garantir a veracidade dos dados apresentados em relatórios;

Coracy Coelho
Matr. 02594

Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

6.7 – Fornecer suporte técnico para o sistema;

6.8 – Oferecer aos fiscais do CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes ao fornecimento dos produtos.

6.9 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses;

6.10 – Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.11– Credenciar junto a SR/DPF/AM um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato, inclusive, com a indicação de telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

6.12 – Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

6.13 - **Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (dias) corridos, sempre que houver a inclusão ou a exclusão de postos (pontões) de abastecimento credenciados junto a rede da CONTRATADA;**

6.14 - Disponibilizar a CONTRATANTE, eletronicamente, listagem atualizada da rede de postos credenciados, por localidade;

6.15 - Disponibilizar, a cada abastecimento, comprovante impresso, contendo informações do estabelecimento utilizado, númeração da embarcação, identificação do condutor/operador, horímetro atual, tipo do combustível adquirido, total da transação em reais, quantidade de litros abastecidos, data, horário e local do evento.

6.16 - Disponibilizar para os usuários/condutores do sistema, CALL CENTER, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para: Bloqueio imediato de cartão extraviado/perdido, consulta de saldo de cartão, troca de senha de cartão de identificação, acréscimos e supressões de saldo de cartão, realocação de saldo de cartão e consulta da rede credenciada;

6.17 - Disponibilizar para o **usuário/condutor** do sistema consulta on-line através de internet e com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, pesquisa

a rede de postos credenciados e dos valores unitários dos combustíveis e lubrificantes por eles praticados;

6.18 – Assegurar que a CONTRATANTE seja a única beneficiada em caso de promoções, prêmios ou benefícios, com a participação de programa de fidelidade que eventualmente venha a ocorrer.

6.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.20 - Cumprir o ANS (Acordo de Nível de Serviços) no que abrange este Termo de Referência.

7 - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de proposta de preços, são necessárias as seguintes condições mínimas para habilitação:

7.1.1 – Regularidade do SICAF, ou certidões equivalentes;

7.1.2 – Regularidade no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas, sítio (www.transparência.gov.br);

7.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei 12.440/2011;

7.1.4 – Regularidade no cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa, sítio (www.cnj.jus.br);

7.1.5. Regularidade no cadastro integrado de condenações por ilícitos administrativos, sítio (www.tcu.gov.br)

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 – Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o fornecimento dos produtos;

8.2 – Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.3 – Fornecer a relação das embarcações pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados para utilizar produtos fornecidos;

8.4 – Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;

8.5 – Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção.

8.6 - Responsabilizar-se pela programação da finalidade dos cartões magnéticos a serem fornecidos, utilizando-os, exclusivamente, para aquisição de combustível e lubrificantes nos postos de abastecimento credenciados.

8.7 – Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas.

8.8 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - Para efeito de faturamento, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

9.1.1 Computar o total de litros por combustíveis e lubrificantes fornecidos;

9.1.2 Aplicar, se for o caso, o desconto sobre o preço dos combustíveis e lubrificantes concedido na proposta;

9.1.3 Apurado o valor líquido após a concessão do desconto, se for o caso, deverá ser aplicado o acréscimo do percentual indicado na taxa de administração do gerenciamento da flotilha;

9.1.4 A soma entre o valor líquido após a concessão do desconto, se for o caso, e o valor da taxa administração resultará no montante a ser faturado.

9.2 – O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal de Serviço/Fatura, no Setor de Administração e Logística Policial da SRDPF/AM, situada na Av. Domigos Jorge Velho, 40 – Bairro D. Pedro II, CEP: 69.042-470 e/ou por meio eletrônico, referente ao fornecimento dos produtos no decorrer do mês anterior.

9.3 – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor/Fiscal do Contrato (item 12.1) e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.4 – O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos produtos estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

9.5 – Todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada (Postos de Combustíveis) deverão ser reembolsados pela CONTRATADA, inexistindo qualquer relação financeira entre o estabelecimento que integrar a rede credenciada e o CONTRATANTE.

Polícia Federal Fls nº_____ SR/DPF/AM
Coracy Coelho Matr. 02594

9.6 – A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os combustíveis e lubrificantes na totalidade do valor e das quantidades estimados, porém envidará esforços para honrar as quantidades estimadas.

9.7 - O pagamento será efetuado mensalmente pela SR/DPF/AM, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado para este fim.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SR/DPF/AM, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira.
I = 365
Onde: i = taxa percentual estimada de 6%.

10 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 – A fiscalização/gestão do fornecimento dos produtos estará a cargo de servidores designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11 - DOS PRAZOS:

11.1 – A implantação do sistema de gerenciamento do abastecimento das embarcações deverá ocorrer no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

11.2 – O início efetivo do fornecimento dos produtos dar-se-á com a implantação do sistema, devidamente testado e aprovado pelo CONTRATANTE;

11.3 – O prazo para atendimento e solução de problemas de assistência técnica pela CONTRATADA não poderá ser superior a 4 horas, em dias úteis, considerando o horário comercial de 08 as 18 horas, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito quando for o caso.

Polícia Federal Fls nº ____ Cora Coelho Matr. 02594 SR/DPF/AM

12 - VIGÊNCIA:

12.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial da União.

13 - DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS:

13.1 - Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de embarcações será estabelecido um Acordo de Nível de Serviços nas condições descritas a seguir e nos termos do art. 11 da IN 02 de 30 de Abril de 2008 - SLTI/MPOG.

13.2 - O Acordo de Nível de Serviço constitui-se em um ajuste escrito, anexo ao contrato, entre o contratante e o contratado, que define os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis.

13.3 - Haverá o estabelecimento de metas a serem cumpridas que serão representadas por indicadores que medirão a qualidade da prestação dos serviços.

13.4 - O fiscal do contrato elaborará formulários para viabilizar o acompanhamento e registro de todas as falhas relacionadas aos indicadores, sempre notificando o preposto da aplicação dos futuros descontos decorrentes do ANS.

13.5 - O modelo de Indicadores e respectivos índices estão estabelecidos no ANEXO A do TERMO DE REFERÊNCIA, e poderão ser acrescidos outros índices além dos aqui apresentados, desde que previamente acordados com a CONTRATADA, visando uma melhor prestação dos serviços.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

14.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da contratação, se ocorrer inexecução parcial, sem prejuízo da observância do Acordo de Nível de Serviço, reconhecendo a empresa os direitos deste Tribunal, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Polícia Federal Fls nº ____ SR/DPF/AM
Coracy Coelho Matr. 82594

14.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.1.5 - Será caracterizada inexecução parcial do contrato sempre que o nível de qualidade do serviço executado não atingir os critérios mínimos de aceitabilidade previstos no ANS.

14.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total, sem prejuízo da observância do Acordo de Nível de Serviço, reconhecendo a empresa os direitos deste Tribunal, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;

14.2.1 - No caso de inexecução total do contrato, será aplicada a penalidade de rescisão e eventual suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

14.2.2 - Será caracterizada a inexecução total a aplicação de 02 (duas) penalidades de inexecução parcial nos últimos 06 (seis) meses, a contar da aplicação da última penalidade;

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

14.3 - A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

14.4 - No caso do pregão poderão ser aplicadas as sanções previstas do artigo 7º da Lei 10.520/02: quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que ser refere o inciso XIV art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no

contrato e das demais cominações legais. No caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descredenciada do SICAF por período, sem prejuízo das multas previstas no edital.

14.5 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo;

14.6 - A empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da nota de empenho.

15 - DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

15.1. A empresa deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16 - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:

16.1 - A CONTRATANTE declara que o objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

16.2 - Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

16.3 – Será adotado o sistema de registro de preços de acordo com o decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Artigo 3º , inciso I, a seguir:

> "I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;"

17. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS:

17.1. O valor estimado do registro de preços é de R$ 1.676.487,20 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para um período de 12 meses a serem utilizados pela Superintendência de Policia Federal no Amazonas e;

Coraly Coelho
Mat. 102594

Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

17.1.1. Como órgão participante a Delegacia Regional do Trabalho disporá de um valor estimado de R$ 922.355,20 (novecentos e vinte e dois mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) a serem utilizados durante suas contratações.

2.598.842,40

Polícia Federal Fls nº_____ CPL/SR/DPF/AM

17.1.2. O valor estimado do contrato não obriga a SR/DPF/AM e a Delegacia Regional do Trabalho a utilizá-lo no todo.

ESTIMATIVA DOS CUSTOS ANUAIS COM A FLOTILHA DE EMBARCAÇÕES PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS.

PLANILHA 01:

Modelo de Proposta de preços										Observação
Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)	Tipo de disputa deste item
1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	-	R$ -	-	-	R$ -	Menor preço
2	Gasolina	Manaus	Litro	134400	R$ 3,555	0,00%	R$ 3,555	R$ 477.792,00	R$ 477.792,00	Maior desconto
3	Diesel	Manaus	Litro	100800	R$ 2,969	0,00%	R$ 2,969	R$ 299.275,20	R$ 299.275,20	Maior desconto
4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	4000	R$ 31,000	0,00%	R$ 31,000	R$ 124.000,00	R$ 145.288,00	Maior desconto
	Óleo 15W40	Manaus	Litro	864	R$ 12,000		R$ 12,000	R$ 10.368,00		
	Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	180	R$ 18,000		R$ 18,000	R$ 3.240,00		
	Óleo 20W50	Manaus	Litro	384	R$ 20,000		R$ 20,000	R$ 7.680,00		
5	Gasolina para o interior	Tabatinga	Litro	96000	R$ 4,029	0,00%	R$ 4,029	R$ 386.784,00	R$ 483.480,00	Maior desconto
		São Gabriel da Cachoeira	Litro	24000	R$ 4,029		R$ 4,029	R$ 96.696,00		
6	Diesel para o interior	Tabatinga	Litro	40000	R$ 3,333	0,00%	R$ 3,333	R$ 133.320,00	R$ 146.652,00	Maior desconto
		São Gabriel da Cachoeira	Litro	4000	R$ 3,333		R$ 3,333	R$ 13.332,00		
7	Óleo lubrificante TCW3 (2 tempos) para o interior	Tabatinga	Litro	3200	R$ 31,000	0,00%	R$ 31,000	R$ 99.200,00	R$ 124.000,00	Maior desconto
		São Gabriel da Cachoeira	Litro	800	R$ 31,000		R$ 31,000	R$ 24.800,00		
Valor total estimado (anual)									R$ 1.676.487,20	Menor preço

Coordenador Coelho Mat. 1[illegible]94

580/003169/2015

012

Polícia Federal
Fls nº _____
CPL/SR/DPF/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Obs.: Preencher SOMENTE os itens solicitados

ESTIMATIVA DOS CUSTOS ANUAIS COM A FROTA DA UNIÃO CEDIDA PELA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO (ÔNUS PARTICIPANTE)

Planilha 02

Modelo de Proposta de preços											Observação
Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)		Tipo de disputa deste item
1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	-	R$ -	-	-	R$ -		Menor preço
2	Gasolina	Manaus	Litro	134400	R$ 3,555	0,00%	R$ 3,555	R$ 477,792,00	R$ 477,792,00		Maior desconto
3	Diesel	Manaus	Litro	100800	R$ 2,969	0,00%	R$ 2,969	R$ 299.275,20	R$ 299.275,20		Maior desconto
4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	4000	R$ 31,000		R$ 31,000	R$ 124.000,00			
	Óleo 15W40	Manaus	Litro	864	R$ 12,000		R$ 12,000	R$ 10.368,00			
	Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	180	R$ 18,000		R$ 18,000	R$ 3.240,00			
	Óleo 20W50	Manaus	Litro	384	R$ 20,000	0,00%	R$ 20,000	R$ 7.680,00	R$ 145.288,00		Maior desconto
Valor total estimado (anual)									R$ 922.355,20		Menor preço

Obs.: Preencher SOMENTE os itens solicitados

530/00369/2015
93

Coraly Coelho
Matrícula 02594

Coracy Coelho
Mat. 02594

17.1.3. As quantidades estimadas foram calculadas com base no consumo anual de combustíveis, acrescidas de 10% (dez por cento) para considerar flutuações de consumo.

17.2. A proposta de preços deverá ser formulada com base nas especificações constantes neste Termo de Referência, devendo atender aos seguintes requisitos:

17.2.1. - **Apresentar PERCENTUAL DE DESCONTO para os itens 02 a 07, da licitação, bem como a realização dos cálculos referentes à taxa de administração (item 01)**, todos cotados em moeda nacional, já consideradas nos mesmos todas as despesas (tributos, taxas, transporte, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas a seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento objeto deste Pregão Eletrônico) capazes de propiciar a avaliação dos custos pela Administração, considerando os preços praticados no mercado, detalhando seus custos.

17.2.2. Para a aceitação da proposta será avaliado os itens dentro do GRUPO. Considera-se a proposta mais vantajosa, a combinação (SOMA) dos valores finais de todos os itens. Sendo aceita, portanto, uma só empresa para o fornecimento dos combustíveis e gerenciamento de frota.

17.2.3. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o modelo de planilha para formação de proposta, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, indicando o preço unitário.

17.2.4. Os preços a serem pagos pelo fornecimento de combustíveis fornecidos pela rede de estabelecimentos credenciados terão como limite o VALOR À VISTA.

17.2.5. Os preços dos combustíveis que servirão de referência para a apresentação da proposta devem ser aqueles apresentados no presente Termo de Referência. Os referidos preços foram definidos seguindo a média apurada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo alusiva à época e localidade de aquisição. **O sistema permite que a licitante ofereça percentual de desconto igual à ZERO, entretanto somente serão aceitos para fins de classificação: percentuais de desconto acima da média apurada e de valores inferiores ao preço médio estimado.**

17.2.5.1. Os preços dos combustíveis a serem praticados no Contrato deverão obedecer, quando existente, a média apurada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo alusiva à época e localidade de aquisição.

17.2.6. No caso de a licitante ofertar para o item 01 - Taxa Administrativa, valor que resulte em percentual igual à ZERO, a mesma deverá emitir **"DECLARAÇÃO DE QUE A REMUNERAÇÃO EMPREGADA PARA A SUA ATIVIDADE NÃO RESULTARÁ EM QUALQUER TIPO DE REPASSE (ACRÉSCIMO) DOS CUSTOS PARA O CONTRATO"** com esse órgão da Administração Pública. Para fins de transparência junto aos órgãos de controle.

17.2.7. A taxa de administração não poderá ser negativa.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 Será admitida a subcontratação da execução do contrato, desde que não ultrapassem o percentual de 30% (trinta por cento) e desde que tenha anuência da CONTRATANTE.

19. MEDIDAS ACAUTELADORAS

19.1. Consoante o artigo Art. 34-A da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, podendo haver retenção de pagamento se o contratado incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

20. DAS OBSERVÂNCIAS DAS NORMAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

20.1 Em observância das normas ambientais, em especifico a IN 10 SLTI/MPOG, de 02 de Novembro de 2012, a empresa Contratada somente deve ofertar a Contratante, postos revendedores de combustíveis e lubrificantes que: possuam Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata que estejam classificadas como potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.

20.2 "Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a Contratada deverá assegurar que os postos revendedores conveniados sejam responsáveis pelo recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

20.2.1 Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

20.2.2 Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo

diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

20.2.3 Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, assegurar que os revendedores conveniados dêem a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 - É expressamente proibida a contratação de agente púbico, ou de familiar, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Publica da União, para a execução dos serviços, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

23. DOCUMENTOS ANEXOS

23.1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência:
23.1.1. ANEXO I - A - Acordo de Nível de Serviço (ANS).

Manaus (AM), 18 de agosto de 2015.

MARIA LILIBETE SOUZA DA SILVA
Agente Administrativo – Mat.
Chefe do SELOG/SR/DPF/AM

REFERÊNCIA: TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO XX/2015
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DA FLOTILHA DE EMBARCAÇÕES - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

510/003169/2015 97

Coracy Coelho
Matr. 02594

Polícia Fe
Fls nº____
CPL/SR/DP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

DESPACHO: Aprovo o presente Termo de Referência, pois o mesmo contempla os requisitos exigidos em lei.

Manaus (AM), 18 de agosto de 2015.

MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Mat. 10.948

ANEXO I - A
MODELO DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

A UNIÃO, através da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Amazonas, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato de-

nominada **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor Superintendente Regional, Senhor MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA, nomeado pela Portaria nº 22, de 14 de janeiro de 2014, Brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente e domiciliado nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, com delegação de competência que lhe confere a Portaria Nº 141/2008, de 27/03/2008, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX firmam, com base na IN Nº02/08 SLTI/MPOG, o presente Acordo de Nível de Serviços, como anexo ao contrato de Gestão de Abastecimento para a frota de veículos utilizados pela SR/DPF/AM.

1. Conceito: O Acordo de Nível de Serviço constitui-se em um ajuste escrito, anexo ao contrato, entre o contratante e o contratado, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

2. Forma de Avaliação: Haverá o estabelecimento de metas a serem cumpridas que serão representadas por indicadores que medirão a qualidade da prestação dos serviços.

3. Apuração: O fiscal do contrato elaborará formulários para viabilizar o acompanhamento e registro de todas as falhas relacionadas aos indicadores, sempre notificando o preposto da aplicação dos futuros descontos decorrentes do ANS.

4. Indicadores

INDICADORES	
Nº01 - Disponibilização contínua de rede de estabelecimentos credenciados	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir o abastecimento contínuo das embarcações a serviço da SR/DPF/AM, por meio da rede de postos credenciadas, nas localidades indicadas neste TR e/ou no Contrato.
Meta a cumprir:	Manter pelo menos em operação (01) um posto credenciado para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para o abastecimento das embarcações da SR/DPF/AM e sua delegacia descentralizada de tabatinga e seus postos, num raio máximo de 03 Quilômetros de distância em cada um dos locais especificados neste TR.
Instrumento de medição:	Sistema informatizado de controle contendo a listagem "efetiva" de postos credenciados em cada localidade, bem como, cartões de abaste-

	cimento utilizados por embarcações previamente determinados.
Forma de Acompanhamento:	Checagem por contato telefônico junto aos representantes de cada posto credenciado.
Periodicidade:	Mensal
Mecanismo de cálculo:	Cada descredenciamento sem substituição será verificado e valorado individualmente. Nº de ocorrências no mês = X.
Início de Vigência:	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento:	X até 1 - 100% do valor da fatura mensal De 2 a 3 - 95% do valor da fatura mensal De 4 a 5 - 90% do valor da fatura mensal
Observações:	Todos os problemas deveram ser formalmente relatados e consignados a conta da empresa prestadora do serviço para aferição dos ajustes as faixas de pagamento.

INDICADORES	
Nº02 - Disponibilização de relatórios gerenciais via web	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir a emissão de relatórios gerenciais, conforme necessidade da SR/DPF/AM.
Meta a cumprir:	Manter o histórico de cada embarcação gerenciado e atualizado, pelo tempo determinado neste TR.
Instrumento de medição:	Livro de anotações do contrato, notificações.
Forma de Acompanhamento:	Mediante acesso ao software de gerenciamento disponibilizado via web.
Periodicidade:	Mensal
Mecanismo de cálculo:	Através de notificações emitidas no período, será apurado o total de ocorrências, que serão valoradas individualmente no mês de aferição. Nº de ocorrência no mês = Y.
Início de Vigência:	Data da assinatura do contrato

Faixas de ajuste no pagamento:	Y até 1 - 100% do valor da fatura mensal De 2 a 3 - 95% do valor da fatura mensal De 4 a 5 - 90% do valor da fatura mensal
Observações:	Acompanhamento pelo fiscal do contrato de todas as operações ocorridas durante o período mensal para mensuração dos problemas relativos ao abastecimento das embarcações.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II

PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PROPOSTA (MODELO)

PROPOSTA DE PREÇO PARA O GRUPO ÚNICO.

Superintendência de Polícia Federal no amazonas
Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, dom Pedro II.
Manaus/Am.
CEP – 69.042-470.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015

REGISTRO DE PREÇOS

COMBUSTÍVEL PARA EMBARCAÇÕES

Polícia Fe
Fls nº
CPL/SR/DP
Coracy Coelho
Matr. 02594

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento, com utilização de cartões microprocessados (com chip ou magnético), em rede de postos/pontões credenciados **em todo território nacional,** incluindo-se neste serviço o consumo de combustíveis e óleos lubrificantes, da **flotilha de embarcações da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/DPF/AM e da Delegacia Regional do Trabalho e suas descentralizadas.**

PROPOSTA DE PREÇO PARA O GRUPO ÚNICO

GRUPO	
ITEM 01	
PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO .....%	INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS VALORES OFERTADOS NOS ITENS 02 A 07, APÓS A MULTIPLICAÇÃO PELOS QUANTITATIVOS TOTAIS DE CADA ITEM E DIVIDIDO POR 12 (ESTIMATIVA DE MESES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL) = **VALOR A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – Item 01** **R$ ..... (.....)**
ITEM 02	

6.1.1. Quando houver variações no mercado que onerem o objeto contrato de maneira a impossibilitar a continuidade da prestação dos serviços, devidamente comprovada e instruída no processo;

6.1.2. Supressão, mediante acordo entre as parte, observado o disposto na "Cláusula Décima Terceira - da Alteração" deste contrato.

6.2 Os preços dos combustíveis a serem praticados no Contrato deverão ser aqueles praticados na bomba, obedecendo o valor apurado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez dias) após a assinatura deste Termo de Contrato, prestará garantia no valor de R$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste contrato e no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais, e ainda, observando o disposto no Edital.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 3% (três por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

7.2. A validade da garantia, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

7.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.6. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

caso fortuito ou força maior;

alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

7.7. Cabe à própria Contratante apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Contratante.

7.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.9. Será considerada extinta a garantia:

com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A CONTRATADA deverá promover o gerenciamento informatizado dos veículos do DPF, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos, condutores, fiscalizadores, controle e logística, de forma preferencialmente on-line via web, possibilitando o abastecimento de combustíveis dos veículos e a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo, contemplando:

Rede de postos para o fornecimento de combustíveis, cobrindo todos os locais estratégicos dentro do Amazonas e nos Estados, todos os dias da semana, vinte e quatro horas por dia, credenciando estabelecimentos idôneos, certificados pela ANP, destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos do DPF;

Implantação de sistema integrado com uso de tecnologia de identificação eletrônica para os veículos e para os condutores, e senhas de acesso, visando à execução e controle eficientes do fornecimento;

Informatização dos controles a partir de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustíveis;

Quando a SR/DPF/AM constatar que o preço bomba faturado é superior ao preço de mercado praticado, através do regular processo apuratório, respeitado o devido contraditório da parte interessada, se resguarda ao direito de solicitar o descredenciamento do posto revendedor ou ainda outras medidas cabíveis, após confirmadas irregularidades, nos termos de processo apontado pela Administração;

A rede credenciada fornecerá os seguintes combustíveis: gasolina aditivada ou comum e óleo diesel comum e biodiesel.

8.2. O Sistema deverá disponibilizar o cadastro, gerenciamento e administração da frota de veículos, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, disponibilizando relatórios gerenciais de controle de despesas, contendo no mínimo as seguintes informações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Identificação do veículo: marca/modelo; ano de fabricação; unidade de lotação (localidade); chassi; placa; tipo de combustível; capacidade do tanque; e outros do interesse do DPF;

Controle de abastecimento do veículo: data, hora, identificação do estabelecimento, identificação do usuário, quantidade de litros, tipo de combustível, hodômetro, valor total da operação e saldo do cartão;

Relatório de consumo de combustíveis: por veículo, por grupo de veículos, por combustível, por data, por período (diário, semanal e mensal), por unidade de lotação;

Cadastro de usuários: fiscalizadores e motoristas;

Total de quilômetros rodados por viatura e no total das viaturas, mensalmente;

Análise e histórico de consumo de combustível (km/l) dos veículos da frota;

Quilometragem percorrida pela frota;

Histórico das operações realizadas por usuário;

Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

Preço pago pelo combustível adquirido pela frota;

Descritivo dos limites de créditos distribuídos aos veículos da frota ou grupo de veículos previamente estabelecidos pela SR/DPF/AM;

Relatório contendo o volume de gastos realizados por tipo de combustível;

Relatórios constando apenas os veículos que apresentem distorções em termos de quilometragem e consumo de combustíveis;

Outros relatórios de interesse do DPF.

8.3. O Sistema deverá obrigatoriamente disponibilizar senha ou cartão com senha para cada condutor, e garantir que a transação só seja concluída após a validação do responsável pela compra, possibilitando, assim, os abastecimentos nos postos credenciados;

8.4. O Sistema deverá disponibilizar cartões microprocessados (com chip), um para cada veículo da frota, sendo os mesmos originalmente bloqueados e protegidos até o seu recebimento, ficando a SR/DPF/AM, responsável a desbloqueá-los de acordo com as necessidades;

8.5. O fornecimento do cartão microprocessado (com chip ou magnético) deverá ser no quantitativo da frota de veículos existentes, devendo cada viatura possuir o próprio cartão, o qual deverá estar vinculado a sua respectiva placa, não podendo o mesmo cartão possibilitar o abastecimento de outro veículo;

Possibilidade de 01 (uma) unidade de cartão genérico, que poderá abastecer qualquer veículo, em condição excepcional;

8.6. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha ou de cartão individual com senha, durante a execução de abastecimentos na rede de postos credenciada;

8.7. A licitante que optar pelo uso de cartão destinado ao condutor deverá fornecer cartões com tecnologia magnética que permita validar, no ato do abastecimento, os dados pessoais cadastrados no sistema da contratada;

8.8. A empresa vencedora será responsável, às suas expensas, pelo fornecimento dos cartões, pela capacitação dos usuários e gestores do sistema;

8.9. O Sistema da Contratada deverá possibilitar a SR/DPF/AM parametrizar o bloqueio da transação quando houver desacordo entre os dados informados pelo usuário no ato da compra em

relação ao cadastro e ao histórico do veículo contido no sistema, quanto a quilometragem, rendimento de Km/L, produto, quantidade, valor e identificação do usuário;

8.10. O Sistema da Contratada deverá possibilitar o envio de alertas através de mensagem eletrônica ao gestor da SR/DPF/AM quando houver desacordo entre os dados informados pelo usuário no ato da compra, em relação ao cadastro e ao histórico do veículo contidos no sistema, quanto a quilometragem, rendimento de Km/L, produto, quantidade, valor e identificação do usuário;

8.11. O cancelamento, bloqueio e desbloqueio dos cartões, alteração nos limites, inserção de cargas positivas e/ou negativas crédito, solicitação de novas vias dos cartões e cadastramento de novos veículos e usuários, somente poderá ser feito pelos servidores da SR/DPF/AM designados como gestores do sistema, credenciados por login e senha pessoal de acesso administrador ao sistema, sendo realizado via WEB e em tempo real;

8.12. O Sistema deverá possibilitar o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis: o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e de consulta (apenas com acesso a relatórios), responsabilizando-se pela inclusão e cancelamento de senha;

8.13. Disponibilizar, a cada transação, comprovante impresso em 02 (duas) vias, independentemente de solicitação prévia do usuário, com no mínimo as seguintes informações:

- O valor da transação;
- A quantidade de produto adquirido na transação;
- O nome do estabelecimento comercial onde foi efetivada a transação;
- A data e hora da transação;
- O usuário responsável pela transação;
- O saldo remanescente do cartão.

8.14. Os cartões deverão, efetuar transações on line e nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da concorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, que consiste na obtenção por telefone, por parte da rede credenciada, do número de autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimento e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE;

8.15. O sistema deverá, ainda, possuir previsão para lançamento manual com autorização fornecida via telefone, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de forma a manter o atendimento em caso de pane no equipamento que impeça as compras on line ou impossibilidade de utilização do cartão;

8.16. A Contratada deve assegurar que a transação realizada manualmente possibilite o abastecimento dos combustíveis, sob pena de eventual apuração de penalidade;

8.17. O Sistema deverá viabilizar e garantir o pagamento das transações dos veículos, equipamentos e utilitários automotores da SR/DPF/AM realizadas junto aos estabelecimentos credenciados.

9. CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA

9.1. Adotar sistema de segurança de forma a impedir o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores.

9.2. Disponibilizar senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE para terem acesso à base gerencial.

9.3. Sempre que houver necessidade deverá ser possível a troca de senha de acesso.

9.4. O abastecimento indevido de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da contratante, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA.

9.5. A captura dos dados como identificação do veículo, data e hora do abastecimento, identificação do posto, do volume abastecido, da quilometragem e hodômetro do veículo deverá ser de forma eletrônica. Os dados devem ser resguardados com sigilo.

9.6. Os cartões de identificação dos veículos e dos condutores (se for o caso) deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, quando ocorrer desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REDE CREDENCIADA E DA IMPLANTAÇÃO

10.1. A contratada deverá:

Disponibilizar no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização para Execução dos Serviços – AES, rede de estabelecimentos credenciados com cobertura obrigatória dos municípios a seguir listados, para fornecimento e prestação dos serviços relacionados neste item, comprometendo-se em elaborar estudo logístico que garanta a plenitude das atividades operacionais da frota em todos os municípios do Estado do Amazonas e nas capitais dos Estados Brasileiros, no prazo de 60 (sessenta) dias:

Manaus/AM;
Tabatinga/AM;
Tefé/AM;
São Gabriel da Cachoeira;
Santo Antônio do Iça;
Manacapuru

A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção, durante toda a vigência do contrato, de operação de pelo menos (01) um posto credenciado para atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para o abastecimento dos veículos da frota da SR/DPF/AM, num raio máximo de 02 Quilômetros de distância em cada um dos seguintes locais:

a) Superintendência Regional do DPF no Amazonas:
Endereço: Av. Domingos Jorge Velho - nº 40 - Dom Pedro II
Manaus/AM CEP: 69.042-470
Telefones: (092) 3655-1515/1517

b) Delegacia de Tabatinga/AM:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
Endereço: Avenida da Amizade, nº26 – Bairro Ibirapuera
Tabatinga/AM CEP: 69.640.000

c) Posto Avançado em Tefé/AM:
Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 137 - Centro
Tefé/AM CEP: 69.470.000
Telefones : (097) 3343-3401

d) Posto Avançado em São Gabriel da Cachoeira/AM:
Endereço: Av. Dom Pedro Massa - Centro
São Gabriel da Cachoeira/AM CEP: 69.470.000
Telefones : (097) 3471-1432 / 1051

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR -, sediada na Avenida André Araújo, nº 140, Aleixo, Manaus/Am.

Ampliar e disponibilizar a rede de estabelecimentos credenciados, mediante solicitação da SR/DPF/AM, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação;
Disponibilizar, por meio eletrônico, relação dos estabelecimentos credenciados no território nacional, por cidade, contendo as seguintes informações: razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço e telefone, mantendo a atualizada.

10.2. A implementação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização para Execução dos Serviços – AES, o sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de Gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis.

10.3. Os trabalhos de implantação pela CONTRATADA referidos no item anterior compreendem:

Definição da estrutura de gestão – Definição do CNPJ;
Cadastramento dos veículos, embarcações e utilitários automotores;
Cadastramento dos usuários;
Disponibilização da rede de estabelecimentos conveniados;
Entrega dos cartões das embarcações e utilitários;
Cadastramento e treinamento dos gestores indicados pela SR/DPF/AM.

10.4. Durante a execução do contrato a SR/DPF/AM poderá incluir novos veículos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Coracy Coelho
Matr. 02594

Polícia F
Fls nº___
CPL/SR/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Implantar o sistema objeto da contratação no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União;

Zelar para que todo combustível faturado tenha sido realmente abastecido nos veículos indicados e cadastrados na frota do CONTRATANTE;

Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição e a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando ao seu encargo o controle e a fiscalização, seguindo as normas da ANP;

Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

Garantir a veracidade dos dados apresentados em relatórios;

Fornecer suporte técnico para o sistema;

Oferecer aos fiscais do CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes ao fornecimento dos produtos.

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses;

Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Credenciar junto ao DPF um Preposto, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato, inclusive, com a indicação de telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (dias) corridos, sempre que houver a inclusão ou a exclusão de postos de abastecimento credenciados junto a rede da CONTRATADA;

Disponibilizar a CONTRATANTE, eletronicamente, listagem atualizada da rede de postos credenciados, por localidade;

Disponibilizar, a cada abastecimento, comprovante impresso, contendo informações do estabelecimento utilizado, placa do veículo, identificação do condutor, hodômetro atual, tipo do combustível adquirido, total da transação em reais, quantidade de litros abastecidos, data, horário e local do evento.

Disponibilizar para os usuários/condutores do sistema, CALL CENTER, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para: Bloqueio imediato de cartão extraviado/perdido, consulta de saldo de cartão, troca de senha de cartão de identificação e consulta da rede credenciada;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Disponibilizar para o usuário/condutor do sistema consulta on-line através de internet e com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, pesquisa a rede de postos credenciados e dos valores unitários dos combustíveis por eles praticados;

Providenciar a correção das deficiências apontadas pela SR/DPF/AM quanto à execução dos serviços contratados especificamente sobre a responsabilidade da CONTRATADA;

Reembolsar todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada da CONTRATADA, inexistindo qualquer relação financeira, fiscal e tributária entre estes prestadores de serviços e a SR/DPF/AM;

Disponibilizar, sempre que solicitado pela SR/DPF/AM, os comprovantes de pagamentos a rede de estabelecimentos credenciados;

Manter nos Postos credenciados, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema, objeto do Contrato;

Tanto na fase de implantação quanto na fase de operação, dar treinamento aos gestores e usuários da SR/DPF/AM e orientá-los sobre a correta utilização do sistema, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada;

Fornecer manuais de utilização do sistema de gerenciamento e de consolidação de dados em língua portuguesa;

No caso de extravio ou danos ao cartão destinado aos veículos, bem como as senhas destinados aos usuários, a CONTRATADA deverá fornecer novas vias, sem custo, e em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação dos mesmos pela SR/DPF/AM no sistema;

A CONTRATADA deverá replicar todos os dados relativos às transações diariamente, de forma automática, para o banco de dados da SR/DPF/AM através de linha privativa dedicada, internet ou outro meio similar.

A CONTRATADA deverá fornecer o lay out atualizado do banco de dados;

A CONTRATADA deverá fornecer cópia completa do banco de dados relativos aos dados em formato universal (txt), ou outro compatível com os sistemas utilizados pela SR/DPF/AM, ao término de cada exercício fiscal, gravado em meio magnético tipo ROM (ReadOnlyMemory).

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

Manter-se, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Responder civil, administrativamente e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto do Contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Verificar, junto aos credenciados, a utilização das melhores técnicas de execução dos serviços confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela SR/DPF/AM, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que em função da natureza dos serviços contratados seja necessário à perfeita execução do avençado, desde que aprovados pela SR/DPF/AM;

Assegurar que a CONTRATANTE, e não os usuários, seja a única beneficiada em caso de promoções prêmios e benefícios, com a participação de programas de fidelidades que eventualmente venha a ocorrer;

Zelar pelo sigilo dos dados, em especial quanto aos dados pessoais dos modelos, marcas, placas e dados pessoais dos condutores dos veículos;

Disponibilizar 01 (uma) unidade de cartão genérico, que poderá abastecer qualquer veículo, em condição excepcional;

Estabelecer para cada veículo que credenciar, um limite de valor, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa da SR/DPF/AM.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados para utilizar produtos fornecidos;

Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;

Estabelecer para cada veículo que credenciar, um limite de valor, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa da SR/DPF/AM;

Informar imediatamente à CONTRATADA, os casos de furto, roubo, extravio ou dano ao cartão destinado ao veículo, requerendo à CONTRATADA a emissão de um novo;

Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do Contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

Remanejar e/ou incrementar créditos em cada cartão do sistema destinado aos veículos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão

julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

13.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

13.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A conformidade do material/sistema a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato.

14.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto contratado;
- Multa:

Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração das cláusulas do instrumento contratual e na sua reincidência esse percentual será de até 2% (dois por cento) ao dia, sem prejuízo de outras sanções;

Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por inexecução parcial do mesmo e, de até 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

Será caracterizada inexecução parcial do contrato sempre que o nível de qualidade do serviço executado não atingir os critérios mínimos de aceitabilidade previstos no ANS.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Polícia Federal do Amazonas, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.11. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da SR/DPF/AM a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.12. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato e demais instrumentos vinculatórios.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus/AM - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, ... de ..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
RG:	**RG:**
CPF:	**CPF:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Polícia Federal
Fls nº _____
CPL/SR/DPF/AM

Quadro consolidado de estimativa de prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de flotilha de embarcações da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas/órgão gerenciador) e da Delegacia Regional do Trabalho (órgão participante).

	Item	Descrição	Localidade	Unid.	Quantidade estimada	Valor unitário	EMPRESAS			Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)
							X	X	X	MÉDIA			
	1	Taxa de Administração	Todas	Mês	24	Não se aplica	R$ 4.331,36	R$ 7.579,95	R$ 30,000	R$ 3.987,43	Não se aplica	Não se aplica	R$ 95.530,32
	2	Gasolina	Manaus	Litro	268800	R$ 3,555	-	-	-	0,00%	R$ 3,555	R$ 955.584,00	R$ 955.584,00
G	3	Disel	Manaus	Litro	201600	R$ 2,969	-	-	-	0,00%	R$ 2,969	R$ 598.550,40	R$ 598.550,40
R	4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	8000	R$ 31,000	-	-	-		R$ 31,000	R$ 248.000,00	
U		Óleo 15W40	Manaus	Litro	1728	R$ 12,000	-	-	-		R$ 12,000	R$ 20.736,00	
P		Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	360	R$ 18,000	-	-	-		R$ 18,000	R$ 6.480,00	
O		Óleo 20W50	Manaus	Litro	768	R$ 20,000	-	-	-	0,00%	R$ 20,000	R$ 15.360,00	R$ 290.576,00
	5	Gasolina para o interior	Tabatinga	Litro	96000	R$ 4,029	-	-	-		R$ 4,029	R$ 386.784,00	
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	24000	R$ 4,029	-	-	-	0,00%	R$ 4,029	R$ 96.696,00	R$ 483.480,00
	6	Diesel para o interior	Tabatinga	Litro	40000	R$ 3,333	-	-	-		R$ 3,333	R$ 133.320,00	
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	4000	R$ 3,333	-	-	-	0,00%	R$ 3,333	R$ 13.332,00	R$ 146.652,00
	7	Óleo lubrificante TCW3 (2 tempos) para o interior	Tabatinga	Litro	3200	R$ 31,000	-	-	-		R$ 31,000	R$ 99.200,00	
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	800	R$ 31,000	-	-	-	0,00%	R$ 31,000	R$ 24.800,00	R$ 124.000,00
	Valor total estimado (anual)												R$ 2.694.372,72

1. O QUADRO ACIMA DEMONSTRA O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE COTAÇÃO DE PREÇOS E RETIRADA DE PREÇO MÉDIO.
2. OS VALORES OFERTADOS NÃO PODERÃO FICAR ACIMA DO VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

540/00369/2015

Coracy Coelho
Matr. 02594

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

GASOLINA / MANAUS VALOR UNITÁRIO *R$ 3.555*	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO .....% (desconto incidente sobre o valor do litro de combustível)	VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – item 02 *R$ ..... (.....)*
	ITEM 03	
DIESEL / MANAUS – VALOR UNITÁRIO R$ 2,969	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO .....% (desconto incidente sobre o valor do litro de combustível)	VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – Item 03 *R$ ..... (.....)*
	ITEM 04	
ÓLEO TCW3 (2 TEMPOS) / MANAUS – VALOR UNITÁRIO R$ 31,00	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO .....% (desconto incidente sobre o valor do litro de lubrificante)	VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – Item 04 *R$ ..... (.....)*

Polícia Fe
Fls nº
CPL/SR/DP
Curado Coelho
Matr. 02594

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

ÓLEO 15 W 40 / MANAUS – VALOR UNITÁRIO **R$ 12,00**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** **.....%** **(desconto incidente sobre o valor do litro de lubrificante)**	**VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – Item 04** ***R$ ..... (.....)***
ÓLEO SAE 40 VER / MANAUS – VALOR UNITÁRIO **R$ 18,00**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** **.....%** **(desconto incidente sobre o valor do litro de lubrificante)**	**VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – Item 04** ***R$ ..... (.....)***
ÓLEO 20 W 50 / MANAUS – VALOR UNITÁRIO **R$ 20,00**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** **.....%** **(desconto incidente sobre o valor do litro de lubrificante)**	**VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – Item 04** ***R$ ..... (.....)***
ITEM 05		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

GASOLINA PARA O INTERIOR / TABATINGA **VALOR UNITÁRIO** ***R$ 4,029***	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** **.....%** **(desconto incidente sobre o valor do litro de combustível)**	**VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – Item 05** ***R$ ..... (.....)***
GASOLINA PARA O INTERIOR / **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** **VALOR UNITÁRIO** ***R$ 4,029***	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** **.....%** **(desconto incidente sobre o valor do litro de combustível)**	**VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – tem 05** ***R$ ..... (.....)***
ITEM 06		
DIESEL PARA O INTERIOR / **TABATINGA** **VALOR UNITÁRIO** ***R$ 3,333***	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** **.....%** **(desconto incidente sobre o valor do litro de combustível)**	**VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – tem 06** ***R$ ..... (.....)***

510/003169/2015 120

Coracy Coelho
Matr. 02594

Polícia Fe
Fls nº____
CPL/SR/DP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

DIESEL PARA O INTERIOR / **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** **VALOR UNITÁRIO** ***R$ 3,333***	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** **.....%** **(desconto incidente sobre o valor do litro de combustível)**	**VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – tem 06** ***R$ ..... (.....)***
	ITEM 07	
ÓLEO TCW3 (2 TEMPOS) / INTERIOR **TABATINGA** – **VALOR UNITÁRIO** **R$ 31,00**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** **.....%** **(desconto incidente sobre o valor do litro de lubrificante)**	**VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – Item 04** ***R$ ..... (.....)***
ÓLEO TCW3 (2 TEMPOS) / INTERIOR **SÃO BABRIEL DA CACHOEIRA.** – **VALOR UNITÁRIO** **R$ 31,00**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** **.....%** **(desconto incidente sobre o valor do litro de lubrificante)**	**VALOR UNITÁRIO A SER LANÇADO NO SISTEMA COMO PROPOSTA/LANCE – Item 04** ***R$ ..... (.....)***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Polícia Federal
Fls nº_____
CPL/SR/DPF/AM

ANEXO II - A

ESTIMATIVA DE CUSTOS ANUAIS COM A FLOTILHA DE EMBARCAÇÕES: SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS (Órgão Gerenciador) e DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MANAUS.(Órgão Participante)

PLANILHA 01: CONSOLIDADA – GERENCIADOR E PARTICIPANTE.

	QUADRO RESUMO CONSOLIDADO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE										Observação
	Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)	Tipo de disputa deste item
	1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	Não se aplica	R$ -	Não se aplica	Não se aplica	R$	Menor preço
	2	Gasolina	Manaus	Litro	268800	R$ 3,555	0,00%	R$ 3,555	R$ 955.584,00	R$ 955.584,00	Maior desconto
GRUPO	3	Diesel	Manaus	Litro	201600	R$ 2,969	0,00%	R$ 2,969	R$ 598.550,40	R$ 598.550,40	Maior desconto
	4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	8000	R$ 31,000	0,00%	R$ 31,000	R$ 248.000,00	R$ 290.576,00	Maior desconto
		Óleo 15W40	Manaus	Litro	1728	R$ 12,000		R$ 12,000	R$ 20.736,00		
		Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	360	R$ 18,000		R$ 18,000	R$ 6.480,00		
		Óleo 20W50	Manaus	Litro	768	R$ 20,000		R$ 20,000	R$ 15.360,00		
	5	Gasolina para o interior	Tabatinga	Litro	96000	R$ 4,029	0,00%	R$ 4,029	R$ 386.784,00	R$ 483.480,00	Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	24000	R$ 4,029		R$ 4,029	R$ 96.696,00		
	6	Diesel para o interior	Tabatinga	Litro	40000	R$ 3,333	0,00%	R$ 3,333	R$ 133.320,00	R$ 146.652,00	Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	4000	R$ 3,333		R$ 3,333	R$ 13.332,00		
	7	Óleo lubrificante TCW3 (2 tempos) para o interior	Tabatinga	Litro	3200	R$ 31,000	0,00%	R$ 31,000	R$ 99.200,00	R$ 124.000,00	Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	800	R$ 31,000		R$ 31,000	R$ 24.800,00		

530/003169/2015

Corucy Coelho
Matr. 2594

121

Polícia Federal
Fls nº _____
CPL/SR/DPF/AM

	Valor total estimado (anual)	R$ 2.598.842,40	Menor preço
	Item - Preço por SOMENTE [illegible]		

ESTIMATIVA DE CUSTOS ANUAIS COM A FLOTILHA DE EMBARCAÇÕES: SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS (Órgão Gerenciador).

PLANILHA 02:

	QUADRO RESUMO CONSOLIDADO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE										Observação
	Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)	Tipo de disputa deste item
	1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	Não se aplica	R$ -	Não se aplica	Não se aplica	R$	Menor preço
	2	Gasolina	Manaus	Litro	134400	R$ 3,555	0,00%	R$ 3,555	R$ 477.792,00	R$ 477.792,00	Maior desconto
GRUPO	3	Disel	Manaus	Litro	100800	R$ 2,969	0,00%	R$ 2,969	R$ 299.275,20	R$ 299.275,20	Maior desconto
	4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	4000	R$ 31,000		R$ 31,000	R$ 124.000,00		
		Óleo 15W40	Manaus	Litro	864	R$ 12,000		R$ 12,000	R$ 10.368,00		
		Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	180	R$ 18,000		R$ 18,000	R$ 3.240,00		
		Óleo 20W50	Manaus	Litro	384	R$ 20,000	0,00%	R$ 20,000	R$ 7.680,00	R$ 145.288,00	Maior desconto
	5	Gasolina para o interior	Tabatinga	Litro	96000	R$ 4,029	0,00%	R$ 4,029	R$ 386.784,00	R$ 483.480,00	Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	24000	R$ 4,029		R$ 4,029	R$ 96.696,00		
	6	Diesel para o interior	Tabatinga	Litro	40000	R$ 3,333	0,00%	R$ 3,333	R$ 133.320,00	R$ 146.652,00	Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	4000	R$ 3,333		R$ 3,333	R$ 13.332,00		

340/003169/2015

Coracy Coelho
Matrícula 8694

Polícia Federal
Fls nº _____
CPL/SR/DPF/AM

	7	Óleo lubrificante TCW3 (2 tempos) para o interior	Tabatinga	Litro	3200	R$ 31,000	0,00%	R$ 31,000	R$ 99.200,00	R$ 124.000,00	Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	800	R$ 31,000		R$ 31,000	R$ 24.800,00		
	Valor total estimado (anual)									R$ 1.676.487,20	Menor preço
	Obs.: Preencher SOMENTE as celulas sombreadas de										

ESTIMATIVA DE CUSTOS ANUAIS COM A FLOTILHA DE EMBARCAÇÕES: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MANAUS.(Órgão Participante).

PLANILHA 03:

	QUADRO RESUMO CONSOLIDADO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE										Observação
	Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)	Tipo de disputa deste item
	1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	Não se aplica	R$ -	Não se aplica	Não se aplica	R$	Menor preço
	2	Gasolina	Manaus	Litro	134400	R$ 3,555	0,00%	R$ 3,555	R$ 477.792,00	R$ 477.792,00	Maior desconto
G	3	Diesel	Manaus	Litro	100800	R$ 2,969	0,00%	R$ 2,969	R$ 299.275,20	R$ 299.275,20	Maior desconto
R	4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	4000	R$ 31,000		R$ 31,000	R$ 124.000,00		
U		Óleo 15W40	Manaus	Litro	864	R$ 12,000		R$ 12,000	R$ 10.368,00		
P		Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	180	R$ 18,000		R$ 18,000	R$ 3.240,00		
O		Óleo 20W50	Manaus	Litro	384	R$ 20,000	0,00%	R$ 20,000	R$ 7.680,00	R$ 145.288,00	Maior desconto
	Valor total estimado (anual)									R$ 922.355,20	Menor preço
	Obs.: Preencher SOMENTE as celulas sombreadas de										

540/00316/2015

123

Coordenador
Matr. 12594

510/008169/2015 124

Coraci Coelho
Matr. 12594

MJ/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL
NO AMAZONAS

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, com sede na Av. Domingos Jorge Velho nº 40 – Bairro Dom Pedro II, na Cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado(a) pelo Senhor **MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA**, Delegado de Polícia Federal, nomeado(a) pela Portaria nº 22 de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.276.796-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2015**, publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 08240.007697/2015-13, RESOLVE: registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Eventual contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento de frota de embarcação, com utilização de cartões microprocessados (com chip ou magnéticos), em rede de postos/pontões credenciados no Estado do Amazonas, incluindo-se neste serviço o consumo de combustíveis e óleos lubrificantes, da **flotilha de embarcações da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/DPF/AM e suas descentralizadas**, especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº XX/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Polícia Federal
Fls nº_____
CPL/SR/DPF/AM

	Modelo de Proposta de preços										Observação
	Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)	Tipo de disputa deste item
GRUPO	1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	Não se aplica	R$	Não se aplica	Não se aplica		Menor preço
	2	Gasolina	Manaus	Litro	134400		0,00%				Maior desconto
	3	Diesel	Manaus	Litro	100800		0,00%				Maior desconto
	4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	4000		0,00%				Maior desconto
		Óleo 15W40	Manaus	Litro	864						
		Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	180						
		Óleo 20W50	Manaus	Litro	384						
	5	Gasolina para o interior	Tabatinga	Litro	96000		0,00%				Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	24000						
	6	Diesel para o interior	Tabatinga	Litro	40000		0,00%				Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	4000						
	7	Óleo lubrificante TCW3 (2 tempos) para o interior	Tabatinga	Litro	3200		0,00%				Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	800						
	Valor total estimado (anual)										Menor preço

590/003169/2015

Corado Cheiro
Matr. 7594

125

510/003169/2015

126

Coracy Coelho
Matr. 07594

3. **VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. **CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Coracy Coelho
Matr. 02594

Polícia F
Fls nº
CPL/SR/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA .....

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, com sede na Av. Domingos Jorge Velho nº 40 - D. Pedro II, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA**, Delegado de Polícia Federal, nomeado(a) pela Portaria nº 22 de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.276.796-66, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.007697/2015-13e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto o registro de preços para Eventual contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento de frota de embarcação, com utilização de cartões microprocessados (com chip ou magnéticos), em rede de postos/pontões credenciados no Estado do Amazonas, incluindo-se neste serviço o consumo de combustíveis e óleos lubrificantes, da **flotilha de embarcações da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/DPF/AM e suas descentralizadas**, conforme as condições e especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Polícia Federal Fls nº_____ CPL/SR/DPF/AM

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. **Objeto da contratação: SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS.**

												Observação
	Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)		Tipo de disputa deste item
GRUPO	1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	-	R$	-	-	R$		Menor preço
	2	Gasolina	Manaus	Litro	134400	R$ 3,555	0,00%	R$ 3,555	R$ 477.792,00	R$ 477.792,00		Maior desconto
	3	Diesel	Manaus	Litro	100800	R$ 2,969	0,00%	R$ 2,969	R$ 299.275,20	R$ 299.275,20		Maior desconto
	4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	4000	R$ 31,000	0,00%	R$ 31,000	R$ 124.000,00	R$ 145.288,00		Maior desconto
		Óleo 15W40	Manaus	Litro	864	R$ 12,000		R$ 12,000	R$ 10.368,00			
		Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	180	R$ 18,000		R$ 18,000	R$ 3.240,00			
		Óleo 20W50	Manaus	Litro	384	R$ 20,000		R$ 20,000	R$ 7.680,00			
	5	Gasolina para o interior	Tabatinga	Litro	96000	R$ 4,029	0,00%	R$ 4,029	R$ 386.784,00	R$ 483.480,00		Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	24000	R$ 4,029		R$ 4,029	R$ 96.696,00			
	6	Diesel para o interior	Tabatinga	Litro	40000	R$ 3,333	0,00%	R$ 3,333	R$ 133.320,00	R$ 146.652,00		Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	4000	R$ 3,333		R$ 3,333	R$ 13.332,00			
	7	Óleo lubrificante TCW3 (2 tempos) para o interior	Tabatinga	Litro	3200	R$ 31,000	0,00%	R$ 31,000	R$ 99.200,00	R$ 124.000,00		Maior desconto
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	800	R$ 31,000		R$ 31,000	R$ 24.800,00			
		Valor total estimado (anual)								R$ 1.676.487,20		Menor preço

1.4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

												Observação
		Modelo de Proposta de preços										

Contato Coelho Matrícula 2594

570/0031/69/2015

128

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Polícia Federal
Fls nº _____
CPL/SR/DPF/AM

GRUPO	Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)	Tipo de disputa deste item
	1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	Não se aplica	R$ -	Não se aplica	Não se aplica	R$ -	Menor preço
	2	Gasolina	Manaus	Litro	134400	R$ 3,555	0,00%	R$ 3,555	R$ 477.792,00	R$ 477.792,00	Maior desconto
	3	Diesel	Manaus	Litro	100800	R$ 2,969	0,00%	R$ 2,969	R$ 299.275,20	R$ 299.275,20	Maior desconto
	4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	4000	R$ 31,000		R$ 31,000	R$ 124.000,00		
		Óleo 15W40	Manaus	Litro	864	R$ 12,000		R$ 12,000	R$ 10.368,00		
		Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	180	R$ 18,000		R$ 18,000	R$ 3.240,00		
		Óleo 20W50	Manaus	Litro	384	R$ 20,000		R$ 20,000	R$ 7.680,00		
			São Gabriel da Cachoeira	Litro	800	R$ 31,000	0,00%	R$ 31,000	R$ 24.800,00	R$ 145.288,00	Maior desconto
	Valor total estimado (anual)									R$ 922.355,20	Menor preço

SD/00316/2016

Coracy
Matr. 0

510/003169/2015

Coracy Coelho
Matr. 02594

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. É permitida a reapctuação visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato nos moldes legalmente admitidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (cinco) dias úteis, contados da data do ateste das faturas/notas fiscais.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Para efeito de faturamento, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

Computar o total de litros por combustível fornecido;

Aplicar o desconto sobre o preço dos combustíveis concedido na proposta;

Apurado o valor líquido após a concessão do desconto, deverá ser aplicado o acréscimo do percentual indicado na taxa de administração do gerenciamento da frota;

A soma entre o valor líquido após a concessão do desconto e o valor da taxa administração resultará no montante a ser faturado.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 A taxa de administração consignada no contrato será irreajustável, podendo em casos excepcionais:

510/003169/2015

Coracy Coelho
Matr. 02994

Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

2.2. - O valor registrado é de R$ 1.687.690,25 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

2.3. - Os preços registrados são os especificados na TABELA 1 acima transcrita, sendo considerado o valor dos combustíveis com o devido desconto e aplicada a taxa de administração para aferição do valor a ser pago pela administração.

2.4. – A presente licitação é para o gerenciamento de abastecimento de embarcações pertencentes à Superintendência de Polícia Federal no Amazonas dentro da abrangência do Estado do Amazonas e nos municípios especificados no edital e no termo de Referência que deram parâmetros a execução do pregão 03/2015.

2.5. - A empresa responsável pela execução do serviço será a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, sediada a Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP – 38.400-112.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 11/09/2015, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

4.4.2. veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. - O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. - Por razão de interesse público; ou

4.8.2. - A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. - As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão 03/2015.

5.2. – Os preços registrados nesta ata de registro de preços encontram-se com o devido desconto oferecido pela empresa no momento da aceitação da proposta.

5D/003169/2015

134

Coracy Coelho
Matr. 02594
Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 11 de setembro de 2015.

Representante da Contratante

MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 9562
Superintendente Regional da SR/DPF/AM

Representante da Contratada

Vanessa Ribeiro Santos
VANESSA RIBEIRO SANTOS
CPF: 112.967.406-17
RG: 17.177.144 DGPC/MG
Coordenadora de Mercado Público.

Testemunhas:

01. Pedro Henrique Paiva Costa
Nome: PEDRO HENRIQUE PAIVA COSTA
RG.: MG - 16.717.556
CPF: 120 825 856 70

02. Franco André Gracelia da Costa
Nome: FRANCO ANDRÉ GRACELIA DA COSTA
RG.: 1113618-9
CPF 446.182.842-00

510/00331 69/2018

Ceracy Coelho Matr. 02594 135

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.604.122/0001-97
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
16/05/1995

NOME EMPRESARIAL
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MACHADO DE ASSIS

NÚMERO
904

COMPLEMENTO

CEP
38.400-112

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UBERLANDIA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(034) 2140-133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/01/2016** às **15:18:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

SJO/3169/2015

Coracy Coelho
Matr. 02594

136

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

UD02 - MF UBERLANDIA
Ato: 002 - 25/11/2014 16:40
14/787.236-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula de Agente Auxiliar do Comércio
31204650262	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143022830879

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB
☐A ☐P ☐P
Cont.

UBERLANDIA
Local

25 Novembro 2014
Data

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOÃO BATISTA RODRIGUES
Assinatura:
Telefone de Contato: (34)3235-3734

RECONHECO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

Tapuitenga Cartório de Pessoas Naturais
Praça Sony Jorge Nº 10
CEP 38400-000 - UBERLANDIA - MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme o original, nada de anormal se verificou.
Tapuitenga 29 NOV 2014
Escrevente Autorizado

☐ José Roberto de Pedro Rangel
☐ Bel. Jefferson Rezende Rangel
☐ Letícia Rezende Rangel Ramos
Escrevente Substituto
☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escrevente Substituto

Responsável

☐ NÃO ___/___/___ ☐ NÃO

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

25/11/2014 Regina Santos Coelho
Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

Vogal

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5417645
EM: 25/11/2014
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
PROTOCOLO: 14/787.236-7

BRE325618

OBSERVAÇÕES Documento aprovado conforme autorização da Dra Lígia Torres via telefone 25/11/2014

Reconhecemos a firma(s) supra(s) de ... por ... Tabelião ... José Roberto de Pedro Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião) Bel. Jefferson Rezende Rangel (Oficial Substituto) Letícia Rezende Rangel Ramos (Escrevente Substituta) Maycon Fagundes dos Santos (Escrevente Substituto)
BKF 91558

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A458DD13D36D4654B662A3FA1006DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEIb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

510/3169/15

Coração Coelho
Matr. 025937

2/12

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
NIRE: 3120465026-2

SÍNTESE:

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
II - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, as partes:

JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166; e

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, sala Jatuba, Centro, Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3130010061-8, neste ato representada por seus diretores, Sr. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e Sr. **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis nº 904, Centro, CEP: 38.400-112, Uberlândia/MG, registrada na Junta

Antonio Marcio de Paiva e Souza
Praça Said Jorge Nº 109
CEP 38617-000-TAPURAMG/MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia fotostática conforme original, em observância ao art. 270 CPC
Tapuramg 29 MAIO 2015
José Roberto de Paiva
Jefferson Rosa
Cláudia Resende Rangel
Expediente Sol. Selo
Cód. 38786

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417646 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 3120465026 e protocolo 147672367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A46BDD13C36D4654B682A5FA10C6DF3C98BC6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretário-Geral

510/3169/45

Coracy Coelho
Matr. 02594

3/12

Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120465026-2, em 11/04/1995 e a última alteração contratual registrada em 14/10/2014 sob o nº 5391710;

Têm entre si, de comum acordo, ajustada a presente alteração contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir transcritas, com obediência à legislação pertinente, que se obrigam a cumprir e respeitar.

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. Aprovam os Sócios Quotistas, à unanimidade, pela inclusão da atividade de operação de cartão de débito no objeto social.

1.2. Em razão da mudança do objeto social, aprovam os Sócios Quotistas, à unanimidade, a nova redação da Cláusula II do Contrato Social, que passa a ser a seguinte:

"II – Do objeto Social

A sociedade tem como objeto:

1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:
1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):
1.1.1. Alimentação;
1.1.2. Refeição;
1.2. Convênio;
1.3. Combustível e Abastecimento;
1.4. Private;
1.5. Controle e Gestão de Frota;
1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;
1.7. Gestão de Fretes.
2. Prestação de serviços especializados:
2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;
2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;
3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção.

Tapuirama Cartório de Paz e Notas
Praça Raul Jorge Nº 105
CEP 36617-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autenticação feita cópia fotográfica conforme o original a 3 (um) apresentado do que dou fé.
Tapuirama 29 MAIO 2015
☐ José Roberto de Paula
☐ Bel. Jefferson Resende
☒ Lucas Resende
☐ Maycon Fagundes
Cartorialização
AUTENTICAÇÃO
CJG 39787

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 3120465026 2 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4654B582A5FA10C6DF3C9BD5. Marineiy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEib Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marineiy de Paula Bomfim – Secretária-Geral

510/3169/15

Coralv Coelho
Mat. 02594

4/12

4. Operação de Cartão de Débito.

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades."

II - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

2.2. Objetivando incorporar as alterações promovidas através deste instrumento, os quotistas que ora compõem a Sociedade, à unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

I - Da Denominação, da Sede, do Foro e da Filial

A sociedade atua sob a denominação de TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede, foro e estabelecimento em Uberlândia (MG), Rua Machado de Assis, 904, Centro CEP 38.400-112.

Parágrafo Único. A sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Filial 01: Foro e estabelecimento em Goiânia, estado de Goiás, à Rua 06, nº 370, sala 502, Setor Oeste, CEP 74.115-070.

Filial 02: Foro e estabelecimento em Belém, estado do Pará, à Travessa Quintino Boicaúva, n. 1.127, 2º. Andar, Ed. Maranata, CEP 66053-240.

II - Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto:

Tapuirama Cartório de Paz e Notas
Praça Saint Jorge Nº 109
CEP 38417-000-TAPUIRAMA/MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica
o original a mim apresentado de
Tapuirama 29 MAIO 2015
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CJG 38788
Selos de Autenticidade
José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão e Tabelião
Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
Letícia Resende Rangel
Escrevente Substituta
Maycon Fagundes dos Santos
Escrevente Substituto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872357 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13C36D4864B682A5FA10C6DF3C95D5. Marineiy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 147787.236-7 e o código de segurança oEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marineiy de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

510/3169/18

Coracy Coelho
Matr. 02594

140

5/12

1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:

1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):

1.1.1. Alimentação;

1.1.2. Refeição;

1.2. Convênio;

1.3. Combustível e Abastecimento;

1.4. Private;

1.5. Controle e Gestão de Frota;

1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;

1.7. Gestão de Fretes.

2. Prestação de serviços especializados:

2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;

2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;

3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção.

4. Operação de Cartão de Débito.

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades.

III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições.

O Capital Social é de R$ 10.044.930,00 (dez milhões quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais), representado por 1.004.493 (um milhão, quatro mil, quatrocentas e noventa e três) quotas, no valor unitário de R$10,00 (dez reais) cada uma delas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERC%
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	1.004.492	10.044.920,00	99,9999
João Batista Rodrigues	1	10,00	0,0001
Total	1.004.493	10.044.930,00	100

Tapuirama Cartório de Pos e Notas
R. Dom Jorge Nº 105
CEP 38047-068 TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico (não capaz) a presente cópia como sendo
o original, a qual foi apresentada em cartório.
Tapuirama 29 MAIO 2018
José Roberto de Paula
Escrevente
Beatriz Juliatson
Oficial
Maria Resende
Escrevente
Meyson Fagundes
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
DIGO 38789

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Em... O LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147672387 - 25/11/2014. Autenticação: 2A49BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 147787.236-7 e o código de segurança oEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Do Capital social integralizado 1% é atribuído as filiais, totalizando R$ 100.449,30 (cem mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), da seguinte forma:

	QUOTAS	VALORES	PERC%
Filial 01	5.022	50.224,65	0,50
Filial 02	5.022	50.224,65	0,50

IV - Da Responsabilidade dos Sócios

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Único: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V - Do Prazo e Início de Atividades

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/05/1995.

VI – Da Dissensão

A Dissensão entre os quotistas não será motivo para a dissolução litigiosa da sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

VII - Do Falecimento

Tupiniana Cartório de Paz e Notas
Praça Saul Jorge Nº 105
CEP 38417-000 ARIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico este cópia fotográfica conforme o original a mim apresentado de acordo le
Tabelia rama 29 MAIO 2015
José Rope[illegible] Faum Rangel
[illegible] Substituto
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
CJB 38790

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 26/11/2014 da Empresa [illegible] LTDA. Nire 31204660262 e protocolo 147672367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4B54B662A5F[illegible] de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/767.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

510/3169/15

Coracy Coelho
Matr. 02594

142

7/12

O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na sociedade, porém sem direito ao uso da denominação social e, não convindo à sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula VIII do presente instrumento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art.1031 da Lei 10.406-02).

VIII - Da Retirada de Sócio

Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula seguinte (IX), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03(três) meses após o citado balanço.

IX – Do Aviso de Retirada de Sócio

O sócio que pretenda retirar-se da sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

X - Da Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI - Da Criação e Existência de Filiais

Tapuirama Cartório de Paz e Ofício
Praça Brig. José Nº 106
CEP 35677-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico que cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado de ordem. Fe.
Tapuirama 29 MAIO 2015
José Roberto ... Jefferson ... Santos
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
EJG 38791

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 26/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147672367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4654B582A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 147672367-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

Os quotistas poderão criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.

XII - Da Administração

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelos Sócios Quotistas, composta por até 04 (quatro) membros, sócio(s) ou não sócio(s), investidos em termos apartados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituíveis a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos e (d) Diretor de Planejamento e Gestão.

I - Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade pela representação geral da Sociedade; pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações comerciais, pelo desenvolvimento e administração tecnológica, comercial e de mercado, bem como pela definição de políticas, diretrizes e estratégias comerciais;

II – Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilidade pela direção, supervisão, fiscalização e coordenação das operações e atividades administrativas e financeiras da Sociedade; e o estímulo à implementação e supervisão das atividades relacionadas à segurança dos processos operacionais;

III – Compete ao Diretor de Produtos a responsabilidade pela busca de oportunidades, pesquisas de mercado, análise das necessidades dos clientes, mapeamento de processos, entre outras atividades que visem o desenvolvimento de novos produtos, e também a melhoria/evolução dos já existentes, bem como o apoio na implementação e resolução de problemas operacionais que se relacionem aos produtos ofertados pela Sociedade; e

IV – Compete ao Diretor de Planejamento e Gestão a responsabilidade pela implementação da estratégia empresarial por meio de planejamento, gestão, estudos de viabilidade e acompanhamento a fim de assegurar que as operações da Sociedade sejam realizadas em conformidade com as normas ditadas pelos órgãos reguladores, pela lei e documentos societários, no interesse da Sociedade; controlar os projetos aprovados e oferecer suporte às áreas envolvidas; e elaborar e controlar relatórios de resultados e indicadores de performance.

Tapuirama Cartório de Paz e Nat. Pl. Jorge N. 70 CEP 35613-000-TAPUIRAMA-MG AUTENTICAÇÃO Autentico esta cópia reprográfica conforme o original, sob minha responsabilidade de fé. Tapuirama 29 MAIO 2015 José Roberto de Paula Ramos Escrivão Substituto Bel. Jefferson Rodrigues Rangel Escrivão Substituto Letícia Ramos Escrevente Substituto Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO CJG 38792

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 28/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A453DD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C98D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 147872367 e o código de segurança qEth Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo Primeiro – O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, com os poderes e atribuições que a lei confere aos administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto – Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada de um sócio quotista ou de um procurador com poderes especiais:

1) Nos documentos de depósitos bancários;
2) Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da sociedade;
3) Na correspondência ordinária da sociedade;
4) Contratar e despedir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
5) Na participação das licitações em geral;
6) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
7) Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Tapuirama Cartório de Paz e Notas
Praça Santo Jorge Nº 100
CEP 38477-000 TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico que cópia xerográfica confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
Tapuirama 29 MAIO 2015
José Roberto de Paula Rangel
Leticia
Santos

Parágrafo Quinto – O Diretor Presidente substitui o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e o Diretor de Planejamento e Gestão em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D35D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

510/3169/18

Coracy Coelho
Matr. 02594

145

10/12

Parágrafo Sexto – Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a sociedade será representada, conjuntamente, pelos outros 03 (três) diretores, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos e Diretor de Planejamento e Gestão;

Parágrafo Sétimo – Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituído, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a sociedade.

Parágrafo Oitavo – Aos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a sociedade de forma conjunta com o Diretor Presidente ou com outros 02 (dois) Diretores, de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Nono – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em juízo (ad judicia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Décimo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

XIV - Da Remuneração dos Sócios

Tapiraíba Cartório de Paz e Notas
Praça Said Jorge, nº 100
CEP 38617-000-TAPIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.
Página
Tapiraíba 29 MAIO 2015
José Roberto de Sá Junior
Escrivão e Tabelião
Bel. Jefferson Reser de Paula
Oficial Substituto
Leonardo Resende Rodrigues
Escrevente Sub-Rogado
Marcelo Fagundes dos Santos
Escrevente Substituto
Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CÓD 35794

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 26/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204660262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação. 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C5DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança dEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

530/3169/15

Coracy Coelho
Matr. 0[illegible]94

146

11/12

Os quotistas ou administradores que prestarem serviços a sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XV - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um ou de forma diversa aceita por todos os sócios quotistas. Havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério dos quotistas. A sociedade poderá realizar:

1) Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76
2) Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XVI - Das Alterações Contratuais

Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na sociedade.

XVII – Da Declaração de Capacidade para a Administração

O(s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Tapuirama Cartório de Paz e Notas
Tabelião Said Jorge Nº 106
CEP 39[illegible] - TAPUIRAMA - MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de seu teor.
Tapuirama 29 MAIO 2015
José Roberto de Fátima Rangel
Rei Jefferson Rangel
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CAG 36795

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 3120465026 2 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A455DD13D35D4854B692A5FA10C6DF3C98D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 147787.236-7 e o código de segurança qEIb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

510/3369/15

Coracy Coelho
Matr. 02594

147

12/12

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

XVIII – Da Aplicação supletiva da Lei 6.404/76

As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

XIX – Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Uberlândia – MG, 25 de novembro de 2014.

RECONHEÇO RECONHEÇO RECONHEÇO

JOÃO BATISTA RODRIGUES

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

João Batista Rodrigues Simônio Freita da Silva

Testemunhas:

Nome: Olívia Furtado Pereira
CPF: 066 437.236-10

Nome: WELITON VITORIA DE LIMA
CPF: 587.152.666-72

Reconheço por ... (Firma(s) ... por pleno conhecimento, dou fé. Em testemunho da verdade. Uberaba, ... de ... de 2014.
José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião)
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Lúcia Resende Rangel Ramos (Escrevente Substituta)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrevente Substituto)

Tabelirama Cartório de Paz e Notas
Praça Sen. Jorge, nº 105
CEP 38015-080 - UBERABA-MG
AUTENTICAÇÃO
A autenticação esta cópia confere com o original e não ... Página ...
Tabelirama 29 MAIO 2015
José Roberto de Fátima Escrivão e Tabelião
Bel. Jefferson Resende Rangel Oficial Substituto
Lúcia Resende Rangel Ramos Escrevente Substituta
Maycon Fagundes dos Santos Escrevente Substituto
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CJG 38796

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 3120460252 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança nEib Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

510/3162/15

Coracy Coelho
Matr. 02594

148

23

Nº DE PROTOCOLO Órgão de Junta Comercial

Secretaria de Micro e Pequena Empresa de Presidência da
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mi

JUCEMG UDSC - MF UBERLANDIA
Ato: 621 - 15/07/2014 10:16
14/500.346-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula de Auxiliar do Comércio
3120465026 2	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FOLHAREMP
J143197569589

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

UBERLANDIA
Local

Nome: JOAO DA TESTA RODRIGUES
Assinatura:
Telefone do Cartório: (34)3235-3714

16 Julho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

17.7.2014
Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__
Data

Vogal

Presidente da ____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5338157
EM 17/07/2014
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
PROTOCOLO 14/500.346-9
MATRICULA 0011207611

OBSERVAÇÕES

Uberaba Cartório de Paz e Notas
Praça Said Jorge Nº 100
CEP 38010-000 - Uberaba - MG
AUTENTICAÇÃO
Autenticação válida em todo o território nacional. O original deve ser apresentado ao órgão emissor.
Selo de Autenticidade: 1AUB 38797
Selo de Fiscalização
Selo Digital de Autenticidade
Selo Digital de Fiscalização
Selo Digital de Autenticidade
Selo Digital de Fiscalização

Tapuirama
Uberaba 29 MAIO 2015

☐ José Roberto de Fátima
Chefe de Tabelião
☐ Nº Jefferson Resende Rafael
Escrevente Substituto
☒ Lucia Resende Rafael Rafael
Escrevente Substituto
☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escrevente Substituto

Certifico que este documento da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire: 3120465026-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5338157 em 17/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/500.346-9 e o código de segurança CIQ6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2014 por Merincly de Paula Bomfim – Secretária Geral.

510/3168/15

Coracy Coelho
Matr. 02594

149

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:41:57 do dia 19/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2016.
Código de controle da certidão: **9459.BCB4.2BCA.7584**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

510/3169/18

Coracy Coelho
Matr. 02594

150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.604.122/0001-97
Certidão nº: 12207879/2016
Expedição: 19/01/2016, às 15:22:27
Validade: 16/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.604.122/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

510/3169/15

Bonacy Coelho 51
Matr. 02594

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00604122/0001-97
Razão Social: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 904 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2016 a 07/02/2016

Certificação Número: 2016010902383901790369

Informação obtida em 19/01/2016, às 15:24:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Coracy Coelho
Matr. 02594

152

SJO/3169/15

lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com>

Pedido de Adesão - Ata de Registro de Preços 01/2015

1 mensagem

lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com> 27 de janeiro de 2016 17:25
Para: ricardo.marques@valecard.com.br

Sr. Ricardo Marques,

servimo-nos do presente para requerer adesão a Ata de Registro de Preços 01/2015, conforme carta em anexo.

Att,

Dra. Lucimar S.Reis de Souza
OAB-RJ 153.067
Jurídico SECONSER

Pedido de adesão-Trivale Administração LTDA.pdf
214K

510/3169/SR

Coracy Coelho
Matr. 0259

153

lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com>

Pedido de adesão Ata de Registro de Preços 01/2015

1 mensagem

lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com> 27 de janeiro de 2016 17:18
Para: cpl.sram@dpf.gov.br

Sr. Marcelo Sálvio Rezende Vieira,

servimo-nos do presente para requerer adesão a Ata de Registro de Preços 01/2015, conforme carta em anexo.

Att,

Dra. Lucimar S.Reis de Souza
OAB-RJ 153.067
Jurídico SECONSER

Pedido de adesão- Policia Federal do Amazonas.pdf
222K

Coracy Coelho
Matr. 02594

154

510/3169/15

Uberlândia, 19 de Janeiro de 2016.

À
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Carta nº 03/2016 – CLIN - INCLUSÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico Registro de Preços 003/2015 SR/DPF-AM
Ata de Registro de Preços - nº 001/2015.

A **Trivale Administração Ltda.**, registrada no CNPJ n° 00.604.122/0001-97, com sede em Uberlândia, na Rua Machado de Assis, nº. 904 - Centro, por seu representante legal o Ricardo de Falco Marques, RG n°. 10.893.243 SSP/MG e CPF n° 055.062.776-60, DECLARA, para fins de direito que concorda com a participação da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura de Niteroi na ATA supramencionada, sem que os demais Órgãos tenham interferência na demanda de atendimento.

Declaramos ainda que a rede a ser disponibilizada para atendimento ao contrato será a já existente no site www.valecard.com.br na opção rede credenciada, sendo que novas solicitações poderão ser atendidas em até 30 dias da indicação do estabelecimento, dependendo de acordo comercial entre as partes.

Atenciosamente,

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ:00.604.122/0001-97
RICARDO DE FALCO MARQUES
GERENTE DE MERCADO PUBLICO
CPF:055.062-776-60

5J0/3169/15

Coracy Coelho
Matr. 02594

155

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA POLICIAL

Ofício nº 142/2016-SELOG/SR/DPF/AM

Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2016.

A sua Senhoria a Senhora
DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Visconde de Rio Branco - nº 11 - Ponta da Areia - Niteroi/RJ.
Prefeitura de Niteroi -RJ.

Assunto: **Autorização de Adesão a Ata de registro de Preços.**
Referência: GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Senhora Secretária,

Em atenção a Carta nº 03/2016 - CLIN, datada de 27 de Janeiro de 2016, autorizo a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015, oriunda do Pregão nº 03/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INTEGRADO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP -, nos termos e quantidades solicitados no expediente supracitado.

Informo que a consulta aos fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços para concordância com o fornecimento dos serviços deverá ser feita pelo Órgão Aderente.

Salientamos que esta autorização refere-se somente a Ata de Registro de Preços nº 01/2015, dentro dos termos e especificações existentes no Termo de Referência e Edital do Pregão 03/2015.

Colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida através do contato/fone: 092-3655-1641.

Atenciosamente,

MARIA LILIBETE SOUZA DA SILVA
Agente Administrativo
Classe Especial - Mat. 5684
Chefe do SELOG/SR/DPF/AM

Av. Domingos Jorge Velho nº. 40 – D. Pedro II – 69.042-470 – Manaus/AM Telefones:(92)3655-1515/1621 Fax:(92)3656-7676,
2º ANDAR, sala SELOG, CEP , MANAUS/AM

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Coracy Coelho
Matr. 02594

Processo	Data	Rubrica	Folha
510/003169/2015	06/10/2015		156

AO GABINETE,
SUGIRO QUE O PRESENTE PROCESSO SEJA ENCAMINHADO A PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO PARA EMISSÃO DO COMPETENTE PARECER.

Em, 02/02/2016

LUCIMAR S.DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

SOLICITO PARECER.
INFORMO QUE A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRERÁ POR CONTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA).

Em, 02/02/2016.

RICARDO LANZELLOTTI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

510/3619/2015

PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Diego Junger
Assessor Jurídico PDTC
Mat. 240.764-7

157

Relatório de Instrução Processual PGM/PDTC

DADOS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Número da Ata de Registro de Preços: n° 01/2015 proveniente do edital de pregão eletrônico n° 03/2015 do Departamento de Polícia Federal

2 - Objeto pretendido com a Adesão: especializada na implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento de frota

3 - Tempo de vigência da Ata: 12 meses, a contar de 14 de setembro de 2015.

4 - Valor Estimado: R$ 2.097.448,73 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, setenta e três centavos).

	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	SIM	NÃO	N/A	FLS.	OBS. Nº
1	Consta Termo de Referência contendo, dentre outros elementos, o objeto e a justificativa técnica da presente contratação?	X			30/38	1
2	Consta cópia da Ata a ser aderida com as suas especificações?	X			46/47	
3	Consta Edital da Licitação, com termo de homologação, termo de adjudicação e publicação?	X			48/134	
4	Consta prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata sobre a possibilidade de adesão, conforme o art.7º, caput, do Decreto 10.005/2006?	X			39;153	
5	Consta resposta do Órgão Gerenciador da Ata anuindo com o pedido de adesão, conforme o art.7º, caput, do Decreto 10.005/2006?	X			155	

6	Consta prévia consulta ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços sobre a possibilidade de adesão, de acordo com o art.7º, § 2º do Decreto 10.005/2006?	X			40/152	
7	Consta aceitação da adesão por parte do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art.7º, § 2º do Decreto 10.005/2006?	X			154	
8	Consta pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem na adoção da Ata, conforme o art.7º, caput do Decreto 10.005/2006?	X			39/44	
9	Consta o Relatório de Ramo de Atividade dos participantes da pesquisa de mercado, o qual não constitui exigência legal, mas revela-se importante para evitar questionamentos futuros?		X			
10	A aquisição está de acordo com os limites de 100 (cem) por cento dos quantitativos registrados ou o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes?		X			2
11	Verifica-se a manifestação da autoridade competente autorizando o procedimento de adesão à Ata?		X			
12	Consta a declaração do ordenador de despesa de que esta tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?		X			3
12	Consta Dotação Orçamentária?		X			3

13	Constam documentos de habilitação jurídica da empresa vencedora, bem como comprovantes de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos art.27 a 31 da Lei nº 8666/1993?	X				75/7 4
14	Consta minuta de contrato acompanhada de Declaração de Conformidade, nos termos do art. 3º, Decreto nº 11.466/2013?		X			5
	DOS PRAZOS	**SIM**	**NÃO**	**N/A**	**FLS.**	**OBS. Nº**
14	Foi observado o limite temporal de 12 meses para a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 10.005/2006?	X				

OBSERVAÇÕES	
Nº	**DESCRIÇÃO**
(*)	De acordo com o Decreto Municipal nº 11.411/2013: ***Art. 1º - Toda e qualquer celebração ou renovação de contratos concernentes a aquisição, manutenção, locação, consignação, fornecimento de serviços ou de equipamentos ou softwares, e ainda toda forma de contratação para implantação, melhoria ou modernização da infraestrutura da Tecnologia de Informação da Administração Municipal Direta e Indireta, acima do valor R$ 8.000,00 (oito mil reais) ficará condicionada à deliberação e à aprovação do COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI, instituído através do Decreto 11.372/2013, antes da realização de qualquer forma de divulgação pública dos referidos processos de aquisição, no uso das atribuições que lhe são conferidas.*** Com efeito, tendo em vista que o objeto da aquisição envolve a contratação de equipamentos de softwares, necessária a remessa do mesmo para o CETI para deliberação sobre os termos técnicos do Termo de Referência, bem como a sua completude e adequação.

(**)	Note-se que a questão da adoção da Ata de Registro de Preços por um terceiro interessado já foi intensamente debatida no Tribunal de Contas da União[1], o qual fixou entendimento no sentido de que tal procedimento deveria ser adotado com reservas, de modo a não afastar os princípios da competição, da igualdade de condições entre licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública. Ratificando o entendimento do Tribunal de Contas, o Decreto Federal n° 7.892/2013, em seus arts. 22 e s.s., permite expressamente a participação de outros entes, que embora não tenham participado do procedimento licitatório, queiram aderir a ata de registro de preços, observe a redação do §9° do artigo 22, do decreto em comento: **"É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal."** Tal aspecto foi devidamente considerado no Decreto Municipal n° 11.117/2012, que alterou a redação do Decreto n° 10.005/2006, autorizando expressamente os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a aderirem a Atas de Registros de Preços realizados pela União, Distrito Federal, Estados e outros Municípios, **desde que demonstrada à vantagem econômica em tal adesão, comparativamente aos preços registrados no Sistema Integrado de Informações Físico- Financeiras – SIAFISICO, ou aos praticados no mercado.** O Decreto n° 11.117/2012 delimitou também que *"as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços."*
1	**O termo de referência deve possuir o indicativo mais preciso possível da demanda da Administração, para que evite incerteza, principalmente no momento da composição do preço e aferição da economicidade, com a indicação de elementos como prazo de entrega, a necessidade de garantia e etc.** Nesse aspecto, verificamos no Termo de Referência encartado pelo município que não contém elementos mínimos para identificarmos a quantia a ser consumida mensalmente pela frota municipal e , por seguinte, a quantia anual consumida. Dessa forma, entende-se que, na justificativa contida no Termo de Referência, deve constar o documentado às fls 05/30, de modo a especificar o cálculo utilizado para se obter o consumo mensal da frota do Município de **Niterói.**
2	O Decreto Municipal n° 11.117/2012 delimita que as aquisições ou contratações adicionais não poderão superar, por órgão ou entidade, o limite de 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, sendo certo que o novel Decreto Federal n° 7.892/2013, em seu artigo 22, §4°, além de manter a limitação, acresceu, ainda, a restrição de que o quantitativo decorrente das adesões às atas deverá estar previsto no edital e não poderá exceder, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Dessa forma, por se tratar de adesão de ata que tem como órgão gestor um órgão federal, entende-se que a legislação federal se aplica no presente caso, portanto, deve ser demonstrada de atendimento aos limites legais acima levantados

[1] TCU. Acórdão 1233/2012 – Plenário. Relator. Aroldo Cedraz.

3	Verifica-se que não consta dos autos do presente processo nenhum dos documentos contábeis, sendo certo que toda e qualquer contratação que importe dispêndio de recursos públicos somente pode ser assumida com fundamento na receita prevista. Assim impõe-se a demonstração e previsão da classificação orçamentária em decorrência do art. 14, da lei 8.6663 e do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incs. I e II, da CRFB). Ademais, o art. 60, da Lei 4.320/64, veda a realização de quaisquer despesas sem prévio empenho, pelo que se faz imprescindível que a administração diligencie nesse sentido antes da celebração do contratado.
5	Não foi encartada nenhuma minuta de contrato nestes autos, o que prejudica a análise nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93. É importante lembrar que as obrigações e demais condições não devem ser diferentes do previsto na minuta de contrato e termo de referência anexos ao edital de pregão que gerou a presente ata de registro de preço.
(**)	**Alerta-se, por fim, que <u>o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias</u>, <u>observado o prazo de vigência da ata</u>, devendo a administração considerar como marco inicial a data de autorização exarada pelo órgão gestor da respectiva ata de registro de preço.**

CONCLUSÃO

Por todo exposto, concluímos pela viabilidade do procedimento em epígrafe, desde que sejam acatadas ou devidamente justificadas todas as observações destacadas neste Relatório de Instrução Processual. Por fim, enfatizamos a desnecessidade de retorno do processo a esta Especializada tão logo sejam saneados os aspectos apontados neste documento.

Em razão do valor em questão, remetam-se os autos ao Gabinete do Ilustre Procurador Geral, para sua apreciação, em cumprimento à Portaria nº05/PGM/2014, com a nova redação dada pela Portaria nº 15/PGM/2014, que dispõe:

Art. 1º. Fica delegada competência para a Diretoria de Termos e Contratos da Procuradoria Geral do Município - PDTC – emitir pronunciamento nas consultas jurídicas veiculadas nos processos administrativos que versem sobre:

NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo	Data	Rubrica	Folhas
510/3169/2015	06/10/2015	Adriana Pathero de Campos PGM/PG3 Matrícula 229.881-8	163

Visto

Aprovo, com ressalvas, o Relatório de Instrução Processual (RIP) de fls. 157-162 da lavra da Il. Procuradora Chefe da Diretoria de Termos e Contratos, Nina Celano Jansen Ferreira.

Quanto ao item 1 e a observação 1 do RIP, o Termo de Referência prevê o quantitativo estimado de consumo mensal e anual do objeto do contrato, na fl. 31.

Quanto ao item 10 e observação 2 do RIP, orienta-se a apresentação de justificativa atestando se a contratação está de acordo com o art. 22, § 3º[1], do Decreto Federal nº 7.892, de 2013, e a Cláusula 3.3. do Pregão Eletrônico nº 03/2015 – SR/DPF/AM, fl. 49.

Quanto ao item 11 do RIP, provoco a Administração a obter a autorização para adesão à Ata de Registro de Preço também do representante da União na Ata de Registro de Preço 01/2015 – SR/DPF/AM, fl. 46.

Quanto ao item 14 do RIP, embora não haja a data exata do início da vigência da Ata de Registro de Preço 01/2015 – SR/DPF/AM, fls. 46-47, é patente que o art. 4º[2] do Decreto Municipal nº 10.005/2006 foi respeitado, uma vez que o Pregão Eletrônico nº 03/2015 – SR/DPF/AM, fl. 48, teve o dia 01 de Setembro de 2015 como data de abertura e o presente parecer foi elaborado no dia 04 de Fevereiro de 2016. Aconselha-se, para evitar quaisquer questionamentos, a introdução da Ata de Registro de Preço 01/2015 – SR/DPF/AM nos autos com a respetiva data de vigência.

---

[1] § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

[2] Art. 4° - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo	Data	Rubrica	Folhas
510/3169/2015	06/10/2015	Adriana Pacheco de Campos PGM/PGA Matrícula 929.881-8	164

Quanto ao item 13 do RIP, recomenda-se a exigência das certidões de habilitação do licitante estampadas nos arts. 27 a 31 da Lei Federal 8.666, de 1993, especialmente a regularidade fiscal (certidão de fls. 151 próxima do fim da validade) e a trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), no momento da celebração do contrato. Esta última para evitar condenações subsidiárias do Município por inobservância do contratado em cumprir com seu dever de adimplir suas obrigações trabalhista (Súmula 331, V[3], do Tribunal Superior do Trabalho). Igualmente, recomenda-se a o futuro fiscal do contrato a demandar o contratado, periodicamente, para comprovar os requisitos de habilitação durante toda a execução contratual, nos termos do art. 55, XIII[4], da Lei Federal 8.666, de 1993, notadamente a regularidade trabalhista.

Por fim, quanto ao item 14 do RIP, ratifico a observação 5 do RIP, de fl. 161, no sentido de que "as obrigações e demais condições não devem ser diferentes do previsto na minuta de contrato e termo de referência anexos ao edital de pregão que gerou a presente ata de registro de preços."

À Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Niterói, 04 de Fevereiro de 2016.

Carlos Raposo

Procurador Geral

---

[3] V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada.

[4] Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 025089
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 510003169/2015
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SE
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SE
USUÁRIO : JOSE LEANDRO R.DE CARVALHO

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação
Departamento : 95 - SECONSER - SEC. CONS., SERV. PUBLICOS **Tipo de Compra** : PREGÃO
Data : 04/02/2016 **Val. Aprox.** : R$ 1.922.661,33

Resumo : DESPESA REFERENTE A SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
1109360	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ/CPF. 00604122000197	MACHADO DE ASSIS, 0	UBERLÂNDIA	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	**3.3.9.0.39.99.00.00 - OUTROS SERVIOS** **3366 - COMBUSTÍVEIS GASOLINA E DERIVADOS** RESUMO: DESPESA REFERENTE A SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS - DE FEVEREIRO Á DEZEMBRO DE 2016	1922661.33	1.922.661,33
	1		**DOTAÇÃO** 6165 **CP** **ANO** 2016 **ELEMENTO** 3339039000000 **RESERVADO** TOTAL **RECURSO** 100 - RECURSOS ORDINARIOS **PROJ/ATIVIDADE** 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS	1.922.661,3300	1.922.661,33

Proc. Nº 510003169/15 DATA 04/02/15
Rubrica
José Leandro R. de Carvalho
SEPLAG - Matr. 1242.096-7
Fls Nº 165

TOTAL		1.922.661,33

NITEROI, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO
Ricardo Lanzellotti
Subsecretário Municipal de Conservação
Mat.: 240 473-8

AUTORIZO
DIV. DE ABASTECIMENTO
Ricardo Lanzellotti
Subsecretário Municipal de Conservação
Mat.: 240 473-8

José Leandro R. de Carvalho
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 023909
PROCESSO DE COMPRA Nº 021583

Dados da Compra
Licitação : /
Modalidade da Licitação : - PREGAO PRESENCIAL
Tipo de Compra : PREGÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 510003169/2015

Dados da Dotação
Dotação : 26.01.04.122.0001.2774.3339039000000.0100
Órgão : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVIC
Unidade : 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E S
Proj/Ativ : 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Prog. : 1 - ACAO ADMINISTRATIVA
Elemento : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS **Reduz** : 6155-7
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor
Nome : TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Endereço : MACHADO DE ASSIS, 0
Município : UBERLÂNDIA-MG
Contato :
Numcgm : 1109360
Numero : 0
Bairro : CENTRO
Telefone :
CNPJ : 00.604.122/0001-97
Complemento :
CEP : 38400112
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3366	1	**3.3.9.0.39.99.00.00 - OUTROS SERVIOS** COMBUSTÍVEIS GASOLINA E DERIVADOS SOLICITAÇÃO. 25089 DESPESA REFERENTE A SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS - DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016	1.922.661,33	1.922.661,33
			TOTAL		**1.922.661,33**

RESUMO :
DESPESA REFERENTE A SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

Proc. Nº 510003169/15 DATA 06/10/15
Rubrica Fls Nº 166
José Leandro R. de Carvalho
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

NITEROI, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZO

Ricardo Lanzellotti
Subsecretário Municipal de Conservação
Matrícula: 240.473-8

AUTORIZO

Ricardo Lanzellotti
Subsecretário Municipal de Conservação
Matrícula: 240.473-8

José Leandro R. de Carvalho
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

Emissor : joseleandro.jlrc Data: 04/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 000240
DATA DE EMISSÃO : 04/02/2016
TIPO : ESTIMATIVA

Órgão : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0001 - ACAO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ : 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Reduzido : 6155
Licitação :
Modalidade de Licitação : PREGAO PRESENCIAL
Caracteristica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1109360 **CNPJ** : 00.604.122/0001-97
Nome : TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Endereço : MACHADO DE ASSIS, 0
Município : UBERLÂNDIA-MG CEP : 38400112
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 021583 SEQ. DO EMPENHO Nº 032435
AUTORIZAÇÃO Nº 23909 PROC. ADMIN (P.A.) : 510003169/2015

Valor Orçado	12.000.000,00	Saldo Anterior	10.120.000,00
Valor Empenhado	1.922.661,33	Saldo Atual	8.197.338,67

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**3.3.3.9.0.39.99.00.00 - OUTROS SERVIOS** COMBUSTÍVEIS GASOLINA E DERIVADOS (DESPESA REFERENTE A SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS - DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2016) SOLICITAÇÃO. 25089	1.922.661,33	1.922.661,33
RESUMO : DESPESA REFERENTE A SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS			
DESTINO :		TOTAL	1.922.661,33

Proc. Nº 510003169/15 DATA 04/02/15 Fls Nº 167 Rubrica

José Leandro R. de Carvalho
SEPLAG - Matr. 1242.096-7

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA 05 / 02 / 16
José Leandro R. de Carvalho SEPLAG - Matr. 1242.096-7	ORDENADOR Ricardo Lanzellotti Subsecretário Municipal de Conservação Mat: 240.473-8

Emissor: joseleandro.jlrc Data: 04/02/2016 19:44:28

1ª via

PREFEITURA
NITERÓI
SEPLAG - Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle

Processo nº 510003169/2015	Data: 06/10/2015	Rubrica: José Leandro R. de Carvalho SEPLAG Matr. 1242.096-7	Fls:168

À
SECONSER,

Emitida as Nota de Empenho de nº 240 às fls.167. Envio os autos para assinatura do Ordenador de Despesa.

Niterói, 04 de fevereiro de 2016.

PABLO VILLARIM GONÇALVES
Subsecretário de Planejamento
SEPLAG – Matr.: 241.748-6

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relatório Consolidado de Combustiveis 2014 / 2015 em Litros

	2014			2015		
	Gasolina	Diesel	Alcool	Gasolina	Diesel	Alcool
ADM REG FONSECA	1.061,10	-	138,00	590,80	2.200,00	232,20
ADM REG ITAIPÚ	20,00	-	-	-	-	-
COOPERATIVA DOS CATADORES DE NITERÓI	4.888,20	-	-	7.467,60	-	-
COORD. DOS DIREITOS DAS MULHERES DE NITERÓI	2.369,30	-	110,00	1.665,00	-	199,20
DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	138,90	16.976,30	-	90,80	17.900,00	-
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO	3.321,90	21.519,20	2.044,10	1.033,10	5.849,40	451,90
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS	3.046,90	896,90	6,00	737,40	354,40	75,20
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS	23.532,20	1.224,30	788,90	44.747,40	6.738,40	737,60
EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO	6.684,80	114.188,30	817,70	7.509,90	38.608,00	539,90
EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO	6.256,20	2.330,10	1.394,30	4.844,90	417,50	532,70
FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI	1.154,80	177,00	141,00	38,80	29,80	-
FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE	64.683,20	37.831,60	6.465,70	63.474,10	25.091,60	2.468,00
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO	1.532,70	24.960,00	569,00	5.915,80	30.632,40	570,10
GABINETE DO PREFEITO	5.969,84	-	973,00	6.623,90	-	480,00
INST BENEFICIO AO SERVIDOR MUNICIPAL	371,00	-	-	-	-	-
NITERÓI PREV	-	-	-	-	30,00	-
NITEROI TERMINAL RODOVIARIO	2.820,20	-	543,10	2.912,70	-	389,30
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A	43.038,20	6.980,60	6.606,90	70.197,40	10.523,90	4.295,10
SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA	312,00	1.413,90	341,90	872,20	88,00	230,80
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	26.057,60	160,00	9.112,50	30.262,30	201,60	4.042,60
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	23.115,00	120.509,80	2.261,10	29.870,10	138.177,60	264,20
SEC MUN CONTROLE URBANO	-	-	-	59,00	-	-
SEC MUN DAS CULTURAS	1.351,80	625,30	563,00	3.423,90	190,80	279,40
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	3.675,40	-	936,40	-	-	-
SEC MUN DE FAZENDA	2.557,00	30,00	2.479,10	1.072,50	-	306,70
SEC MUN EDUCAÇÃO	10,00	57,00	-	-	-	-
SEC MUN MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1.857,80	55,00	716,50	539,90	55,00	237,40
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT	-	-	55,00	721,30	-	9,30
SEC MUN OBRAS E INFRAESTRUTURA	-	-	-	35,70	-	-
SEC MUN ORDEM PÚBLICA	46.064,10	2.673,70	10.056,90	58.241,80	1.882,10	3.688,90
SEC MUN PARTICIPAÇÃO SOCIAL	31,40	-	-	-	-	-
SEC MUN URBANISMO	89,60	-	222,50	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.744,60	1.572,00	1.179,30	4.903,40	2.326,60	243,80
SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS	1.412,00	-	181,90	419,20	-	-

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
510003169/2015	06/10/2015		170

Autorização

Em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2º do art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02, aprovo o Termo de Referência da despesa do processo administrativo n°0510/003169/2015, assim como autorizo a adesão a ata de registro de preço 01/2015 ao pregão eletrônico nº 03/2015- SR/DPF-AM e a respectiva indicação da dotação orçamentária para despesa, obedecidas as formalidades legais.

Niterói, 22 de Fevereiro de 2016

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretaria de Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 24.475-2

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
510003169/2015	06/10/2015		141

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa Trivale Administração LTDA e atesto, que a prestação de serviço está de acordo com o art. 22, § 3°do Decreto Federal n°7.892/2013 e claúsula 3.3 do Pregão Eletrônico 03/2015.

Niterói, 04 de Fevereiro de 2016.

Dayse Nogueira Monassa.
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

510/3169/15 172

Of. SECONSER nº 0171/2016

Niterói, 22 de fevereiro de 2016.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI,** inscrito sob o CNPJ nº 28.521.748/0001-59, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, SECONSER,** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia – Niterói – Rio de Janeiro, neste ato representado pela sua Secretária **DAYSE NOGUERIA MONASSA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada ***SECRETÁRIA***, vem solicitar alteração no limite dos cartões reserva números 0001; 0002; 0003; 00004 e 00005, para o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em face da imperiosa necessidade de abastecimento da frota do Município de Niterói.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DAYSE MONASSA

Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

AO SR.
VITOR FLORES DE DEUS
ANALISTA DE MERCADO PÚBLICO - VALE CARD

Gmail

Roseane Neves Bittencourt <roseanenevespinto@gmail.com>

CRM - Resumo das Informação do Contrato

3 mensagens

relacionamentocomcliente@valecard.com.br <relacionamentocomcliente@valecard.com.br> 22 de fevereiro de 2016 15:09
Para: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br

Prezado Sr./Sra,

Parabéns, MUNICIPIO DE NITEROI
Você é um cliente Valecard!
Agradecemos pela confirmação das informações.
Dados cadastrados:

End.Cartoes - AVENIDA VISCONDE RIO BRANCO
Nr. Cartoes - 11
Bairro Cart - PONTA D' AREIA
Cep Cartoes - 24020000
Cod Mun Cart - 03302
Municip Cart - NITEROI
Comp Cartoes -
Estado Cart - RJ
A/C Cartoes -
End. Corresp - AVENIDA VISCONDE RIO BRANCO
Nr. Corresp - 11
Bairro Cor - PONTA D' AREIA
Cep. Corresp - 24020000
Cod Mun Cor - 03302
Mun. Corresp - NITEROI
Comp Corresp -
Est. Corresp - RJ
A/C Corresp -
Linha 1 - 8 - NÚMERO CARTÃO
Linha 2 - 2 - CARTÃO PERSONALIZADO

510/3169/15

173

Linha 3 - 18 - PLACA + DATA VALIDADE
Linha 4 - 14 - MODELO VEICULO
Nome Empresa - SIM
Emp. Cartao - SECONSER
Atualiza saldo - SIM
Imprime periodo NF - SIM
Imprime nota consumo - SIM
Fat. Por Produto? - SIM
Imp. Qtd. NF? - NÃO
Divide NF Frota - SIM
Data Fechamento Frota - 1
Dia lib limite frota - 1
Bomba Interna - NÃO
Agrupa NF - N
E-mail NFE - gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br
Observacao -
Dt VigÃªncia contrato - 03/02/2017

---

relacionamentocomcliente@valecard.com.br <relacionamentocomcliente@valecard.com.br> 22 de fevereiro de 2016 15:17
Para: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

relacionamentocomcliente@valecard.com.br <relacionamentocomcliente@valecard.com.br> 22 de fevereiro de 2016 15:40
Para: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

510/3164/15

174

22/02/2016 15:48

 S10/3169/16 175

lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com>

Oficio para Liberação de Saldo

2 mensagens

Ricardo de Falco Marques <ricardo.marques@valecard.com.br> 22 de fevereiro de 2016 16:54
Para: lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com>
Cc: Amanda Duarte Branco <amanda.branco@valecard.com.br>

Lucimar boa tarde.

Conforme conversamos, segue em anexo modelo do oficio que preciso que você nos envie para liberar saldo de 30.000,00 em 5 cartões.
RESERVA 0001
RESERVA 0002
RESERVA 0003
RESERVA 0004
RESERVA 0005

Favor informar também nome completo e CPF da pessoa que ira retirar os cartões no aeroporto Santos Dumont dia 24/02 a partir das 16:00.
Iremos encaminhar a mita do envio via TAM para acompanhamento.

Amanda, favor orientar o cliente na criação do equipamento e condutor,

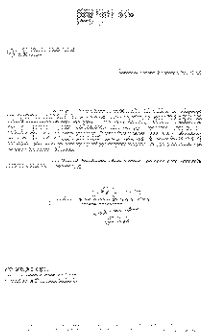

Ofício PRES 064-16 VALE CARD.jpg
49K

lucimar reis <lucimar.seconser@gmail.com> 22 de fevereiro de 2016 18:26
Para: Ricardo de Falco Marques <ricardo.marques@valecard.com.br>

Boa noite Ricardo,
segue em anexo o ofício 0171/16 assinado pela Secretária, conforme combinado.
Os dados do Subsecretário,Sr. Ricardo Lanzellotti, que será o responsável por retirar os 05 cartões reservas são:
RICARDO FREDERICO DE ARAÚJO LANZELLOTTI
CPF: 982.667.217-34
RG: 07963197-4 - DETRAN-RJ

LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
DEPARTAMENTO JURÍDICO - SECONSER
OAB/RJ 153.067

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
510/3169/2015	06/10/2015		

Contrato nº 01/2016
CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA, COM CARTÃO MAGNÉTICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITEROI, PELA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI,** tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER,** neste ato representado pela **SECRETÁRIA DAYSE NOGUERIA MONASSA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.177-8250, doravante denominada Secretária, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia – Niterói – Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, na qualidade de contratada, **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38400-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada por seu sr. **RICARDO DE FALCO MARQUES**, brasileiro, casado, gerente de mercado publico, portador da carteira de identidade nº 10.893.243, expedida pelo SSP/MG, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 055.062.776-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, para determinar e esclarecer as obrigações e compromissos recíprocos que assumem com base na Ata de Registro de Preços no 001/15, referente ao Pregão Eletrônico no 003/15, realizado pelo Departamento de Policia Federal – Superintendência Regional no Amazonas, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo no 510/003169/15, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelo Decreto Federal de n° 7892/13, Lei federal de n°10.520/02, Decreto Municipal n° 10.0005/06 e no 11.117/12, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, na forma das cláusulas que seguem.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento e controle da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados da **SECONSER - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**, com fornecimento de Óleo Diesel, e Gasolina, conforme descrição a seguir: **ITEM 01** - 282.027,24 litros de óleo diesel (S-10) anual, com fornecimento mensal médio de 23.502,27 litros, no período de 12 (doze) meses; **ITEM 02** - 348.171,04 litros de gasolina comum anual, com fornecimento mensal médio de 29.014,25 litros por mês, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto, parte integrante do

presente contrato, bem como, do Termo de Referência e Anexos do Edital de Pregão eletrônico nº 03/2015 da SR/DPF/AM, as instruções expedidas pela CONTRATANTE e das especificações técnicas emanadas da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP .

PARÁGRAFO ÚNICO: Para melhor caracterização do objeto e das obrigações das partes, considera-se como integrante e complementar deste Contrato, independente de anexação e em tudo que com ele não colidir com a proposta da CONTRATADA, constante no Processo, seus Anexos, bem como as instruções expedidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início,, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e especificações da ANP - Agência Nacional de Petróleo, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.9.0.39.99.00.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.01.04.122.0001.2774

NOTA DE EMPENHO: 00240/16

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As notas de empenho referentes ao exercício de 2017, correrão por conta do respectivo orçamento e serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R$ 2.097.448,73 (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

<u>CLÁUSULA OITAVA:</u> DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício, ficando

certo, que não haverá subordinação direta dos prepostos da CONTRATADA a CONTRATANTE, não existindo portanto, qualquer relação de pessoalidade

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTA – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor a ser efetivado pelo Contratante a Contratada será realizado de forma mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços mediante apresentação das faturas devidamente atestadas, e com a comprovação de Regularidade Fiscal dos encargos tributários da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada (Decreto nº 8.138/99,art.1º, inciso III); comprovação de pagamento do ISS ao Município de Niterói (Decreto nº 8.138/99, art.1º, inciso IV); comprovação de pagamento mensal da Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei Federal nº 8.212/91, art. 31,Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, parágrafo segundo, com nova redação dada pela Lei nº 9.032/95 e Decreto nº 8.138/99, art. 1º, **Regularidade Trabalhista, através da Certidão de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/2011, art. 642-A)**. será efetuado, através de processo, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura da prestação do serviço, devidamente atestada por 02 (dois) servidores da **SECRETARIA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do que depõe a alínea "d" inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de compensação financeira: Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não de corra de ato ou fato atribuível `contratada, o débito será atualizado de acordo com IGPM "pro rata die" entre a data prevista para o vencimento da fatura e a datado efetivo pagamento. A penalização para o caso estabelecida na letra anterior será de 1% (um por cento) sobre o valor faturado. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM "pro rata die", contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.As notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas a fiscalização da Secretaria, para serem atestadas após a verificação da realização do serviço. As medidas dos serviços serão efetuadas mensalmente, tendo por base os serviços efetivamente realizados, dentro do desembolso máximo previsto, contados a partir da Ordem de Início, expedida pela Secretaria. As notas

ficais/faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO DE NITERÓI – PREFEITURA MUNICIPAL, **da Secretaria**. Nenhum pagamento isentará a CONTRATANTE das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as solicitações de cobranças deverão ser instruídas como original e cópia da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, da medição, de cópia do Contrato e/ou **Ordem de execução de Serviço** e de Termos Aditivos, se houver, e da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – As empresa contratada deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br "NITFISCAL" para **emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.**
Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM (índice geral de Preço de Mercado) e juros moratórios de 1% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês *pro rata die.*

PARÁGRAFO OITAVO – O Contratado será remunerado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e medidos ao longo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula

quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas previstas nos itens "a", "b" e "c", será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre

mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da CEDENTE-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, Pregão Eletrônico no 003/15, realizado pelo Departamento de Policia Federal – Superintendência Regional no Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
510/3169/2015	06/10/2015		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 04 de fevereiro de 2016.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RICARDO DE FALCO MARQUES
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Polícia Federal
Fls nº_____
CPL/SR/DPF/AM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. : 01/2015

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, com sede na Av. Domingos Jorge Velho nº 40 – Bairro Dom Pedro II, na Cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado(a) pelo Senhor **MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA**, Delegado de Polícia Federal, nomeado(a) pela Portaria nº 22 de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.276.796-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 03/2015, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de 14/09/2015, processo administrativo nº 08240.007697/2015-13, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento de frota de embarcação, com utilização de cartões microprocessados (com chip ou magnéticos), em rede de postos/pontões credenciados no Estado do Amazonas, incluindo-se neste serviço o consumo de combustíveis e óleos lubrificantes, da **flotilha de embarcações da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/DPF/AM e suas descentralizadas**, especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Polícia Federal
Fls nº_____
CPL/SR/DPF/AM

TABELA 1.

PREGÃO 03/2015. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 30.602.127/0001-97
ENDEREÇO: Rua Maestro de Assis, nº 90, Bairro Centro,
Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP – 38.400-112
REPRESENTANTE: VANESSA RIBEIRO SANTOS – CPF 112.967.486-17
EMAIL: LICITACOES@VALECARD.COM.BR
FONE: 34-3239-0500

Item	Descrição	Localidade	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Taxa (R$) ou Desconto (%)	Valor unitário com desconto	Subtotal	Total (anual)
1	Taxa de Administração	Todas	Mês	12	-	17,7983%	R$ 5.135,47	R$ 61.625,63	R$ 61.625,63
2	Gasolina	Manaus	Litro	134400	R$ 3,555	3,00%	R$ 3,4484	R$ 463.464,96	R$ 463.464,96
3	Diesel	Manaus	Litro	100800	R$ 2,969	3,00%	R$ 2,8799	R$ 290.293,92	R$ 290.293,92
4	Óleo TCW3 (2 tempos)	Manaus	Litro	4000	R$ 31,000	3,00%	R$ 25,9634	R$ 140.929,34	R$ 140.929,34
	Óleo 15W40	Manaus	Litro	864	R$ 12,000		R$ 25,9634		
	Óleo SAE40 VER	Manaus	Litro	180	R$ 18,000		R$ 25,9634		
	Óleo 20W50	Manaus	Litro	384	R$ 20,000		R$ 25,9634		
5	Gasolina para o interior	Tabatinga	Litro	96000	R$ 4,029	3,00%	R$ 3,9081	R$ 468.972,00	R$ 468.972,00
		São Gabriel da Cachoeira	Litro	24000	R$ 4,029		R$ 3,9081		
6	Diesel para o interior	Tabatinga	Litro	40000	R$ 3,333	5,00%	R$ 3,2301	R$ 142.124,40	R$ 142.124,40
		São Gabriel da Cachoeira	Litro	4000	R$ 3,333		R$ 3,2301		
7	Óleo lubrificante TCW3 (2 tempos) para o interior	Tabatinga	Litro	3200	R$ 31,000	5,00%	R$ 30,0700	R$ 120.280,00	R$ 120.280,00
		São Gabriel da Cachoeira	Litro	800	R$ 31,000		R$ 30,0700		
	Valor total estimado (anual)								R$ 1.687.690,25

Polícia Federal Fls nº_____ CPL/SR/DPF/AM

2.2. - O valor registrado é de R$ 1.687.690,25 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

2.3. - Os preços registrados são os especificados na TABELA 1 acima transcrita, sendo considerado o valor dos combustíveis com o devido desconto e aplicada a taxa de administração para aferição do valor a ser pago pela administração.

2.4. – A presente licitação é para o gerenciamento de abastecimento de embarcações pertencentes à Superintendência de Polícia Federal no Amazonas dentro da abrangência do Estado do Amazonas e nos municípios especificados no edital e no termo de Referência que deram parâmetros a execução do pregão 03/2015.

2.5. - A empresa responsável pela execução do serviço será a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, sediada a Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP – 38.400-112.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 11/09/2015, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a

Polícia Federal
Fls nº
CPL/SR/DPF/AM

4.4.2. veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. - O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. - Por razão de interesse público; ou

4.8.2. - A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. - As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão 03/2015.

5.2. – Os preços registrados nesta ata de registro de preços encontram-se com o devido desconto oferecido pela empresa no momento da aceitação da proposta.

Polícia Federal
Fls nº _____
CPL/SR/DPF/AM

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 11 de setembro de 2015.

Representante da Contratante

MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 9562
Superintendente Regional da SR/DPF/AM

Representante da Contratada

Vanessa Ribeiro Santos
VANESSA RIBEIRO SANTOS
CPF: 112.967.406-17
RG: 17.177.144 DGPC/MG
Coordenadora de Mercado Público.

Testemunhas:

01. Pedro Henrique Paiva Costa
Nome: PEDRO HENRIQUE PAIVA COSTA
RG.: MG-16.717.556
CPF: 120 825 856 70

02. Franco André Gonçalves da Costa
Nome: Franco André Gonçalves da Costa
RG.: 1113813-9
CPF 446.182.842-00

Processo`	Data	Rubrica	Folha

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA
NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12216/2016

[illegible]	TRABALHO	[illegible]	[illegible]	CARGO

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2016, **VANDERSON OLIVEIRA DE ANDRADE** do cargo de Assessor C, CC-3, Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 229/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2016, **Amanda Martinelle Correa da Silva** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, vago em decorrência da exoneração de Amanda da Matta Berger, acrescido das gratificações previstas na comunicação interna nº01/2009 (Portaria nº 230/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2016, **GIANCARLO SILVA DE SANTANA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Vanderson Oliveira de Andrade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação interna nº 01/09 (Portaria nº 231/2016).

Nomeia **FLÁVIA DIAS VIEIRA** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Carmem Lúcia de Simas Orsi Jandre, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 232/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2016, **CAROLINA LAURIA SILVA MARQUES** do cargo de Diretor da Umei Dr. Paulo Cesar Pimentel, CC-3, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 233/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2016, **MARIA INES DE AZEVEDO VENTURA** para exercer o cargo de Diretor da Umei Dr. Paulo Cesar Pimentel, CC-3, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Carolina Lauria Silva Marques, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 234/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2016, **EDVAL MEDRADO MARTINS FILHO** para exercer o cargo de Administrador Regional, SM, da Administração Regional de Jurujuba, em vaga da exoneração de Augusto Cesar da Cunha Torres (Portaria nº 235/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2016, **PATRICE BARCELLOS LONDON** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Manuella Sampaio Mattos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 236/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, **ELISANGELA DOS SANTOS GALDINO DIAS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 237/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/01/2016, **FABIAN FERNANDES MACEDO FILHO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 238/2016).

SECRETARIA EXECUTIVA
Extrato nº 03/2016 – SEXEC

INSTRUMENTO: Contrato Temporário nº 03/2016-SEXEC. **PARTES:** Município de Niterói, [illegible] ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Despachos do Secretário

Salário Familia- Deferido
20/478/16
Abono refeição- Deferido
20/530/16
[illegible] servidores relacionados com a matéria em referência.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições,em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 08/2016

Considerando a vigência do contrato de concessão nº 03/99 para exploração do estacionamento de superfície e em razão da necessidade da demanda do local em comércio e entretenimento

A SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas

RESOLVE:

Alterar horário de exploração de estacionamento de superfície nos locais abaixo:

Av. Rui Barbosa e Rua General Rondon, alterando para o período de **09:00 horas às 19:00 horas**;

Av. Quintino Bocaiúva – Skate Park, alterando para o período de **09:00 horas às 02:00 horas**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 11/2016 – Contrato nº 01/2016 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de gerenciamento e controle da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados da SECONSER, com fornecimento de Óleo Diesel e Gasolina, do processo administrativo nº 510/003169/2015. PRAZO: 12 (doze) meses. VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.99.00.00, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0001.2774. **VALOR:** R$ 2.097.448,73(dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e Lei Federal nº10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, bem como o processo administrativo nº510/003169/2015. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016, ficam designados como fiscais do contrato os servidores Luciano Barbosa Lucena, matrícula nº 006744, Valdir Fernandes de Araújo, matrícula nº 240323-1, e Eduardo Dias, matrícula n º 224447-3, José Antonio de Souza Fortes, matrícula nº 222502-6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Licença Ambiental Municipal de Operação: LAM -O Nº162015
Data: 30/06/2015
Empresa: Imperial Serviços Ltda.
CNPJ: 01.769.082/0001-95
Processo: 250/000847/2015
Nota: Revoga-se a referida licença ambiental de operação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DELIBERAÇÃO COQUALI N.º 09, de 07 de março de 2016.

Assuntos Gerais.

Há previsão de pr
representantes d
Público indicad
Governador do E
Rio de Janeiro
delegação, pelo
de Estado, para
Conselho de Adm
representações
relacionadas a
federativo distrito
junto ao qual a Re
ora postula sua qu
como OS

- O art. 43, X, do
(fl.65), não alte

3ª CONVOCAÇÃO – EDITAL 006/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, o(a) ca aprovado(a) e classificado(a) de acordo com a homologação publicada em 05/02

PROFESSOR I – Apoio Educacional Especializado

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
281.	SILVANA AUGUSTA TEIXEIRA SOARES
282.	JULIANA AMARAL DE MAGALHÃES
283.	CRISTINA NAIDE DE LIMA PEREIRA
284.	LELIA MATTOS CABRAL
285.	ANA PAULA CARTAXO ESMERALDO
286.	ANA VALÉRIA DE MATTOS COUTINHO
287.	JOSEFA MARINALVA DE LAGOS SILVA
288.	CLAUCIA MARCIA JORGE ROCHA FERREIRA
289.	MONIQUE TINOCO FERREIRA
290.	CLAUDIA SOUZA DA FONSECA
291.	THAYS NEVES MACHADO
292.	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS VEIGA
293.	ROBERTA MARA MORAES LOBATO RODRIGUES
294.	DANIELLE BRAGA CARDOSO LINO
295.	CHRISTIANY FERNANDA PIMENTEL DINELLY DE VARGA
296.	MONIZE LIMA DOS SANTOS BARCELLOS
297.	SUSANA DOS SANTOS SOARES
298.	WANIA CRISTINA ALVES CARDOZO
299.	LYVIA MARCIA DOS SANTOS GOMES
300.	LETICIA MARTINS DA SILVA
301.	RITA DE CASSIA LOPES AMARAL
302.	SUELY REIS ALMEIDA DIAS
303.	ANA FERREIRA NORBERTO
304.	BRENICIA DO CARMO PALTRINIERI DE GOIS
305.	DILCINEA PEDERSANI DE MENEZES FERREIRA DA SILV
306.	KELLY DA CUNHA RANGEL
307.	DANIELLE FERREIRA PESTANA
308.	JULIANA TEIXEIRA COELHO
309.	JULIANA PEREIRA GOMES
310.	CAMILA CRUZ GUEDES

COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Data:	11 de março de 2016 (sexta-feira)
Local:	Auditório do Espaço 300 Rua Visconde de Uruguai, 300 - Centro / Niterói

Home (/atoscontrato/RemessaEletronicaJuridico)
/ **Atos de adesão a atas de registro de preços - compras em geral**

1 Informações 2 Documentos 3 Recibo

Recibo Processo TCE-RJ

Atos de adesão a atas de registro de preços - compras em geral

Número: 510003169/2015

Unidade Gestora: PREFEITURA NITEROI

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços

N° do processo TCE-RJ: 210082-1/16

Enviado por: 02653739720

Ato recebido com sucesso às 11:03 de 06 de abril de 2016

Vista do Processo

Vista do Processo (/atoscontrato/VistaProcesso?idRemessa=103334)

Imprimir

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

TELEFONE: 21 26200403

PROTOCOLO Nº: 020003106/2015 **Nº CONTROLE:** 1429681 **CGM:** 17726
TITULAR: EMUSA
TELEFONE: 0
REQUERENTE: EMUSA OFICIO Nº 452/15
ASSUNTO SMA - SOLICITACAO
LOGRADOURO: RUA VISCONDE DES SEPETIBA 987/11 ANDAR
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NITEROI
DATA: 06/10/2015
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: DAMIANA FERNANDES DA SILVA

OBS.:

SOLICITA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	DOC. ANEXOS
AO17	06/10/15					
ADC02	06/10					
Secon-SM	07/10/15					

20/3/06/15
Ana Isabel dos A. Ferreira
Mat. 222863-7
ASPA

02

NITERÓI
PREFEITURA
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento

Ofício n° 452/15

Niterói, 05 de Outubro de 2015

Ilm°. Senhor
MOACIR LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO-SMA

Senhor Secretário,

Vimos, mui respeitosamente, através de o presente administrativo, informar a essa Secretaria que a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA), encerrará o fornecimento de combustíveis através do Contrato 29/14 e Termo Aditivo 01 e 02/15, decorrentes do Pregão 08/14, firmados com a Petrobrás.

Cumpre-nos registrar que o contrato supracitado tem saldo financeiro de R$667.466,05(seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), com vencimento em 13/06/2016.

Registrar-se que a presente iniciativa de encerrar o fornecimento de combustíveis foi previamente abordada em reunião realizada entre a EMUSA, SECONSER e SMA, ocasião em que foi encaminhado que a demanda atualmente existente seja licitada pela Administração Direta.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Pessanha
Presidente da EMUSA

Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11° andar - Centro - Niterói - RJ. - CEP.: 24020-200 - Tel.: (21) 2622-2006/2622-2035
e-mail: emusa@niteroi.rj.gov.br

Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ

3106/15

13 Silva 2209716 PREFEIT

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
020/3106/15	06/10/15	THALLITA DOS S. OLIVEIRA ENCARREGADA SEHA MAT [illegible]	03

Á
SECONSER,

PARA ELABORAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA/Edital

Em, 07/10/2015

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Secretário

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
08/10/15 às 15:10h
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT. 220 977-[illegible]

020/3106/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 020003106/2015
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 08/10/2015
Hora: 15:27
Usuário: DANIELE CONCEIÇÃO PARADA DE OLIVEIRA
Público: Sim

Silva
2209716

Processo : 020003106/2015
Data : 06/10/2015
Tipo : SMA - SOLICITACAO
Requerente : EMUSA OFICIO Nº 452/15
Observação : SOLICITA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Titular do Processo : EMUSA
Hora : 11:18
Atendente : DAMIANA FERNANDES DA SILVA

Despacho : A Subsecretaria de Infraestrutura e Logistica
Em prosseguimento.
Em 08/10/2015

Daniele Parada
Daniele Parada
Seconser

Ao Sup. de Compras para atender.
Compra para 12 meses.
300.000 Litros de óleo Biodiesel S-10
350.000 Litros de Gasolina -
Consumo médio mensal de acordo com relatório em anexo do período de 01/01/2015 à 30/09/2015
Em 13/10/15

Souza
RJ 197710

Luis Silva
2209716

25 006,5

Valor unitário (R$) 2,6373

CONSUMO ANUAL DIESEL - 2015	Litros	Total(R$)
DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO ASFALTICA	404,7	1.067,32
DEPARTAMENTO DE TERREPLANAGEM	384,4	1.013,78
DIRETORIA DE ILUMINACAO PUBLICA	13.597,3	35.860,16
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS	334,4	881,91
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS	4.464,1	11.773,17
DIVISAO D CONTROLE	0,0	0,00
EMP AGRONOMIA DO ESTADO RJ	0,0	0,00
EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO	38.344,0	101.124,63
EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO	417,5	1.101,07
FUNDACAO DE ARTES DE NITEROI	29,8	78,59
FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE	18.721,1	49.373,16
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO	23.088,1	60.890,25
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A	7.360,3	19.411,32
NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPU	15.204,2	40.098,04
SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA	31,0	81,76
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	183,0	482,63
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	98.630,9	260.119,27
SEC MUN DAS CULTURAS	160,8	424,08
SEC MUN DE FAZENDA	0,0	0,00
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT	55,0	145,05
SEC MUN ORDEM PÚBLICA	1.446,0	3.813,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.622,4	4.278,76
SUBSEC CIENCIA E TECNOLOGIA	0,0	0,00
SUBSEC DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	561,6	1.481,11
TOTAL	225.040,6	593.499,57

Valor unitário (R$) 2,42

CONSUMO ANUAL ETANOL - 2015	Litros	Total(R$)
ADM REG FONSECA	232,2	560,90
COORD. DOS DIREITOS DAS MULHERES DE NITERÓI	199,2	481,19
EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO	539,9	1.304,18
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS	737,6	1.781,75
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS	75,2	181,65
EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO	532,7	1.286,79
FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI	0,0	0,00
FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE	2.453,0	5.925,47
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO	570,1	1.377,13
GABINETE DO PREFEITO	431,0	1.041,12
NITEROI TERMINAL RODOVIARIO	389,3	940,39
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A	4.263,6	10.299,15
NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPÚ	608,4	1.469,65
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	4.042,6	9.765,30
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	107,7	260,16
SEC MUN DAS CULTURAS	279,4	674,92
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,00
SEC MUN DE FAZENDA	306,7	740,86
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT	246,7	595,93
SEC MUN ORDEM PÚBLICA	3.688,9	8.910,91
SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA	230,8	557,52
SEC MUN URBANISMO	0,0	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	243,8	588,92
SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS	0,0	0,00
TOTAL	20.178,8	48.743,91

Valor unitário (R$) 3,6797

CONSUMO ANUAL GASOLINA - 2015	Litros	Total(R$)
ADM REG FONSECA	590,8	2.173,97
ADM REG ITAIPÚ	3.122,8	11.490,97
CENTRO MUN DE OPERACOES EMERGENCIAIS	10,0	36,80
DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO ASFALTICA	335,7	1.235,28
DIRETORIA DE ILUMINACAO PUBLICA	90,8	334,12
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS	668,5	2.459,88
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS	35.071,2	129.051,49
NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPÚ	0,0	0,00
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	3.972,0	14.615,77
COMP LIMPEZA DE NITERÓI	0,0	0,00
COOPERATIVA DOS CATADORES DE NITERÓI	5.997,8	22.070,10
COORD. DOS DIREITOS DAS MULHERES DE NITERÓI	1.285,4	4.729,89
EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO	5.617,6	20.671,08
EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO	3.237,1	11.911,56
FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI	38,8	142,77
FUNDAÇÃO MUN DE EDUCAÇÃO	4.383,3	16.129,23
INST BENEFICIO AO SERVIDOR MUNICIPAL	0,0	0,00
FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE	46.928,1	172.681,33
GABINETE DO PREFEITO	5.633,5	20.729,59
NITERÓI TERMINAL RODOVIARIO	1.961,4	7.217,36
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A	49.301,8	181.415,83
SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA	383,7	1.411,90
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	20.934,7	77.033,42
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	16.117,1	59.306,09
SEC MUN CONTROLE URBANO	59,0	217,10
SEC MUN DAS CULTURAS	2.501,3	9.204,03
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,00
SEC MUN DE FAZENDA	999,2	3.676,76
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT	995,2	3.662,04
SEC MUN ORDEM PÚBLICA	42.659,1	156.972,69
SEC MUN PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,0	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.126,3	15.183,55
SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS	419,2	1.542,53
TOTAL	257.441,4	947.307,12

TOTAL DIESEL	593.499,57
TOTAL ETANOL	48.743,91
TOTAL GASOLINA	947.307,12
	1.589.550,60

OBS: Previsao realizada nas datas de 01/01/2015 a 30/09/2015

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSUMO ANUAL DIESEL 2015	23.04.15	
DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO ASFALTICA	404,7	0,2%
DEPARTAMENTO DE TERREPLANAGEM	384,4	0,2%
DIRETORIA DE ILUMINACAO PUBLICA	13.597,3	6,0%
DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS	334,4	0,1%
DIRETORIA DE PEQUENOS REPAROS	4.464,1	2,0%
DIVISAO D CONTROLE	0,0	0,0%
EMP AGRONOMIA DO ESTADO RJ	0,0	0,0%
EMP MUN DE MORADIA, URB E SANEAMENTO	38.344,0	17,0%
EMPRESA NITEROIENSE DE TURISMO	417,5	0,2%
FUNDACAO DE ARTES DE NITEROI	29,8	0,0%
FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE	18.721,1	8,3%
FUNDAÇÃO MUN EDUCAÇÃO	23.088,1	10,3%
NITERÓI TRÂNSITO E TRANSPORTES S/A	7.360,3	3,3%
NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPU	15.204,2	6,8%
SEC MUN ACESSIBILIDADE E CIDADANIA	31,0	0,0%
SEC MUN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	183,0	0,1%
SEC MUN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	98.630,9	43,8%
SEC MUN DAS CULTURAS	160,8	0,1%
SEC MUN DE FAZENDA	0,0	0,0%
SEC MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT	55,0	0,0%
SEC MUN ORDEM PÚBLICA	1.446,0	0,6%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.622,4	0,7%
SUBSEC CIENCIA E TECNOLOGIA	0,0	0,0%
SUBSEC DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	561,6	0,2%

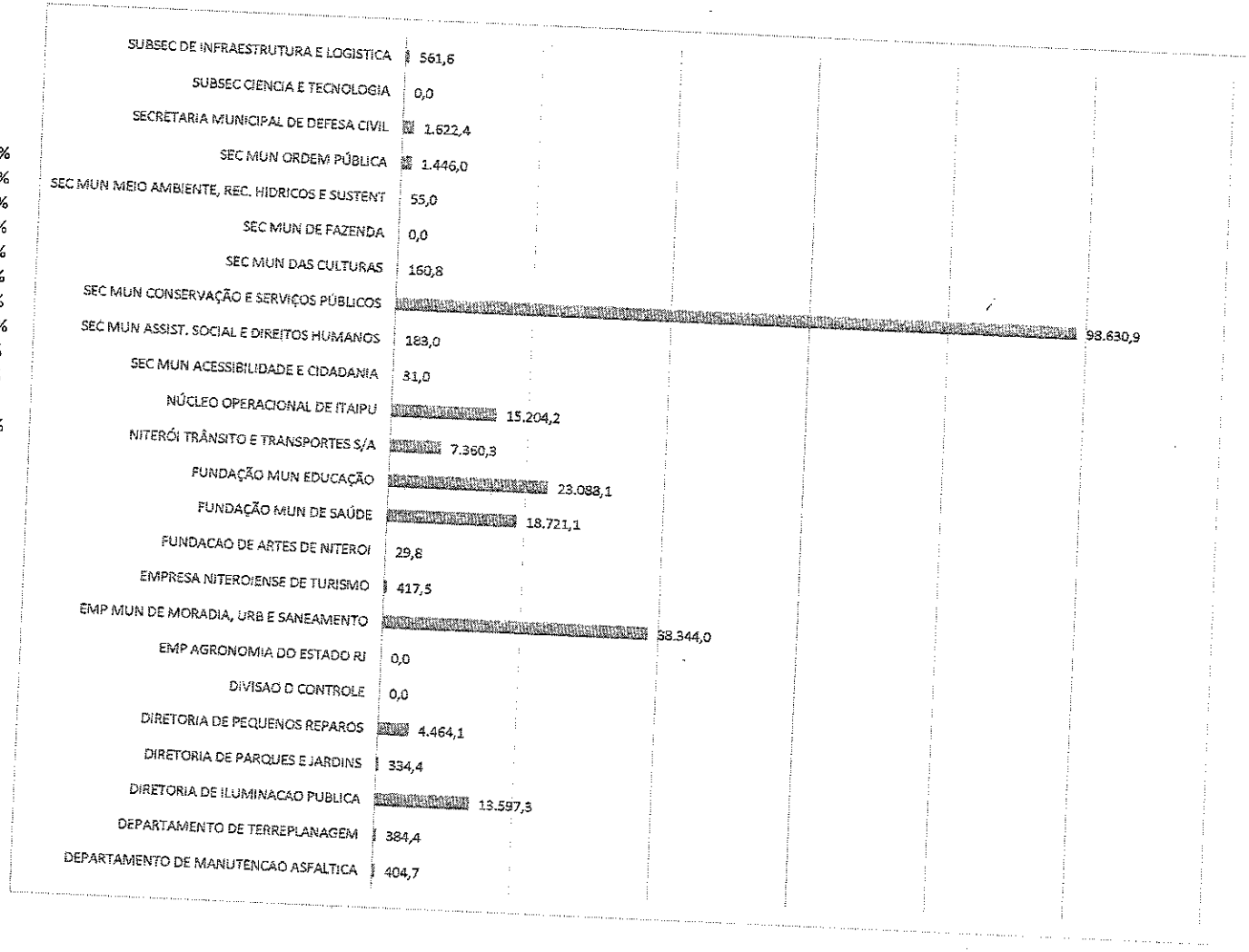

PREFTURA
NTERÓI
CONVAÇÃO
E SIÇOS PÚBLICOS

CONSUMUAL GASOLINA - 2015 (L)	257.442,4	
ADM REG FONSEC	590,8	0,23%
ADM REG ITAIPÚ	3.122,8	1,21%
CENTRO MUN DERACOES EMERGENCIAIS	10,0	0,00%
DEPARTAMENT MANUTENCAO ASFALTICA	335,7	0,13%
DIRETORIA DE ILINACAO PUBLICA	90,8	0,04%
DIRETORIA DE QUES E JARDINS	668,5	0,26%
DIRETORIA DE UENOS REPAROS	35.071,2	13,62%
NÚCLEO OPE ONAL DE ITAIPÚ	0,0	0,00%
SUBSECRETA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	3.972,0	1,54%
COMP LIMP DE NITERÓI	0,0	0,00%
OPERAT OS CATADORES DE NITERÓI	5.997,8	2,33%
COORD. D REITOS DAS MULHERES DE NITERÓI	1.285,4	0,50%
MP MUN MORADIA, URB E SANEAMENTO	5.617,6	2,18%
MPRESA EROIENSE DE TURISMO	3.237,1	1,26%
FUNDAÇ E ARTES DE NITERÓI	38,8	0,02%
FUNDAÇ MUN DE EDUCAÇÃO	4.383,3	1,70%
NST BENCIO AO SERVIDOR MUNICIPAL	0,0	0,00%
UNDAÇ MUN DE SAÚDE	46.928,1	18,23%
GABINE DO PREFEITO	5.633,5	2,19%
NITERÓ ERMINAL RODOVIARIO	1.961,4	0,76%
NITERÓ RÂNSITO E TRANSPORTES S/A	49.301,8	19,15%
EC MU ACESSIBILIDADE E CIDADANIA	383,7	0,15%
EC MN ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	20.934,7	8,13%
EC MN CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	16.117,1	6,26%
EC MUN CONTROLE URBANO	59,0	0,02%
EC MUN DAS CULTURAS	2.501,3	0,97%
EC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,00%
C MUN DE FAZENDA	999,2	0,39%
C MUN MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E SUSTENT	995,2	0,39%
MUN ORDEM PÚBLICA	42.659,1	16,57%
MUN PARTICIPAÇÃO SOCIAL	0,0	0,00%
TARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	4.126,3	1,60%
NTENDÊNCIA DE TERMINAIS	419,2	0,16%

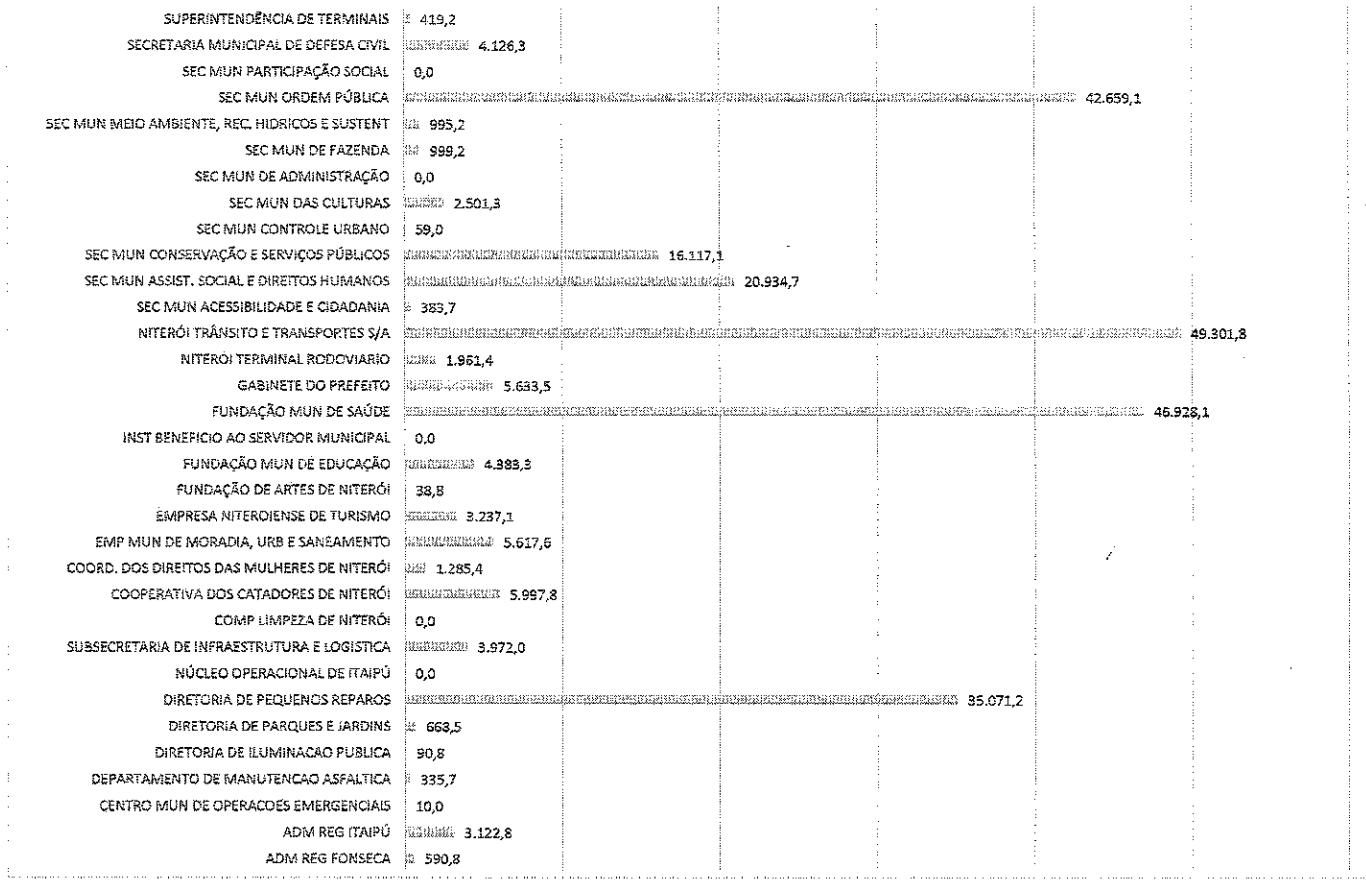

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Niterói, 21 de Julho de 2016.

Ao Gabinete,

Considerando o aumento da demanda de consumo de óleo diesel e gasolina na Fundação Municipal de Saúde, em virtude da colocação de dois geradores no Hospital Getúlio Vargas Filho;
Considerando o acréscimo de veículos na frota da Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Educação, solicitamos um acréscimo no valor mensal do contrato TRIVALE de R$ 174.265,38 para R$ 208.620,38;
Considerando que esta demanda será temporária, tendo como finalidade específica o atendimento do interesse público;
Considerando que a majoração requerida não ultrapassará o valor estipulado no contrato 01/2016, formalizado entre as partes;
Solicitamos um acréscimo da estimativa mensal de fornecimento de gasolina comum e óleo diesel, na forma a seguir:

Distribuição Mensal:

CARTÃO RES0001 SECONSER	**R$ 105.517,70**
CARTÃO RES0002 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	**R$ 14.975,90**
CARTÃO RES0003 FUNDAÇÃO DE SAÚDE	**R$ 61.282,16**
CARTÃO RES0004 SEC. DE NITTRANS	**R$ 26.844,62**
	Total: R$ 208.620,38

José Antônio de Souza Fortes
Engº CREA RJ Nº 197710117 9

AUTORIZO
em 21/7/16

Avenida Visconde do Rio Branco, 11 – Ponta D'Areia – Niterói – RJ – CEP: 24020-000.
E-mail: gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br – Tel.: 2719-2355 / 2719-5113
http://seconser.niteroi.rj.gov.br